

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90452/2023 comprasgov GMS: 452/2023 TIPO: MENOR PREÇO UASG 453796	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 15/07/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 15/07/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de **e especializados de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software de gestão, para equipamentos de refrigeração, médicos hospitalares e laboratoriais**, das Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$19.213.811,00 (dezenove milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e onze reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4760.10122036.163

Elemento da despesa: 3390.3905

Fonte: 100

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Aislan Correia dos Santos e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) Eduardo Miura e Iliane da Aparecida Ribeiro a servidores da CPL/SESA.

E-mail: @sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6746

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 5 anos, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

6. CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Termo de vistoria/declaração de conhecimento
- Anexo VII – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.
- Anexo XI – Prova de Conceito

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo de real);
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de julho de 2024.

César Augusto Neves Luiz

Secretário da Saúde do Paraná

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviços continuados e especializados de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software de gestão, para equipamentos de refrigeração, médicos hospitalares e laboratoriais, das Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE 1* – AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO

Lote 1	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 1	Refrigeração	Container	Serv.	10	2.500,00	25.000,00
Item 2	Ambiente	Sala/Ambiente Critico	Serv.	145	3.190,00	462.550,00
Item 3	Laboratorial	Banho Maria 96115	Serv.	67	2.490,00	166.830,00
Item 4	Laboratorial	Banho Seco 96116	Serv.	1	2.490,00	2.490,00
Item 5	Laboratorial	Descongelador de Plasma 96117	Serv.	22	2.490,00	54.780,00
Item 6	Refrigeração	Blast Freezer (freezer de 96118 congelamento rápido)	Serv.	19	2.490,00	47.310,00
Item 7	Refrigeração	Câmara Ambientadora de Plaquetas 96119	Serv.	59	2.500,00	147.500,00
Item 8	Refrigeração	Câmara de Refrigeração Científica 96120	Serv.	652	2.500,00	1.630.000,00
Item 9	Refrigeração	Câmara Fria 96122	Serv.	54	3.190,00	172.260,00
Item 10	Refrigeração	Freezer -30°C 96123	Serv.	173	2.500,00	432.500,00
Item 11	Refrigeração	Freezer -80°C 96124	Serv.	29	2.500,00	72.500,00
Item 12	Refrigeração	Caminhão	Serv.	7	3.190,00	22.330,00
TOTAL ANUAL						3.236.050,00

*Equipamentos que demandam o serviço de qualificação térmica e calibração de maneira vinculada.

CÓDIGO GMS: 0201.42983
CÓDIGO CATMAT: 872.14427

Valor máximo Global do Lote (5 anos)

(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)

R\$ 16.180.250,00

¹Valor provisionado para eventuais serviços de requalificação e recalibração [Não é objeto de disputa]

R\$ 4.854.075,00 (05 anos)
30% do total arrematado do Lote 1

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA / SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO**

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 1	Laboratorial	Agitador de Tubos 96126	Serv.	35	154,00	5.390,00
Item 2	Laboratorial	Agitador e Aquecedor 96127	Serv.	16	175,00	2.800,00
Item 3	Laboratorial	Agitador Magnético 96128	Serv.	1	154,00	154,00
Item 4	Laboratorial	Agitador de Placas 96129	Serv.	7	154,00	1.078,00
Item 5	Laboratorial	Balança de Bancada 96130	Serv.	54	385,00	20.790,00
Item 6	Laboratorial	Balança de Plataforma 96131	Serv.	19	2.100,00	39.900,00
Item 7	Laboratorial	Centrífuga Microhematócrito 96132	Serv.	23	175,00	4.025,00
Item 8	Laboratorial	Centrífuga Refrigerada de Solo 96133	Serv.	43	700,00	30.100,00
Item 9	Laboratorial	Centrífuga Sorológica 96134	Serv.	122	175,00	21.350,00
Item 10	Laboratorial	Concentrador de Amostras 96135	Serv.	2	1.079,00	2.158,00
Item 11	Laboratorial	Condutivímetro 96136	Serv.	1	300,00	300,00
Item 12	Laboratorial	Crioscópio 96137	Serv.	2	1.000,00	2.000,00
Item 13	Laboratorial	Data logger 96138	Serv.	271	308,00	83.468,00
Item 14	Laboratorial	Desnsmetro 96139	Serv.	1	108,00	108,00
Item 15	Laboratorial	Dispenser 96140	Serv.	14	199,00	2.786,00
Item 16	Laboratorial	Dispensor Homogeneizador tipo Ultraturax 96149	Serv.	4	900,00	3.600,00
Item 17	Laboratorial	Espectrofotômetro 96141	Serv.	16	1.960,00	31.360,00
Item 18	Laboratorial	Estufa de Esterilização 96142	Serv.	7	154,00	1.078,00
Item 19	Laboratorial	Fonte de Eletroforese 96143	Serv.	6	600,00	3.600,00
Item 20	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas 96144	Serv.	88	1.079,00	94.952,00
Item 21	Laboratorial	Homogeneizador de Tubos 96145	Serv.	3	1.079,00	3.237,00
Item 22	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue 96146	Serv.	71	1.079,00	76.609,00
Item	Laboratorial	Manta de Aquecimento 96148	Serv.	8	250,00	2.000,00

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
23	al					
Item 24	Laboratorial	Micropipeta 96151	Serv.	182	175,00	31.850,00
Item 25	Laboratorial	Peso Padrão 96153	Serv.	35	50,00	1.750,00
Item 26	Laboratorial	Phmetro 96154	Serv.	9	190,00	1.710,00
Item 27	Laboratorial	Pirômetro 96152	Serv.	101	204,00	20.604,00
Item 28	Laboratorial	Refratômetro 96155	Serv.	1	1.352,00	1.352,00
Item 29	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital 96157	Serv.	10	175,00	1.750,00
Item 30	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C 96159	Serv.	13	175,00	2.275,00
Item 31	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C -80° C 96160	Serv.	6	175,00	1.050,00
Item 32	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C 96161	Serv.	68	175,00	11.900,00
Item 33	Laboratorial	Termômetro Digital max/min 96163	Serv.	158	175,00	27.650,00
Item 34	Laboratorial	Termômetro Digital Tipo Espeto 96162	Serv.	3	175,00	525,00
Item 35	Laboratorial	Verificador de vazamento de micropipetas 96164	Serv.	1	200,00	200,00
Item 36	Médico	Balança Antropométrica 96165	Serv.	31	270,00	8.370,00
Item 37	Médico	Balança Infantil 96166	Serv.	4	250,00	1.000,00
Item 38	Médico	Desfibrilador 96114	Serv.	28	1.380,00	38.640,00
Item 39	Médico	Esfingomanômetro Digital 96167	Serv.	124	108,80	13.491,20
Item 40	Médico	Esfingomanômetro Manual 96169	Serv.	40	108,80	4.352,00
Item 41	Médico	Oxímetro 96168	Serv.	18	300,00	5.400,00
TOTAL ANUAL						606.712,20

**Equipamentos que demandam apenas o serviço de calibração

CÓDIGO GMS: 0201.42983
CÓDIGO CATMAT: 872.14427

**Valor máximo Global do Lote
(5 anos)
(CRITÉRIO DE
ACEITABILIDADE DE**

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor total
					PREÇOS)	
					R\$ 3.033.561,00	

¹Valor provisionado para eventuais serviços de qualificação térmicas recalibração [Não é objeto de disputa]	R\$ 910.068,30 (5 anos) [30% do total arrematado do Lote 2]
---	---

Valor total máximo estimado para o certame (lotes 1 e 2 + valores provisionados): R\$ 24.977.954,30 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para o período de 05 (cinco) anos.

Obs. 1: A disputa do lote se dará pelo Valor Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS).

Obs. 2: O valor do futuro contrato será a soma do valor global menos o desconto do valor proposto na fase de disputa do certame;

Obs. 3: O desconto resultante em percentual calculado: Desconto (%)=(1-Valor final da disputa/Valor global)*100

Obs.4: Desconto obtido na sessão pública do pregão deverá ser aplicado linearmente a todos os itens no valor da proposta final enviada pela arrematante

¹Nota:

Justificativa para o provisionamento de valores para os lotes 1 e 2: a quantidade definida dos serviços levou em consideração o número de equipamentos existentes e a execução do serviço em periodicidade anual. Porém, o provisionamento do valor extra se faz necessário para suprir eventuais demandas de recalibração ou requalificação que possam ocorrer durante a vigência do contrato, em caso de manutenções corretivas dos equipamentos ou transporte dos equipamentos para outros locais, essas ações descalibram/desqualificam os equipamentos tornando necessária a realização de novo serviço. Deste modo, durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar a recalibração ou requalificação dos equipamentos, pelos mesmos valores unitários estipulados/arrematados nos itens dos lotes 1 e 2, sempre que solicitado pela contratante, respeitados os limites estipulados no valor provisionado.

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.1.4 O prazo de vigência do contrato é de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Prestação de serviços especializados de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, para equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, da rede de frio, ambientes críticos e veículos refrigerados, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná-**HEMEPAR**, Coordenação de Assistência Farmacêutica-**COAF**, Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde-**DAV** e Laboratório Central do Estado-**LACEN** conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos normas vigentes e outras que venha às substituir (ABNT NBR 17665-1, ABNT NBR 17665-2, ABNT NBR 16328, ISO/IEC 17025, RDC nº 63/11, RDC nº 34/14, RDC nº 544/21, RDC nº 665/22, RDC nº 653/22, RDC nº 430/20, PRC GM/MS nº 05/17). **TABELAS 001 à 005-** Quantitativo de Equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração e **TABELAS 006 à 010-** Quantitativo de Equipamentos para Calibração.

Tabela 001- Quantitativo de equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração por Coordenação.

Qualificação Térmica e Calibração*							
Item	Família	Equipamento	Quantidade Total	COAF	DAV	HEMEPAR	LACEN
1	Refrigeração	Container	10	10	0	0	0
2	Ambiente	Sala/Ambiente Critico	145	135	10	0	0
3	Laboratorial	Banho Maria	67	0	0	67	0
4	Laboratorial	Banho Seco	1	0	0	1	0
5	Laboratorial	Descongelador de Plasma	22	0	0	22	0
6	Refrigeração	Blast Freezer (freezer de congelamento rapido)	19	0	0	19	0
7	Refrigeração	Câmara Ambientadora de Plaquetas	59	0	0	59	0
8	Refrigeração	Câmara de Refrigeração Científica	652	272	115	265	0
9	Refrigeração	Câmara Fria	54	45	7	2	0
10	Refrigeração	Freezer -30°C	173	3	6	164	0
11	Refrigeração	Freezer -80°C	29	5	0	24	0
12	Refrigeração	Caminhão	7	7	0	0	0
TOTAL			1238	477	138	623	0

* Calibração para os que possuem instrumentos de medição.

Tabela 002- Quantitativo de equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração por Área-COAF

UN	Coordenação de Assintência Farmacêutica-COAF	Total de Equipamentos
1	Central de Abastecimento Farmacêutico	277
2	Farmácia	170
3	Centro de Medicamentos do Paraná	30
Total		477

Tabela 003- Quantitativo de equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração por Área-DAV

UN	Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde-DAV	Total de Equipamentos
1	Rede de Frio Regional	138
Total		138

Tabela 004- Quantitativo de equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração por Área-Hemepar

UN	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná	Total de Equipamentos
1	Hemocentor Coordenador	104
2	Hemorrede	519
Total		623

Tabela 005- Distribuição dos Equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração por Regional de Saúde.

Qualificação Térmica e Calibração*			COAF	DAV	HEMEPAR	LACEN
1ª RS	Pararaguá	33	11	1	21	0
2ª RS	Curitiba +Piraquara	212	89	19	104	0
3ª RS	Ponta Grossa	47	11	1	35	0
4ª RS	Irati	32	20	1	11	0
5ª RS	Guarapuava	61	21	1	39	0
6ª RS	União da Vitória	42	19	1	22	0
7ª RS	Pato Branco	50	13	10	27	0
8ª RS	Francisco Beltrão	55	10	18	27	0
9ª RS	Foz do Iguaçu	75	20	10	45	0
10ª RS	Cascavel	91	43	4	44	0
11ª RS	Campo Mourão	37	13	1	23	0
12ª RS	Umuarama	70	21	11	38	0
13ª RS	Cianorte	32	15	1	16	0
14ª RS	Paranaíba	48	16	3	29	0
15ª RS	Maringá	33	32	1	0	0
16ª RS	Apucarana	42	13	1	28	0
17ª RS	Londrina	83	34	1	48	0
18ª RS	Cornélio Procopio	51	23	16	12	0
19ª RS	Jacarézinho	49	17	11	21	0
20ª RS	Toledo	32	12	10	10	0
21ª RS	Telêmaco Borba	31	12	6	13	0
22ª RS	Ivaiporã	32	12	10	10	0
TOTAL		1238	477	138	623	0

* Calibração para os que possuem instrumentos de medição.

Tabela 006- Quantitativo de equipamentos para Calibração por Coordenação.

Calibração							
Item	Família	Equipamento	Quantidade Total	COAF	DAV	HEMEPAR	LACEN
1	Laboratorial	Agitador de Tubos	35	0	0	0	35
2	Laboratorial	Agitador e Aquecedor	16	0	0	0	16
3	Laboratorial	Agitador Magnético	1	0	0	0	1
4	Laboratorial	Agitador de Placas	7	0	0	0	7
5	Laboratorial	Balança de Bancada	54	0	0	54	0
6	Laboratorial	Balança de Plataforma	19	0	0	19	0
7	Laboratorial	Centrífuga Microhematócrito	23	0	0	23	0
8	Laboratorial	Centrífuga Refrigerada de Solo	43	0	0	43	0
9	Laboratorial	Centrífuga Sorológica	122	0	0	122	0
10	Laboratorial	Concentrador de Amostras	2	0	0	0	2
11	Laboratorial	Condutivímetro	1	0	0	0	1
12	Laboratorial	Crioscópio	2	0	0	0	2
13	Laboratorial	Data logger	271	15	121	135	0
14	Laboratorial	Desnúsímetro	1	0	0	0	1
15	Laboratorial	Dispenser	14	0	0	14	0
16	Laboratorial	Dispensor Homogeneizador tipo Ultraturrax	4	0	0	0	4
17	Laboratorial	Espectrofotômetro	16	0	0	16	0
18	Laboratorial	Estufa de Esterilização	7	0	0	7	0
19	Laboratorial	Fonte de Eletroforese	6	0	0	1	5
20	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	88	0	0	88	0
21	Laboratorial	Homogeneizador de Tubos	3	0	0	0	3
22	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue	71	0	0	71	0
23	Laboratorial	Manta de Aquecimento	8	0	0	0	8
24	Laboratorial	Micropipeta	182	0	0	182	0
25	Laboratorial	Peso Padrão	35	0	0	35	0
26	Laboratorial	Phmetro	9	0	0	9	0
27	Laboratorial	Pirômetro	101	0	56	45	0
28	Laboratorial	Refratômetro	1	0	0	0	1
29	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	10	0	4	6	0
30	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	13	2	11	0	0
31	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C -80° C	6	6	0	0	0
32	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	68	68	0	0	0
33	Laboratorial	Termômetro Digital max/min	158	0	13	145	0
34	Laboratorial	Termômetro Digital Tipo Espeto	3	0	3	0	0
35	Laboratorial	Verificador de vazamento de micropipetas	1	0	0	0	1
36	Médico	Balança Antropométrica	31	0	0	31	0
37	Médico	Balança Infantil	4	0	0	4	0
38	Médico	Desfibrilador	28	0	0	28	0
39	Médico	Esfigmomanômetro Digital	124	0	0	124	0
40	Médico	Esfigmomanômetro Manual	40	0	0	40	0
41	Médico	Oxímetro	18	0	0	18	0
TOTAL			1646	91	208	1260	87

Tabela 007- Quantitativo de equipamentos para Calibração por Área-COAF

UN	Coordenação de Assistência Farmacêutica-COAF	Total de Equipamentos
1	Central de Abastecimento Farmacêutico	23
2	Farmácia	23
3	Centro de Medicamento do Paraná	45
Total		91

Tabela 008- Quantitativo de equipamentos para Calibração por Área-DAV

UN	Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde-DAV	Total de Equipamentos
1	Laboratório Central do Estado-LACEN	87
2	Rede de Frio Regional	156
3	Vigilância Sanitária	52
Total		295

Tabela 009- Quantitativo de equipamentos para Calibração por Área-Hemepar

UN	Centro de Hematologia e Hemoterapia-Hemepar	Total de Equipamentos
1	Hemocentor Coordenador	322
2	Hemorrede	938
Total		1260

Tabela 010- Distribuição dos Equipamentos para Calibração por Regional de Saúde.

Calibração			COAF	DAV	HEMEPAR	LACEN
1ª RS	Paraguá	34	2	1	31	0
2ª RS	Curitiba +Piraquara	482	48	29	322	83
3ª RS	Ponta Grossa	65	2	3	60	0
4ª RS	Irati	39	2	2	35	0
5ª RS	Guarapuava	76	2	2	72	0
6ª RS	União da Vitória	56	2	3	51	0
7ª RS	Pato Branco	83	2	16	65	0
8ª RS	Francisco Beltrão	76	2	16	58	0
9ª RS	Foz do Iguaçu	82	2	14	62	4
10ª RS	Cascavel	96	2	13	81	0
11ª RS	Campo Mourão	50	2	0	48	0
12ª RS	Umuarama	67	2	18	47	0
13ª RS	Cianorte	32	2	1	29	0
14ª RS	Paranavaí	55	2	9	44	0
15ª RS	Maringá	4	3	1	0	0
16ª RS	Apucarana	35	2	2	31	0
17ª RS	Londrina	74	2	1	71	0
18ª RS	Cornélio Procópio	48	2	20	26	0
19ª RS	Jacarézinho	56	2	15	39	0
20ª RS	Toledo	57	2	15	40	0
21ª RS	Telêmaco Borba + Tibagi	49	2	14	33	0
22ª RS	Ivaiporã	30	2	13	15	0
TOTAL		1646	91	208	1260	87

O presente Termo de Referência é complementado com os seguintes apêndices:

1. Apêndice I- Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação

Térmica;

- Apêndice II- Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração
- Apêndice III- Tabela de Periodicidade para a Realização das Qualificações e critérios de aceitação;
- Apêndice IV – Tabela de Periodicidade da Realização das Calibrações Grandezas a serem Calibradas e Desvio Padrão Admissível;
- Apêndice V - Acordo de Nível de Serviço- ANS

1.1.1 Descrição dos Serviços

1.2.2.1 Serviço de Qualificação Térmica

Entende-se como qualificação térmica a comprovação documentada de que o equipamento funciona adequadamente e dentro dos critérios de aceitação nas diversas condições do processo que realiza. A qualificação térmica é realizada mediante verificações e testes de desempenho feitos através de um sistema de aquisição de dados com sensores de temperatura e pressão devidamente calibrados. A qualificação térmica visa comprovar, com base nos dados coletados e tempo pré-determinado de processo, se o equipamento atinge e mantém suas especificações de maneira confiável e repetitiva, de acordo com sua aplicação, conforme especificado em estudos, procedimentos e normas.

A frequência de realização do serviço de qualificação térmica será **anual**, para cada equipamento listado para o serviço no Apêndice I deste termo de referência;

A execução do serviço de qualificação térmica deverá atender as seguintes recomendações e exigências: ABNT NBR 17665-1, ABNT NBR 17665-2 , ABNT NBR 16328, NBR ISO RDC nº 430/20 e outra que as venha substituir.

Deverão ser utilizados para as qualificações dos equipamentos, validadores com leitura e registro automáticos e sensores calibrados e rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração) de acordo com as recomendações NBR ISO/IEC 17025. Além disso, deverão estar calibrados nas faixas respectivas aos parâmetros descritos no Apêndice III.

OS serviços de qualificação térmica e calibração deverão ser realizados simultaneamente, no mesmo dia, salvo quando a natureza das operações não permitirem;

Executar serviço de qualificação térmica dos equipamentos das câmaras de refrigeração científica, câmara ambientadora de plaquetas, freezers, banho maria, descongelador de plasma e banho seco num período mínimo de 08 horas (oito) após a estabilização do equipamento em no mínimo 12 (doze) pontos/sensores estrategicamente instalados. O intervalo de registro mínimo deverá ser de 1 minuto e a resolução mínima do instrumento de 0,1°C.

Para as câmara frias, container refrigerado e veículo refrigerado o período mínimo de aquisições de registros deverá ser de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas e com resolução mínima do instrumento de 0,1°C.

As medições de temperatura deverão ser realizadas com os ambientes, equipamentos e veículos ocupados, com carga e com sensores distribuídos no seu interior.

Ensaio de qualificação térmica deverão contemplar no mínimo um degelo do equipamento e este deve estar representado no gráfico de exposição no relatório de qualificação térmica.

As qualificações térmicas para câmaras de refrigeração científica, freezer -30°C, freezer -80°C e *Blast* freezer deverão ser realizadas com os sensores de temperatura imersos em solução de glicerol a 10% cuja densidade e características são similares aos produtos armazenados.

O estudo de distribuição térmica com carga em freezer -30°C, freezer -80°C, *Blast* freezer, câmara de refrigeração científica e câmara ambientadora de plaquetas deverá ser realizado conforme o protocolo especificado nos itens que se seguem. Caso encontrada alguma impossibilidade para a realização do estudo, o técnico deverá comunicar ao responsável que tomará as medidas cabíveis.

Durante a realização do estudo de qualificação térmica com carga, de freezer -30°C, freezer -80°C, *Blast* freezer, câmara de refrigeração científica e câmara ambientadora de plaquetas, após a estabilização da temperatura, caso sejam encontrados desvios dos critérios estabelecidos no Apêndice III deste edital, o técnico deverá suspender o estudo e informar o responsável para que solicite a correção do desvio. No caso de suspensão do estudo, o período da visita poderá ser utilizado para qualificação de um equipamento similar.

Considera-se o equipamento estabilizado após 30 (trinta) minutos dentro da faixa de operação sem extrapolar os critérios de aceitação.

Os desvios possivelmente encontrados durante a primeira tentativa de realização do estudo de qualificação térmica com carga serão corrigidos e uma nova data será agendada para a realização do estudo sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

A carga utilizada nos estudos será fornecida pela CONTRATANTE e deverá ser distribuída de forma homogênea no equipamento.

pós a conclusão dos estudos de distribuição térmica com carga deverão ser realizados os estudos de abertura de porta e o estudo de queda de energia conforme descrito nos itens a seguir:

Estudo de distribuição térmica com carga em Freezer -30°C, freezer -80°C, Blast freezer, câmara de refrigeração científica e câmara ambientadora de plaqueta:

- a) Alocar no mínimo 12 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores deverão estar imersos em glicerol conforme item IX;
- a) Alocar a carga conforme item XIV no equipamento simulando uma condição crítica de uso;
- b) Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- c) Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição.
- d) A foto deverá conter a data do registro;
- e) Identificar na foto os pontos de medição;
- f) Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- g) Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 60 (sessenta) segundos durante o período de 8 horas, após a estabilização do equipamento;
- h) Observar item XII para término do ensaio.

Estudos de abertura de porta em Freezer -30°C, freezer -80°C, Blast freezer, câmara de refrigeração científica e câmara ambientadora de plaquetas

- a) Alocar no mínimo 12 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores deverão estar imersos em glicerol conforme item IX;
- a) Alocar a carga conforme item XIV no equipamento simulando uma condição crítica de uso;
- b) Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- c) Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição.
- d) A foto deverá conter a data do registro;
- e) Identificar na foto os pontos de medição;
- f) Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- g) Abrir a porta e mantê-la aberta por 1 (um) minuto;
- h) Fechar a porta e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação descritos no item Apêndice III;
- i) Abrir a porta e mantê-la aberta por 1 (um) minuto;
- j) Fechar a porta e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação descritos no item Apêndice III;
- k) Abrir a porta e mantê-la aberta por 1 (um) minuto;
- l) Fechar a porta e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação descritos no item Apêndice III.

Estudo de queda de energia em Freezer -30°C, freezer -80°C, Blast freezer, câmara de refrigeração científica e câmara ambientadora de plaquetas

- a) Alocar no mínimo 12 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores deverão estar imersos em glicerol conforme item IX;

- a) Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- b) Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição. A foto deverá conter a data do registro;
- c) Identificar na foto os pontos de medição;
- d) Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- e) Aguardar a estabilização do equipamento conforme item XII;
- f) Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 60 (sessenta) segundos durante o período total do estudo;
- g) Desligar o equipamento e aguardar até que um dos valores medidos se encontre fora dos critérios de aceitação descritos no item Apêndice III
- h) Religar o equipamento e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação descritos no item Apêndice III

Estudo de distribuição térmica com carga em Câmara Fria, Container refrigerado e veículo refrigerado:

- a) Alocar 24 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores não poderão entrar em contato com nenhuma superfície metálica no interior do equipamento;
- a) Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- b) Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição. A foto deverá conter a data do registro;
- c) Identificar na foto os pontos de medição;
- d) Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- e) Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 60 segundos durante o período de 24 (vinte e quatro) horas, após a estabilização do equipamento;

Estudo de abertura de porta em Câmara Fria, Container refrigerado e veículo refrigerado:

- Alocar 24 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores não poderão entrar em contato com nenhuma superfície metálica no interior do equipamento;
- Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição. A foto deverá conter a data do registro;
- Identificar na foto os pontos de medição;
- Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Aguardar a estabilização do equipamento;
- Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 10 (dez) segundos durante o período total do estudo;
- Abrir a porta e mantê-la aberta por 1 (um) minuto;
- Fechar a porta e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação Apêndice III;
- Abrir a porta e mantê-la aberta por 1 (um) minuto;
- Fechar a porta e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação Apêndice III;
- Abrir a porta e mantê-la aberta por 1 (um) minuto;

- Fechar a porta e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação Apêndice III

Estudo de queda de energia em Câmara Fria, Container refrigerado e veículo refrigerado:

- Alocar 24 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores não poderão entrar em contato com nenhuma superfície metálica no interior do equipamento;
- Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição. A foto deverá conter a data do registro;
- Identificar na foto os pontos de medição;
- Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Aguardar a estabilização do equipamentos;
- Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 10 (dez) segundos durante o período total do estudo;
- Desligar o equipamento e aguardar até que os um dos valores medidos se encontre fora dos critérios de aceitação descritos Apêndice III
- Religar o equipamento e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação descritos Apêndice III

Estudo de distribuição térmica em vazio em Banho Seco, Banho Maria e Descongelador de plasma

- Alocar 12 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores não poderão entrar em contato com nenhuma superfície metálica no interior do equipamento;
- Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição. A foto deverá conter a data do registro;
- Identificar na foto os pontos de medição;
- Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 60 (sessenta) segundos durante o período de 1 (uma) hora, após a estabilização do equipamento;

Estudo de queda de energia em Banho Seco, Banho Maria e Descongelador de plasma

- Alocar 12 sensores externos de temperatura uniformemente distribuídos no interior do equipamento para permitir a verificação da distribuição de temperatura. Os sensores não poderão entrar em contato com nenhuma superfície metálica no interior do equipamento;
- Alocar um dos sensores de temperatura externos junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Guardar registro fotográfico colorido da distribuição dos sensores com qualidade e resolução que permita a posterior identificação de cada ponto de medição. A foto deverá conter a data do registro;
- Identificar na foto os pontos de medição;
- Identificar na foto o sensor de temperatura externo alocado junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento;
- Registrar a temperatura de cada sensor em intervalos de 60 (sessenta) segundos durante o o período total do estudo;
- Desligar o equipamento e aguardar até que um dos valores medidos se encontre fora dos critérios de aceitação descritos no Apêndice III;
- Religar o equipamento e aguardar até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação descritos no Apêndice III.

As qualificações térmicas nas salas e ambientes críticos deverão ser realizadas com os ambientes

ocupados (com carga), com os sensores distribuídos no seu interior.

As condições das áreas e equipamentos devem ser registradas através de fotografia, sempre que possível, ou mesmo representadas por desenhos esquemáticos sendo anexados ao relatório.

A empresa contratada juntamente com a CONTRATANTE definirão mediante análise de risco, o esquema para distribuição dos sensores no interior da área a ser avaliada; este esquema deverá definir a quantidade de sensores, bem como a distribuição geométrica destes no interior da área;

Os sensores devem ser distribuídos em forma de grade, dispostos horizontal e verticalmente. Para o plano horizontal, a distribuição deve ser de forma que a distância entre os mesmos não seja inferior a 5 (cinco) metros e nem maior que 10 (dez) metros. No plano vertical, a distribuição dos sensores deve ser um acima do outro nos níveis baixo, médio e alto; considerando os locais em que os produtos são armazenado;

A distribuição dos sensores deverá ser planejada de forma a assegurar uma ampla cobertura da área operacional, devendo-se considerar o posicionamento dos sensores de monitoramento próximo ao sensor de controle da área a ser avaliada, salvo em situações onde isso não seja possível;

Os sensores devem ser fixados nas posições definidas, de forma que não possam ser danificados ou deslocados durante as operações de rotina;

Cada dispositivo deverá ser programado para garantir que o intervalo de gravação das temperaturas e umidade será o mesmo.

O intervalo de gravação deve ser definido a cada 60 segundos. Os dados registrados deverão ser armazenados em um equipamento adequado que garanta a segurança dos dados;

Ser definido o mesmo horário de início para todos os dispositivos;

Todos os instrumentos de medição devem estar devidamente calibrados e a empresa contratada deverá apresentar o certificado de calibração dos instrumentos conforme NBR ISO/IEC 17025 ou outra que a substitua.

Não será aceita a utilização de padrões de referência e/ou instrumentos de medição com defeito, não calibrados ou com os certificados de calibração emitidos em nome de outra empresa que não a executora do serviço, ou com prazo de validade de calibração vencido.

Se durante a execução do serviço for constatado que o equipamento ou instrumento de medição não esteja em condições de ser qualificado e/ou calibrado, não deverá ser emitido relatório de qualificação ou certificado de calibração e o serviço não poderá ser cobrado.

Relatório de Qualificação Térmica

a) Os relatórios de qualificação térmica (informatizados) deverão possuir todos os itens solicitados nas resoluções pertinentes:

- a) Identificação do laboratório/setor onde o equipamento se encontra;
- b) Identificação do equipamento (identificação fornecida pela CONTRATANTE): nome do equipamento, marca, modelo, número de série, número de patrimônio, voltagem, etc.;
- c) Data, horário e profissional técnico que realizou o ensaio;
- d) Parâmetros do processo de qualificação térmica no equipamento;
- e) Identificação do estudo realizado;
- f) Descrição de Carga;
- g) Critérios físicos utilizados (distribuição da temperatura, etc.);
- h) Setpoint;
- i) Instrumentos padrão utilizados na qualificação térmica com marca modelo, resolução, total de incerteza do padrão e número do certificado de calibração rastreável.
- j) Identificação da distribuição dos sensores;
- k) Tabela de dados completos;
- l) Tabela de dados exposição;
- m) Apresentação do estudo de distribuição das temperaturas internas, com identificação dos pontos que ficaram fora do estabelecido;
- n) Gráficos com legenda de cores que possibilite a identificação dos sensores utilizados, para distribuição térmica, abertura de porta e queda de energia;
- o) Avaliação/conclusão.

Resultados que deverão constar no relatório:

- a) Temperatura máxima, mínima e média dos sensores;
- a) Indicação dos diferenciais de temperatura máxima - mínima, média - mínima, máxima - média dos sensores;
- b) Gráfico completo com os valores registrados durante o período do estudo; para estudo de distribuição térmica, abertura de porta e queda de energia.
- c) Gráfico com os valores registrados após a estabilização do equipamento;
- d) Tempo total do estudo;
- e) Critério de aceitação conforme descrito no Apêndice III
- f) Tempo total até que todos os valores medidos se encontrem dentro dos critérios de aceitação após o estudo de fechamento de porta;
- g) Tempo total até que o primeiro sensor registre temperatura fora do critério de aceitação, conforme consta no Apêndice III após o desligamento do equipamento;

Todos os relatórios de qualificações térmicas emitidos deverão ser armazenados no software de gestão. Em situações de contingência em que o software esteja indisponível poderão ser utilizadas as formas de envio por e-mail e/ou mensagem telefônica, devendo estes serem registrados posteriormente no software de gestão.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE via software o relatório de qualificação térmica, com os dados brutos dos ensaios (leituras) realizados, em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços realizado em cada equipamento. Caso a CONTRATANTE, após sua avaliação, detecte erro no registro ou elaboração destes documentos, a CONTRATADA deverá corrigi-los e enviá-los novamente em até 5 (cinco) dias úteis. Relatórios considerados conforme após avaliação deverão estar disponíveis conforme item XXXIII e XXXIV no software de gestão em até 5 (cinco) dias úteis.

Todo equipamento com qualificação térmica deverá estar munido de uma etiqueta autocolante que indique a vigência, o número do patrimônio/identificação inequívoca, data da qualificação e data da próxima qualificação térmica, fornecida pela CONTRATADA. Conforme item 1.3.16.

Fundamentação técnica e discussão sobre todos os resultados durante o mapeamento de Temperatura

Detalhamento sobre investigação de resultados fora de critérios de aceitação,

Identificação da condição de pior locação (*worst case*) com relação à manutenção da faixa requerida de temperatura.

Os critérios de aceitação serão definidos pela CONTRATANTE em conjunto com as áreas usuárias e/ou a CONTRATADA ou conforme preconizado pela legislação e normas vigentes, quando houver, ou conforme preconizado pelo fabricante, quando houver.

1.2.2.2 Serviço de Calibração

- I. Os serviços de calibração deverão ser realizados no local onde os equipamentos e instrumentos estão instalados e/ou em uso, em dias úteis e horário comercial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessário realizar os serviços de calibração em outro dia que não seja útil ou fora do horário comercial, a CONTRATADA deverá solicitar a liberação, justificando o motivo da alteração, preferencialmente via software de gestão de equipamentos. Em situações de contingência em que o software esteja indisponível poderão ser utilizadas as formas de contato por e-mail, mensagem telefônica e/ou telefonema, devendo estes serem registrados posteriormente no software.
- I. A frequência de realização do serviço de será **anual**, para cada equipamento listado para o serviço no Apêndice II deste Termo de Referência;
- II. Os serviços de calibração deverão ser realizados no local onde os equipamentos e instrumentos estão instalados e/ou em uso. Caso seja necessário sublocar para outros laboratórios, deverá ser informado e acordado junto a CONTRATANTE e área usuária, ficando todos os custos (inclusive retirada e devolução) por conta da CONTRATADA. Ao retirar o equipamento ou instrumento da unidade, a CONTRATADA deverá deixar um de *backup* nas mesmas condições de uso do retirado, inclusive calibrado conforme as determinações da legislação. A CONTRATADA poderá reaver seu *backup* após a devolução do equipamento ou instrumento retirado da unidade devidamente calibrado.

- III. A logística de retirada e devolução do equipamento e/ou instrumento da unidade onde este esteja localizado será de responsabilidade da CONTRATADA. Não será permitido o envio de equipamentos e/ou instrumentos centralizados em uma unidade para posterior retirada da CONTRATADA.
- IV. O prazo máximo para a devolução dos equipamentos e instrumentos retirados e devidamente calibrados nas unidades será, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após sua retirada. Devendo ser retirados e devolvidos pela contratada na unidade de origem.
- V. Equipamentos extraviados ou danificados devem ser substituídos por equivalente ou superior por conta da CONTRATADA sem onus a CONTRATANTE num prazo de 30 dias.
- VI. A execução do serviço de calibração deverá seguir as normas ABNT NBR/ISO/IEC 17025 ou outra que venha a substituí-la e ser rastreável a RBC (Rede Brasileira Calibração).
- VII. A CONTRATADA deverá dispor de todos os instrumentos de medição/padrões com certificado de calibração dentro do prazo de validade, rastreável a RBC (Rede Brasileira Calibração) e de acordo com recomendações ABNT NBR/ISO/IEC 17025.
- VIII. A CONTRATADA deverá fornecer e manter no software para consulta pela CONTRATANTE, cópias dos certificados de calibração atualizados dos instrumentos de medição/padrões .
- IX. Caso ocorra alguma manutenção corretiva nos equipamentos e instrumentos previstos no Apêndice II passíveis de calibração que venha impactar em alguma das grandezas previstas no Apêndice IV, a CONTRATADA deverá proceder com a calibração deste equipamento ou instrumento num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de solicitação preferencialmente via software de gestão de equipamentos. Em situações de contingência em que o software esteja indisponível poderão ser utilizadas as formas de contato por e-mail, mensagem telefônica e/ou telefonema, devendo estes serem registrados posteriormente no software.
- X. As faixas de calibração serão definidas pelas áreas usuárias da CONTRATANTE da CONTRATANTE ou conforme preconizado pela legislação e normas vigentes, quando houver, ou conforme preconizado pelo fabricante, quando houver.
- XI. Executar a lacração de todos os equipamentos calibrados aplicáveis.
- XII. Para todos os itens contidos no Apêndice II, a quantidade de pontos que serão calibrados poderá variar de 1 a 8 pontos dentro da faixa de utilização da escala do equipamento, conforme orientação da área responsável.
- XIII. Certificados de calibração
- XIV. Os certificados de calibração (informatizados) deverão atender a norma, ABNT NBR ISO/IEC 17025 e demais normas pertinentes e vigentes e considerar pelo menos as seguintes informações:**
- a) Identificação do laboratório/setor onde o equipamento se encontra;
 - a) Identificação do equipamento (identificação fornecida pela CONTRATANTE): nome do equipamento, marca, modelo, número de série, número de patrimônio, voltagem, etc.;
 - b) Identificação da norma ou procedimento utilizado, incluindo revisão, versão, etc.;
 - c) Identificação dos padrões e equipamentos calibrados utilizados e o número do certificado de calibração e validade do mesmo;
 - d) Dados originais obtidos (leituras);
 - e) Condições ambientais relevantes;
 - f) Resultado da medição, incerteza, erro e desvio admissível;
 - g) Data e nome do metrologista que realizou o trabalho e do responsável técnico;
 - h) Validação/aprovação do certificado, eletronicamente, pelo responsável da CONTRATANTE;
 - i) Todos os certificados de calibração deverão ser digitados e disponibilizados no Sistema Informatizado disponibilizado pela CONTRATADA em formato não editável, em até 5 (dias) após a execução dos serviços e armazenados através de meios magnéticos, mídias removíveis (pendrive, cd/dvd), digitais (“nuvem”) e/ou backups dos sistemas utilizados.
 - j) Os certificados de calibração deverão ser fornecidos pela CONTRATADA com a conclusão dos mesmos (APROVADO/REPROVADO), obtida pela comparação dos valores medidos com os valores dos erros máximos admissíveis a serem fornecidos pelo Contratada;
 - k) Todos os relatórios de calibrações emitidos deverão ser armazenados no software de gestão e disponibilizados em até 5 (dias) após a execução dos serviços. Em situações de contingência em que o software esteja indisponível poderão ser utilizadas as formas de envio por e-mail e/ou mensagem telefônica, devendo estes serem registrados posteriormente no software de gestão.

l) Todos os certificados de calibração devem conter medição em no mínimo três pontos, por grandeza, dentro da escala dos equipamentos sendo uma no início da escala, outro no meio e outra no final, podendo a critério da CONTRATADA os pontos chegarem até 8 (oito) e serem redistribuídos em conformidade com a faixa de uso dos equipamentos.

1.2.2.3 Software de Gestão

- I. Fornecer software de gerenciamento das calibrações e qualificações térmica para a gestão e controle dos equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, da rede de frio, de ambientes críticos e veículos refrigerados.
- I. Apresentar os registros de propriedade do software, licença de utilização ou contrato de prestação de serviço com empresa terceirizada.
- II. O software de gerenciamento deverá continuar à disposição da CONTRATANTE, com a garantia de pleno funcionamento de todas as suas funções, mesmo após o fim do contrato, devendo conter os seguintes requisitos mínimos:
 - a) Sistema compatível com os principais navegadores de internet, como Internet Explore, Google Chrome, Firefox e/ou Microsoft Edge, e com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux para computadores e Android, IOS e Windows Phone para smartphones e tablets.
 - a) Identificação do equipamento: nome do equipamento, fabricante, marca, modelo, número de série, dados elétricos (quando aplicável), dados mecânicos (quando aplicável);
 - b) Localização do Equipamento: laboratório/setor, divisão (onde se encontra o equipamento);
 - c) Número de Patrimônio;
 - d) Data de aquisição, tempo de garantia, data de término da garantia (se aplicável)
 - e) Status de equipamentos: Em uso / desativado / em calibração / em qualificação / calibrado / qualificado / não conforme / em atraso / novo / em corretiva.
 - f) Importância estratégica: Equipamentos Críticos/Não críticos;
 - g) Sistema de busca e geração de relatórios por: código, patrimônio, laboratório / setor Divisão, cidade, tipo de equipamento; Status do equipamento e período;
 - h) Campo para alimentação do histórico de equipamentos;
 - i) Permitir abertura de Ordens de Serviço via rede;
 - j) Gerar *backup* diário para arquivo do banco dados, com emissão de declaração da efetivação do mesmo à CONTRATANTE, se solicitado.
 - k) Assegurar a migração para outro software sem perda de dados, em caso de término de contrato ou exigência de uso de outro software.
 - l) Ao término da prestação do serviço (encerramento do contrato) a CONTRATADA deverá disponibilizar todo o banco de dados contendo todo o histórico dos serviços realizados em cada equipamento cadastrado do parque da CONTRATANTE em formato SQL/open source para permitir que a área de TI da instituição realize a migração de todo o histórico para o outro software que a instituição venha a utilizar, sendo próprio ou não.
- III. **Características mínimas e específicas do software para o Gerenciamento da Calibração:**
 - a) Relatórios gerenciais: relatórios da quantidade de equipamentos calibrados, cronograma de calibração (calibrações futuras), relatórios do status da calibração, equipamentos em atraso, equipamentos não conforme, faixa de uso, faixa de calibração, etc.;
 - a) Relatório / Gráficos de tendência de erros por equipamento;
 - b) Relatório/ Gráficos da quantidade de equipamentos em calibração;
 - c) Relatório/ Gráficos da quantidade de equipamentos em atraso;
 - d) Relatório/ Gráficos da quantidade de equipamentos calibrados;
 - e) Relatório/ Gráficos da quantidade de equipamentos em validação;
 - f) Relatório/ Gráficos com todos os equipamentos podendo ser separados por departamento, tipo, código, etc

- g) Histórico das calibrações: manter todos os históricos dos certificados anteriores;
- h) Não conformidades observadas nas calibrações;
- i) Relatório com a descrição completa do equipamento (cabeçalho e grandezas de calibração, com informações de desvios) separado por departamento, localização, devendo constar o nome do supervisor da área.
- j) Relatório por equipamento, frequência, localização e desvio admissível;
- k) Relatório com status geral do sistema para calibração;
- l) Possibilidade de se verificar as calibrações mensais futuras por setor e cidade, equipamento;
- m) Relatório dos equipamentos contemplado pelo banco de dados em uso;
- n) Sistema de busca por código do equipamento, certificado de calibração, tipo de equipamento;
- o) Durante o cadastro das informações de calibração se os dados estiverem fora do esperado, o sistema deverá grifar ou sinalizar em vermelho a faixa fora e informar “não conforme”;
- p) A validação do certificado deverá ser feita por senha eletrônica;
- q) Cadastro de usuários feito com filtros, mantendo áreas do programa disponíveis para responsáveis com senha;
- r) Certificado obrigatoriamente com : valor de referência, no mínimo três medidas do padrão, erro sistemático, incerteza A, incerteza B, incerteza expandida e desvio admissível;
- s) Para aprovação do certificado o software deverá seguir os seguintes critérios para conformidade: Desvio Máximo superior - Erro sistemático + Incerteza total e Desvio Máximo inferior - Erro sistemático - Incerteza total. Critério para não conformidade: Desvio Máximo superior < Erro sistemático + Incerteza total e Desvio Máximo inferior > Erro sistemático - Incerteza total;
- t) O Sistema para os cálculos do software de calibração deverá ser validado por outro software, o mesmo deverá ser documentado, para apresentação em auditorias;
- u) O sistema deverá possibilitar a impressão de todos os relatórios de gerenciamento de calibração.

IV. Características mínimas e específicas do software para Gerenciamento da Qualificação:

- a) Os relatórios de qualificação deverão ser individuais;
- a) Relatórios gerenciais: relatórios da quantidade de equipamentos qualificados, cronograma de qualificações (qualificações futuras), relatório do status da qualificação, equipamentos em atraso, equipamentos não conforme, etc.; e possibilitar filtrar por setor, município, tipo de equipamento, por identificação inequívoca e período.
- b) Histórico das qualificações: manter histórico de todos os relatórios anteriores;
- c) Deverá conter alerta para qualificação “em atraso” quando expirar as datas da execução dos serviços;
- d) Relatório / Gráfico com quantidade e data para novas qualificações;
- e) Relatório por equipamento, frequência, localização e faixa de aceitação;
- f) Relatórios gerenciamento;
- g) Deverá haver no corpo do relatório o nome dos processos em que serão qualificados os equipamentos com suas respectivas datas, além de um número sequencial cronológico;
- h) O sistema deverá identificar os equipamentos e ou processos que deverão ser qualificado em período pré-determinados;
- i) O sistema deverá permitir ao usuário realizar análise crítica dos relatórios permitindo o registro de: Aprovado, Aprovado com restrição ou Reprovado.
- j) O sistema deverá possibilitar a impressão de todos o relatórios de gerenciamento de qualificação térmica.

V. A CONTRATADA deverá fornecer treinamentos e remotos no software de gestão de equipamentos, sem custo adicional, aos colaboradores designados pela CONTRATANTE previamente a execução dos serviços de qualificação térmica e/ou calibração. E deverá deixar link de acesso disponível para posterior treinamento dos colaboradores.

VI. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE a validação do software de

gerenciamento de calibrações, bem como as versões atualizadas, sempre que ocorrer *upgrade* sem custo adicional a CONTRATANTE.

- VII. A CONTRATADA deverá manter atualizada no respectivo software todas informações pertinentes as calibrações e qualificações de equipamentos, para apreciação e controle da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
- VIII. A área de Gestão de Equipamentos da CONTRATANTE deverá possuir autorização para o gerenciamento completo do software, sendo autorizada a cadastrar novos equipamentos e usuários requisitantes de serviços, alterar toda e qualquer informação de cadastro de todos os equipamentos e usuários requisitantes de serviços cadastrados, realizar chamados de calibração e qualificação térmica e emissão de todo e qualquer relatório que o software disponibilize.
- IX. O cadastro inicial dos equipamentos e usuários requisitantes de serviços no software será de responsabilidade da CONTRATADA com supervisão da CONTRATANTE, através da área de Gestão de Equipamentos da CONTRATANTE e deverá ser realizado no prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato.
- X. A CONTRATADA deverá manter o software atualizado com as informações das calibrações e qualificações térmicas.
- XI. A CONTRATADA deverá disponibilizar Manual do Usuário, em língua portuguesa, do software de gerenciamento de calibrações.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - órgão responsável. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.2 O serviço será prestado de forma parcelada, nos locais, prazo e critérios definidos no tópico 9 deste Termo de Referência.

1.1.3 A execução dos serviços será iniciada **em até 30 dias** a partir da assinatura do futuro contrato, nas dependências da CONTRATANTE conforme Apêndice VI-Relação de Endereços para a realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica.

1.1.4 Início das atividades será realizada no Hemocentro de Curitiba e no Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR) - que farão validação e avaliação dos softwares para posterior início nas Unidades da Hemorrede, nas Farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico da SESA-PR.

1.1.5 Os serviços de calibração e qualificação térmica são de execução periódica e devem ser realizados de acordo com o número de equipamentos, instrumentos e a quantidade de realizações requeridas, por grupo/tipo de equipamento e instrumento.

1.1.6 A CONTRATADA deverá realizar o serviço de calibração e qualificação térmica dos equipamentos listados no Apêndice I e II durante o período em que vigorar o contrato, conforme frequência definida no Apêndice III e IV;

1.1.7 A quantidade definida dos serviços levou em consideração o número de equipamentos existentes e a execução do serviço em periodicidade anual. Porém, será realizado o provisionamento de valor extra (30% do total arrematado nos lotes 1 e 2) para suprir eventuais demandas de recalibração ou requalificação que possam ocorrer durante a vigência do contrato em caso de ocorrência de manutenções corretivas dos equipamentos ou transporte dos equipamentos para outros locais. Essas ações descalibram/desqualificam os equipamentos tornando necessária a realização de novo serviço. Deste modo, durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar a recalibração ou requalificação dos equipamentos, pelos mesmos

valores unitários estipulados/arrematados nos itens dos lotes 1 e 2, sempre que solicitado pela contratante, respeitados os limites estipulados no valor provisionado;

1.1.8 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do Contrato seguro de responsabilidade civil (apólice de seguro contra queima de equipamento). A CONTRATADA deverá apresentar apólice de seguro e suas respectivas renovações, se for o caso.

1.1.9 A CONTRATANTE deverá fornecer o cronograma atual das qualificações térmicas e calibrações, para que a CONTRATADA com base neste cronograma apresente plano anual para a prestação dos serviços de calibração e qualificação térmica em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, respeitado a periodicidade já estabelecida.

1.1.10 A CONTRATADA deverá realizar a qualificação térmica e calibração de todos os equipamentos contemplados no contrato e os que vierem a ser aditivados dentro do período de 12 meses a partir do início do contrato.

1.1.11 Os serviços podem ser realizados anteriormente ao mês de vencimento desde que autorizado pela CONTRATANTE e com agendamento prévio visando não comprometer a rotina dos serviços. Atrasos na execução das calibrações e qualificações térmicas dos equipamentos serão tratadas conforme o disposto no Acordo de Nível de Serviço. Ficará a cargo da CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE a elaboração do Plano Anual de Calibração e do Plano Anual de Qualificação Térmica;

1.1.12 Para a visita técnica e para qualquer serviço de calibração e/ou qualificação térmica, deve-se:

- a) Informar ao responsável na unidade sobre a data e hora aproximada da visita, com antecedência, mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de sistema de gestão de equipamentos e/ou e-mail, sendo que o responsável da unidade poderá solicitar para alterar a data, e esta deve ser escolhida em comum acordo entre as partes;
- a) O técnico deve informar o responsável da unidade de sua chegada antes do início da realização dos serviços e tempo estimado.
- b) Realizar os serviços de manutenção sempre informando e solicitando informações com o responsável da unidade caso necessário.
- c) Informar ao responsável da unidade sobre a finalização da realização dos serviços e quais as condições dos equipamentos.

1.1.13 As calibrações devem ser RBC, salvo quando não existir empresa credenciada para a execução do serviço de calibração solicitado.

1.1.14 Em situações em que não seja possível emitir Certificado de Calibração da RBC, por inexistência de empresa credenciada à RBC para a execução do serviço a empresa deverá apresentar comprovação de que dispõe dos padrões necessários para a qualificação e calibração dos equipamentos

Na situação descrita no item anterior, deverá cópia autenticada dos Certificados de Calibração de todos os instrumentos utilizados para realizar as calibrações dos equipamentos, com rastreabilidade comprovada a Padrões Nacionais pelo INMETRO, conforme acordo de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, estabelecido no documento "INMETRO DOQ-CGCRE 007", cujo prazo de validade deverá estar vigente.

1.1.15 Os sensores/canais de medição deverão proporcionar uma precisão mínima, que seja menor ou igual a 0,3°C e resolução de 0,1°C.

1.1.16 Independente da marca ou modelo dos sensores de temperatura utilizados este deve estar calibrado conforme NBR ISO/IEC 17025 e o software deve estar validado conforme Guia de Validação de Sistemas Computadorizados – Guia N° 33 / 2020.

1.1.17 A empresa deverá estar ciente de que os sensores de temperatura poderão ser contaminados durante as qualificações, devendo na ocorrência obedecer ao processo de descontaminação.

1.1.18 Antes de iniciar as atividades de calibração e/ou qualificação a contratada deverá realizar a descontaminação dos instrumentos utilizados.

1.1.19 A empresa contratada deverá fornecer os consumíveis necessários para a realização das atividades.

1.1.20 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza dos rejeitos proveniente do serviço executado. Além de retirar fitas, etiquetas e outros insumos utilizados nos equipamentos e/ou instrumentos para realizar o serviço.

1.1.21 Fitas adesivas e etiquetas devem ser de material que não danifiquem a superfície dos equipamentos onde serão fixadas.

1.1.22 Caso ocorra alguma manutenção corretiva nos equipamentos previstos no Apêndice I e II passíveis de qualificação térmica que possa impactar na homogeneidade térmica, a

CONTRATADA deverá proceder com nova qualificação térmica deste equipamento num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação pela CONTRATANTE preferencialmente via software. Em situações de contingência em que o software esteja indisponível poderão ser utilizadas as formas de contato por e-mail, mensagem telefônica e/ou telefonema, devendo estes serem registrados posteriormente no software .

1.1.23 Após a realização dos serviços de calibração e/ou qualificação térmica, a CONTRATADA deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva no equipamento que deverá constar, no mínimo, as datas da última e da próxima Calibração e/ou qualificação térmica e identificação inequívoca do equipamento. Utilizando etiqueta própria e adequada para este fim. A etiqueta deve possuir fácil visualização, ter qualidade e não deixar vestígios de cola na superfície do equipamento devendo ser afixada no local indicado pelo Gestor de Equipamentos.

1.1.24 Após a conclusão dos serviços em qualquer equipamento, o relatório e/ou certificado final deverá estar disponível no tempo máximo conforme item XXXIV- Relatório de Qualificação Térmica para qualificação térmica e item XIV-Certificado de Calibração para calibração, no software de gestão contendo:

1. Cópia de ART (anotação de responsabilidade técnica), recolhida junto a entidade profissional competente;
1. Relatório Final;
2. Não conformidades encontradas;
3. Relatórios de calibração e verificação dos termopares/sensores;
4. Coletânea dos dados adquiridos;
5. Documentos a serem apresentados junto com o relatório final:
 - Certificado de Calibração de todos os instrumentos de medição utilizados nas qualificações e calibrações;
 - Declaração de Conformidade do Equipamento de Aquisição;
 - Declaração de Conformidade de Referência;
 - Declaração de Conformidade do Forno.

1.1.25 A CONTRATADA deverá gerar identificação inequívoca, conforme codificação e padrão utilizados pela CONTRATANTE para as pipetas, esfignomanômetros, termômetros digitais portáteis e clínicos, termo-higrômetros, data loggers ou qualquer equipamento que não esteja citado acima, mas seja passível de calibração e não possua número de patrimônio. Em todos os casos, a Gestão de Equipamentos deverá ser consultada antes.

1.1.26 Todos os técnicos designados para as qualificações térmicas e calibrações devem obrigatoriamente seguir os procedimentos internos de segurança e proteção física da CONTRATANTE.

1.1.27 Os técnicos da contratada deverão executar os serviços uniformizados e identificados por uso de crachá próprio da empresa. Fica terminantemente proibida a utilização de bermudas, camisetas de manga curta ou regatas, bonés chapéus, chinelos, sandálias e outras vestimentas e acessórios não permitidos no interior da CONTRATANTE.

1.1.28 A CONTRATADA deverá respeitar a supervisão dos responsáveis pelo gerenciamento das rotinas técnicas e administrativas na gestão dos equipamentos médico, hospitalares, laboratoriais e rede de frio da CONTRATANTE.

1.1.29 Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE.

1.1.30 A CONTRADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por meio do software de gestão até o o 5º (quinto) dia útil de cada mês, independente da data de assinatura do contrato, o relatório contendo todas as qualificações térmicas e calibrações realizadas no mês anterior, em todos os equipamentos passíveis de calibração e/ou qualificação conforme cronograma/plano anual estabelecido. Caso seja necessário adiar alguma qualificação e ou calibração prevista no plano anual, a CONTRATADA deverá informar qual(is) equipamentos (s) foi(ram) adiado(s) e justificar, devendo realinhar nova data para execução do serviço.

1.1.31 A CONTRATADA deverá migrar todo o banco de dados dos softwares de qualificação térmica e calibração de equipamentos atuais, para o novo sistema, descrito no item 1.2.2.3 Software de Gestão deste num prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

1.1.32 Manter atualizada no respectivo software todas as informações pertinentes as calibrações e qualificações de equipamentos, para apreciação e controle da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

1.1.33 A COTRATADA deverá capacitar os servidores da CONTRATANTE através de treinamentos específicos na área de metrologia visando um melhor desempenho das tarefas pertinentes. Estes treinamentos devem ser realizados em um período máximo de 6 (seis) meses

contados a partir da assinatura do contrato. O funcionário deve ter capacitação mínima nos cursos de Cálculo de Incertezas, Controle Estatístico de Processo e Análise de Sistemas de Medição;

1.1.34 Possuir em seu quadro funcionários e ou ter assessoria técnica comprovada através de contrato, de um Engenheiro Clínico, visando dirimir questões e fazer esclarecimentos a respeito do funcionamento dos equipamentos previstos no contrato, pareceres e detalhamento técnico do serviço prestado pela CONTRATADA. Deverá ser apresentada cópia autenticada do referido contrato entre as partes, na assinatura do Contrato em objeto deste Termo de Referência.

1.1.35 A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoa qualificada para acompanhamento das auditorias externas (órgãos certificadores) na CONTRATANTE. Tal profissional deverá estar à disposição durante todo o período programado para auditoria pelo Órgão Certificador.

1.1.36 Executar os trabalhos com máxima qualidade, utilizando-se para isto todos os esforços e atualizações constantes e necessárias, além da experiência da equipe de profissionais, declarando-se neste ato perfeitamente apto e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratados.

1.1.37 Qualidade dos Serviços

I. Os serviços devem ser:

- a) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras vícios;
- a) De excelência e eficaz, de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- b) Realizados obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus apêndices e ao Contrato;
- c) Serviços contendo baixa qualidade, em desacordo com este Termo, Edital, Contrato ou com a legislação vigente aplicada ao objeto, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

1.1.38 Periodicidade e Local de Execução do Serviço

Os serviços devem ser realizados na periodicidade indicada no Apêndice III e IV e nas unidades listada no Apêndice VI- Relação de Endereços para a realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.2 Das Unidades descentralizadas da SESA: A Secretaria de Estado da Saúde é composta por uma rede de unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais distribuídas em todo o Estado do Paraná. As unidades se desdobram em diversos serviços e/ou programas da Secretaria de Saúde, a saber:

1. Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE/SESA:

1. HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
1. CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador:
 1. HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);
 1. CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
 2. HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);
 3. HIRC - Hospital de Retaguarda Clínica (Curitiba);
 4. HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);
 5. CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

1. Outras Unidades assistenciais:

1. CRE Barão – Centro Regional de Especialidades (Curitiba);
1. CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano (Curitiba);

2. Unidades administrativas:

1. SESA – Prédio Central (Curitiba);
1. COMP – Coordenação de Material e Patrimônio (Curitiba);
2. ATRA – Área de Transportes (Curitiba);
3. CPL – Comissão Permanente de Licitações (Curitiba);

3. Laboratórios Centrais e Regionais:

1. LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná (São José dos Pinhais)
1. LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná (Curitiba)
2. LAREN - Laboratórios Regionais distribuídos em nove laboratórios distribuídos em nove cidades do interior;

4. Unidades de Entomologia, Taxonomia e Campo:

1. DVVZI/DAV – Laboratório de Taxonomia (Piraquara);
1. URR (DVDTV/CVIA/DAV) - Unidade de Resposta Rápida / Unidade de Campo (Curitiba e Maringá);
2. Laboratório de Entomologia - 9ª Regional de Foz do Iguaçu
3. Núcleo de Entomologia - 14ª Regional de Paranavaí - Porto Rico
4. Laboratório de Entomologia - 15ª Regional de Maringá
5. Laboratório de Entomologia - 16ª Regional de Apucarana
6. Laboratório de Entomologia - 17ª Regional de Londrina
7. Laboratório de Entomologia - 19ª Regional de Jacarezinho
8. Núcleo de Vigilância Entomológica - 20ª Regional de Toledo - Guaíra

5. 22 Regionais de Saúde:

Macrorregional Leste

- 1ª Regional de Paranaguá
- 2ª Regional Metropolitana de Curitiba
- 3ª Regional de Ponta Grossa
- 4ª Regional de Irati
- 5ª Regional de Guarapuava
- 6ª Regional de União da Vitória
- 21ª Regional de Telêmaco Borba

Macrorregional Noroeste

- 11ª Regional de Campo Mourão
- 12ª Regional de Umuarama
- 13ª Regional de Cianorte
- 14ª Regional de Paranavaí
- 15ª Regional de Maringá

Macrorregional Oeste

- 7ª Regional de Pato Branco
- 8ª Regional de Francisco Beltrão
- 9ª Regional de Foz do Iguaçu
- 10ª Regional de Cascavel
- 20ª Regional de Toledo

Macrorregional Norte

- 16ª Regional de Apucarana
- 17ª Regional de Londrina
- 18ª Regional de Cornélio Procópio
- 19ª Regional de Jacarezinho
- 22ª Regional de Ivaiporã

6. 22 Farmácias Especiais (1 em cada Regional de Saúde)

7. Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR

8. 22 Centrais de Abastecimento Farmacêutico (1 em cada Regional de Saúde)

9. Organizações de Procura de Órgãos:

1. Organização de Procura de Órgãos – Curitiba
1. Organização de Procura de Órgãos – Londrina
2. Organização de Procura de Órgãos – Maringá

3. Organização de Procura de Órgãos – Cascavel

10. Unidades de Regulação de Leitos:

1. Central Estadual de Regulação de Leitos – CERL Master
1. Central Estadual de Regulação de Leitos – Leitos Psiquiátricos
2. Unidade de regulação de leitos - Londrina
3. Unidade de regulação de leitos - Ponta Grossa
4. Unidade de regulação de leitos – Cascavel
5. Unidade de regulação de leitos - Maringá

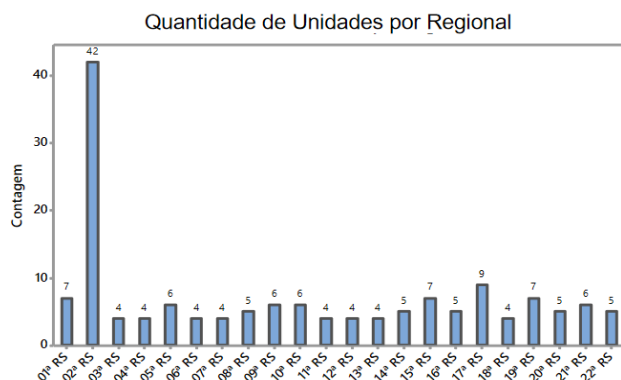
11. Hemorrede:

1. Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR / Coordenador - Curitiba
 - Hemepar-Hemonúcleo de Apucarana
 - Hemepar-Hemonúcleo de Campo Mourão
 - Hemepar-Hemonúcleo de Foz do Iguaçu
 - Hemepar-Hemonúcleo de Francisco Beltrão
 - Hemepar-Hemonúcleo de Paranavaí
 - Hemepar-Hemonúcleo de Pato Branco
 - Hemepar-Hemonúcleo de Ponta Grossa
 - Hemepar-Hemonúcleo de Umuarama
 - Hemocentro Regional de Cascavel
 - Hemocentro Regional de Guarapuava
 - Hemocentro Regional de Londrina
 - Hemocentro Regional de Maringá | Convênio processo nº 791/2016 UEM/SESA (Hemepar)
 - UCT - Agência Transfusional - Ivaiporã (Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde)
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - CIANORTE [terreno da 13ªRS]
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Cornélio Procópio
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - IRATI
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Jacarezinho
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - PARANAGUÁ
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Telêmaco Borba
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Toledo
 - Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - União da Vitória

12. Unidade sob Gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS (a SESA é responsável pelo fornecimento de bens/investimento para essas unidades):

1. Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP;
1. Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI;
2. Hospital Regional do Litoral – HRL, de Paranaguá;
3. Hospital Regional do Litoral Lucy Requião de Mello e Silva – HRGUA, de Guaaraqueçaba;
4. Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, de Santo Antônio da Platina;
5. Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS, de Francisco Beltrão;
6. Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier – HIWM, de Campo Largo;
7. Hospital Regional de Telêmaco Borba;
8. Hospital Regional de Ivaiporã;
9. Hospital Regional do Centro Oeste – Guarapuava;
10. HDSPP - Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (Piraquara);
11. HCAB - Hospital Colônia Aduino Botelho (Pinhais);
12. HZN - Hospital Zona Norte de Londrina;
13. HZS - Hospital Zona Sul de Londrina.

Todas essas unidades estão distribuídas entre as 22 regionais de saúde do Estado, e aproximadamente 75 (setenta e cinco) endereços/imóveis, totalizando aproximadamente 150 unidades/serviços, conforme imagens abaixo:



1.3 Referida prestação de serviço destina-se a atender exigências das normas vigentes bem como documentar e evidenciar que os equipamentos, ambientes e veículos estejam em conformidade com os requisitos de temperatura e umidade, além de identificar os pontos mais críticos, mais quentes e mais frios, para tomada de decisão com relação aos pontos a serem monitorados na rotina, com isso garantindo o perfeito armazenamento para o pretendido em atendimento às Boas Práticas e normas vigentes.

1.4 Acrescenta-se ainda que o escopo do serviço aqui tratado é composto por equipamentos e instrumentos utilizados de forma contínua em atividades de coleta, processamento, armazenamento, controle de qualidade, testes sorológicos de sangue total e hemocomponentes, armazenamentos e transporte de vacinas, medicamentos e hemoderivados. É portanto, serviço indispensável ao processo produtivo, de distribuição e fiscalização da CONTRATANTE.

1.5 Para as condições ideais de uso, é preciso que os equipamentos passem por um rigoroso plano de qualificação térmica e calibração que atenda: as necessidades técnicas dos equipamentos e do processo produtivo envolvido e as normas internas de qualidade do COAF, DAV, Hemepar e LACEN. Assegurando a confiabilidade dos equipamentos garantindo a rastreabilidade, qualidade, eficácia e segurança dos processos.

1.6 Os equipamentos do quais trata este documento desempenham alta relevância no processo produtivo, como por exemplo os Blast freezer que garantem o congelamento rápido no qual o core do plasma deve atingir temperaturas $\leq -30^{\circ}\text{C}$ em até 2 horas. Faz-se então extremamente necessário que sejam sempre capazes de reproduzir os processos térmicos para os quais foram projetados, de maneira que seus parâmetros de funcionamento estejam continuamente de acordo com o determinado pelas ABNT NBR 16328, ISO/IEC 17025 e demais normas pertinentes e vigentes.

1.7 É imperioso também destacar, considerando o exposto nos parágrafos acima, que a pretendida contratação atende às exigências legais de acordo com a Portaria nº 05/2017, de 03 de outubro de 2017, bem como as RDCs RDC nº 34/14, RDC nº 430/20, RDC 653/22 e RDC nº302/05

Portaria nº 05/17, de 03 de outubro de 2017

Art. 242. O serviço de hemoterapia identificará os equipamentos que são críticos para suas atividades e criará programa baseado em políticas, definição de processos e procedimentos que garanta a adequação destes às atividades relacionadas.

§ 1º O serviço de hemoterapia possuirá processo de qualificação dos equipamentos baseado em:

- I – definição de requisitos exigidos;*
- II – adequação às atividades a que se destinam;*
- III – compatibilização com a infraestrutura disponível; e*
- IV – suporte técnico do fornecedor.*

§ 2º Os equipamentos utilizados para coleta, processamento, testes laboratoriais, armazenamento e transfusão do sangue serão objeto de programas de controle, que incluirão a qualificação inicial, a calibração periódica e as manutenções preventiva e corretiva.

§ 3º O serviço de hemoterapia observará os seguintes itens para eleição e qualificação de equipamentos para suas atividades:

I - seleção do equipamento:

- a) especificação do equipamento;
- b) compatibilização com infraestrutura do serviço de hemoterapia; e
- c) instalação;

II - qualificação dos equipamentos: os equipamentos devem ser qualificados para o uso pretendido, incluindo verificação dos registros pertinentes e do risco para doadores, operadores ou comunidade; e

III - uso do equipamento: qualificação dos equipamentos nas condições de utilização na rotina de trabalho.

Art. 243. Todos os equipamentos críticos possuirão uma identificação única que permita sua completa rastreabilidade nos processos e procedimentos envolvidos.

Art. 244. Os equipamentos serão qualificados anteriormente à utilização ou implementação na rotina do serviço de hemoterapia e operados de acordo com as normas especificadas pelo fabricante.

Art. 245. A calibração e a manutenção preventiva dos equipamentos serão efetuadas em intervalos pré determinados, utilizando-se métodos definidos e adequados e critérios de aceitação.

§ 1º Os parâmetros de calibração e de manutenção variam com as características de cada equipamento, conforme especificação técnica do fabricante.

§ 2º Todas as operações de que trata este artigo serão registradas no momento em que são feitas.

§ 3º Quando forem verificadas irregularidades, serão aplicadas medidas corretivas envolvendo o próprio equipamento e/ou os produtos relacionados a ele.

Art. 246. As não conformidades observadas durante a qualificação, a calibração e a manutenção preventiva dos equipamentos serão adequadamente documentadas, assim como as correções efetuadas, registrando se os defeitos apresentados pelo equipamento, com a respectiva data do reparo.

Art. 247. A investigação e seguimento das falhas dos equipamentos incluirão:

I – avaliação dos produtos ou serviços fornecidos envolvidos com o equipamento em questão;

II - garantia da segregação do equipamento;

III - investigação do evento;

IV - ações para requalificação do equipamento; e

V - notificação do evento ao fabricante e às autoridades sanitárias, quando indicado.

Art. 248. O serviço de hemoterapia possuirá programa de manutenção preventiva e calibração de equipamentos, que contemple, dentre outros, os requisitos mínimos de manutenção preventiva e calibração periódica, conforme a frequência de ocorrências, do tempo de uso do equipamento ou do padrão de desempenho em avaliações anteriores.

§ 1º Equipamentos não contemplados em orientações técnicas propostas pelo Ministério da Saúde terão seu programa definido pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia utilizando informações do

§ 2º Será realizada nova calibração após cada manutenção corretivas que

impacte nos parâmetros críticos do equipamento.

RDC nº. 34/2014, de 11 de junho de 2014:

Art. 11. O serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades

realizadas, devidamente identificados, bem como estabelecer programa que inclua qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentos, mantendo os respectivos cronogramas e registros.

RDC nº. 430/2020, de 08 de outubro de 2020:

Art. 40. Equipamentos e sistemas informatizados devem ser qualificados e validados antes do seu uso ou depois de qualquer mudança considerada significativa.

Art. 41. Deve existir um programa de manutenção preventiva para os equipamentos com impacto na qualidade.

Art. 43. As áreas de armazenagem devem ser dotadas de equipamentos e instrumentos necessários ao controle e ao monitoramento da temperatura e umidade requeridas.

§ 1º O monitoramento deve ser realizado por instrumentos posicionados de acordo com o estudo de qualificação térmica da área.

§ 2º A leitura dos instrumentos, caso realizada de maneira intermitente, deve corresponder ao períodos de maior criticidade.

§ 3º O monitoramento deve ser registrado, e os registros devem ser mantidos, por pelo menos, dois anos após sua geração.

§ 4º Os instrumentos devem ser calibrados antes de seu primeiro uso e em intervalos definidos e justificados pelo desempenho do instrumento e sensibilidade da medida.

Art. 83. O transporte de medicamentos termolábeis deve ser feito em meio qualificável do ponto de vista térmico.

RDC nº. 302/2005, de 13 de outubro de 2005:

5.4 Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais

5.4.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem:

a) possuir equipamentos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento de sua demanda;

b) manter instruções escritas referentes a equipamento ou instrumento, as quais podem ser substituídas ou complementadas por manuais do fabricante em língua portuguesa;

c) realizar e manter registros das manutenções preventivas e corretivas;

d) verificar ou calibrar os instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com o uso, mantendo os registros dos mesmos;

e) verificar a calibração de equipamentos de medição mantendo registro das

mesmas.

5.4.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente.

5.4.3 Os equipamentos que necessitam funcionar com temperatura controlada devem possuir registro da verificação da mesma.

1.8 As especificações de qualificação térmica e calibração são as mínimas exigidas pelas legislações sanitárias, normas nacionais e internacionais.

1.9 As Normas ABNT ISO/IEC 17.025 e NBR NM ISO 15.189 determinam que todos os equipamentos e instrumentos devem ser periodicamente qualificados e calibrados por empresas credenciadas pela Rede Brasileira de Calibração/RBC, a fim de garantir a rastreabilidade das medições, e assegurar a confiabilidade dos serviços prestados.

1.10 A contratação de laboratório acreditado atende aos requisitos 6.6.1 e 6.6.2 da Norma 17.025.2017 que determina que sejam utilizados somente serviços adequados de calibração e de manutenção de equipamentos.

1.11 A acreditação pelo INMETRO é o reconhecimento formal de que o laboratório é tecnicamente competente, de acordo com critérios estabelecidos por normas nacionais e internacionais. Portanto, quando exigida a acreditação do prestador de serviço junto à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio-RBLE/INMETRO, busca-se a contratação de laboratório com competência reconhecida, para garantir a execução de serviço de qualidade, dentro das condições exigidas nas normas técnicas

Para tanto, faz-se imprescindível que o referido processo de qualificação técnica e calibração seja realizado por mão de obra especializada, visando assim maior eficácia e qualidade dos serviços.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.12 Exigências de Qualificação Técnica Profissional

1.12.1 A Contratada deverá comprovar Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

1.12.2 Comprovação de Capacidade Técnica Operacional – Capacidade da Empresa licitante:

- Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (CAT), com registro de atestado expedido pelo CREA, em o nome da licitante na condição de “contratada”, constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em estabelecimentos de saúde como Hemocentros, Bancos de Sangue, Laboratórios Clínicos ou Hospitais, Farmácias e Distribuidoras de Medicamentos de direito público ou privado, na(s) qual(is) a licitante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência, Conforme família, sendo admitido como no mínimo:
1. Serviços de qualificação Técnica e calibração dos seguintes tipo de equipamentos em quantidades iguais ou superiores as quantidade indicadas na **TABELA 011**- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária- Qualificação Técnica e Calibração.

Tabela 011- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária- Qualificação Técnica e Calibração

Item	Família	Equipamento	Quantidade Total	Quantidade mínima de serviços para atestados	Quantidade a ser apresentada em atestado de capac. Técnica (30%) pela contratada
1	Refrigeração	Container	10	3	30%
2	Ambiente	Sala/Ambiente Critico	145	44	30%
3	Laboratorial	Banho Maria	67	20	30%
4	Laboratorial	Banho Seco	1	0	30%
5	Laboratorial	Descongelador de Plasma	22	7	30%
6	Refrigeração	Blast Freezer (freezer de congelamento rapido)	19	6	30%
7	Refrigeração	Câmara Ambientadora de Plaquetas	59	18	30%
8	Refrigeração	Câmara de Refrigeração Científica de 2 a 6°C e 2 a 8°C	652	196	30%
9	Refrigeração	Câmara Fria	54	16	30%
10	Refrigeração	Freezer -30°C	173	52	30%
11	Refrigeração	Freezer -80°C	29	9	30%
12	Refrigeração	Caminhão	7	2	30%
TOTAL			1238	371	30%

1. Serviços de calibração dos seguintes tipo de equipamentos em quantidades iguais ou superiores as quantidade indicadas na **TABELA 012-** Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária-Calibração.

Tabela 012- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária- Calibração

Item	Família	Equipamento	Quantidade Total	Quantidade mínima de serviços para atestados	Quantidade a ser apresentada em atestado de capac. Técn (30%) pela contratada
1	Laboratorial	Agitador de Tubos	35	11	30%
2	Laboratorial	Agitador e Aquecedor	16	5	30%
3	Laboratorial	Agitador Magnético	1	0	0%
4	Laboratorial	Agitador de Placas	7	2	30%
5	Laboratorial	Balança de Bancada	54	16	30%
6	Laboratorial	Balança de Plataforma	19	6	30%
7	Laboratorial	Centrífuga Microhematócrito	23	7	30%
8	Laboratorial	Centrífuga Refrigerada de Solo	43	13	30%
9	Laboratorial	Centrífuga Sorológica	122	37	30%
10	Laboratorial	Concentrador de Amostras	2	1	50%
11	Laboratorial	Condutivímetro	1	1	100%
12	Laboratorial	Crioscópio	2	1	50%
13	Laboratorial	Data logger	271	81	30%
14	Laboratorial	*Densímetro	1	1	100%
15	Laboratorial	Dispenser	14	4	30%
16	Laboratorial	Dispensor Homogeneizador tipo Ultraturrax	4	1	30%
17	Laboratorial	Espectrofotômetro	16	5	30%
18	Laboratorial	Estufa de Esterilização	7	2	30%
19	Laboratorial	Fonte de Eletroforese	6	2	30%
20	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	88	26	30%
21	Laboratorial	Homogeneizador de Tubos	3	1	30%
22	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue	71	21	30%
23	Laboratorial	Manta de Aquecimento	8	2	30%
24	Laboratorial	Micropipeta	182	55	30%
25	Laboratorial	Peso Padrão	35	11	30%
26	Laboratorial	Phmetro	9	3	30%
27	Laboratorial	Pirômetro	101	30	30%
28	Laboratorial	Refratômetro	1	1	100%
29	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	10	3	30%
30	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	13	4	30%
31	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C -80° C	6	2	30%
32	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	68	20	30%
33	Laboratorial	Termômetro Digital max/min	158	47	30%
34	Laboratorial	Termômetro Digital Tipo Espeto	3	1	30%
35	Laboratorial	Verificador de vazamento de micropipetas	1	0	0%
36	Médico	Balança Antropométrica	31	9	30%
37	Médico	Balança Infantil	4	1	30%
38	Médico	Desfibrilador	28	8	30%
39	Médico	Esfigmomanômetro Digital	124	37	30%
40	Médico	Esfigmomanômetro Manual	40	12	30%
41	Médico	Oxímetro	18	5	30%
TOTAL			1646	496	30,1%

Tabela 012- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária- Calibração

Item	Família	Equipamento	Quantidade Total	Quantidade Atestados
1	Laboratorial	Agitador de Tubos	35	10
2	Laboratorial	Agitador e Aquecedor	16	4
3	Laboratorial	Agitador Magnético	1	1
4	Laboratorial	Agitador de Placas	7	2
5	Laboratorial	Balança de Bancada	54	15
6	Laboratorial	Balança de Plataforma	19	5
7	Laboratorial	Centrífuga Microhematócrito	23	5
8	Laboratorial	Centrífuga Refrigerada de Solo	43	21
9	Laboratorial	Centrífuga Sorológica	122	40
10	Laboratorial	Concentrador de Amostras	2	1
11	Laboratorial	Condutivímetro	1	1
12	Laboratorial	Crioscópio	2	1
13	Laboratorial	Data logger	271	60
14	Laboratorial	Desnímetro	1	1
15	Laboratorial	Dispenser	14	4
16	Laboratorial	Dispensor Homogeneizador tipo Ultraturrax	4	2
17	Laboratorial	Espectrofotômetro	16	8
18	Laboratorial	Estufa de Esterilização	7	3
19	Laboratorial	Fonte de Eletroforese	6	2
20	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	88	22
21	Laboratorial	Homogeneizador de Tubos	3	1
22	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue	71	20
23	Laboratorial	Manta de Aquecimento	8	3
24	Laboratorial	Micropipeta	182	55
25	Laboratorial	Peso Padrão	35	10
26	Laboratorial	Phmetro	9	4
27	Laboratorial	Pirômetro	101	20
28	Laboratorial	Refratômetro	1	1
29	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	10	5
30	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	13	6
31	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C -80° C	6	3
32	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	68	25
33	Laboratorial	Termômetro Digital max/min	158	50
34	Laboratorial	Termômetro Digital Tipo Espeto	3	2
35	Laboratorial	Verificador de vazamento de micropipetas	1	1
36	Médico	Balança Antropométrica	31	10
37	Médico	Balança Infantil	4	2
38	Médico	Desfibrilador	28	14
39	Médico	Esfigmomanômetro Digital	124	30
40	Médico	Esfigmomanômetro Manual	40	10
41	Médico	Oxímetro	18	7
TOTAL			1646	487

- O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaque a gestão de parque tecnológico comprovando atender simultaneamente as seguintes características:
 - I. Utilização de software de gerenciamento dos serviços em equipamentos objeto deste Termo de Referência;
- Comprovação de execução das atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços, conforme quantitativo das TABELA 011- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária- Qualificação Térmica e Calibração e TABELA 012- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessária- Calibração.
 - I. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao objeto deste Termo de Referência;
- No(s) atestado(s) expedido(s) pelo CREA, deverá(ão) constar os seguintes dados necessários: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrições e especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da licitante).
- Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, inclusive derivado de contratos distintos, para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo de Referência, desde que executados em um mesmo período.
- O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato caso seja necessário que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- A licitante que for realizar a calibração deverá ser acreditada pela Rede Brasileira de Calibração RBC/INMETRO/IPEM para as grandezas : massa (m), tempo(t), temperatura (T) e velocidade (v), devendo comprovar tal condição quando da apresentação da proposta.

1.12.3 Comprovação de Vínculo

1.12.3.1 Comprovação de possuir vínculo com um ou mais profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, com atribuição em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Mecatrônica, que será(ão) o responsável(is) técnico(s) pelo serviço contratado (sendo pelo menos um pela direção/coordenação). O vínculo do profissional com a licitante deverá esta vigente e se dará através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
 - I -Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).
 - II -Declaração de disponibilidade técnica.
 - III -Quando o profissional for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial, pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade.
 - IV -Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

1.12.4 Comprovação de capacidade técnica profissional da equipe para a realização do serviço

1.12.4.1 Os serviços de calibração e qualificação térmica dos equipamentos deverão ser prestados/realizados através de uma equipe de profissionais com formação de nível técnico em eletrônica, eletrotécnica, refrigeração, instrumentação e metrologia ou de nível superior em engenharia elétrica, mecânica ou clínica conforme **TABELA 013**-Perfil Funcional-Família Refrigeração, **TABELA 014**-Perfil Funcional-Família Ambiente e **TABELA 015**-Perfil Funcional-Família Laboratorial, **TABELA 017**-Perfil Funcional-Família Médico, Os profissionais deverão apresentar registro nos respectivos Conselhos de Classe CFT ou CREA.

1.12.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Termo de Responsabilidade Técnica TRT relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação TABELA 011- Quantitativo de Atestado de Capacidade Técnica necessário-Qualificação Térmica e Calibração TABELA 012- Capacidade Técnica necessário-Calibração. E ART de corresponsabilidade conforme a necessidade e competências curriculares.

1.12.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços, que participará da execução, com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor do certame.

1.12.4.4 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços.

1.12.4.5 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações e aparelhamento considerados essenciais para a execução contratual.

1.12.4.6 Por ocasião de férias e ausências ou afastamentos maiores que três dias consecutivos a contratada deverá cobrir o funcionário com outro que atenda ao especificado neste termo;

1.12.4.7 Para assinatura do contrato a Empresa vencedora deverá apresentar a Equipe Técnica para Execução do Serviço conforme item 1.2.3.4 e tabela de perfil com toda documentação dos técnicos habilitados, capacitados e qualificados conforme exigência do Edital.

Tabela 013- Perfil Funcional-Família Refrigeração

Família	Perfil Funcional
Refrigeração	_ Técnico em eletrônica, eletrotécnica, refrigeração, instrumentação e metrologia e /ou Engenheiro elétrico, mecânico ou mecatrônico.
	_ Certificado de curso/ treinamento de qualificação térmica e calibração para esses equipamentos averbados pelo órgão de classe. (CFT ou CREA)
Exigências do Perfil Funcional:	
BRASIL. Ministério da Saúde Nacional de Ações Básicas de Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Rede de Frio: Manutenção de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Geração de Emergência. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 2004.	
BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Atenção. Departamento de Atenção Especializada. Guia para elaboração do Plano de Gestão de equipamentos para serviços de Hematologia e Hemoterapia/ Ministério da Saúde, Secretaria de atenção especializada-Brasilia:Ministério da Saúde.	
Portaria nº 05/2017, RDCs RDC nº 34/14, RDC nº 430/20, RDC 653/22 e RDC nº302/05	

Tabela 014- Perfil Funcional-Família Ambiente

Família	Perfil Funcional
Ambiente	_ Técnico em eletrônica, eletrotécnica, refrigeração, instrumentação e metrologia e /ou Engenheiro elétrico, mecânico ou mecatrônico.
	_ Certificado de curso/ treinamento de qualificação térmica e calibração para esses equipamentos averbados pelo órgão de classe. (CFT ou CREA)
Exigências do Perfil Funcional:	
BRASIL. Ministério da Saúde Nacional de Ações Básicas de Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Rede de Frio: Manutenção de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Geração de Emergência. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 2004.	
BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Atenção. Departamento de Atenção Especializada. Guia para elaboração do Plano de Gestão de equipamentos para serviços de Hematologia e Hemoterapia/ Ministério da Saúde, Secretaria de atenção especializada-Brasilia:Ministério da Saúde.	
Portaria nº 05/2017, RDCs RDC nº 34/14, RDC nº 430/20, RDC 653/22 e RDC nº302/05	

Tabela 015- Perfil Funcional-Família Laboratorial

Família	Perfil Funcional
Laboratorial	_ Técnico em eletrônica, eletrotécnica, refrigeração, instrumentação e metrologia e /ou Engenheiro elétrico, mecânico ou mecatrônico.
	_ Certificado de curso/ treinamento de qualificação técnica e calibração para esses equipamentos averbados pelo órgão de classe. (CFT ou CREA)
Exigências do Perfil Funcional:	
<p>BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Atenção. Departamento de Atenção Especializada. Guia para elaboração do Plano de Gestão de equipamentos para serviços de Hematologia e Hemoterapia/ Ministério da Saúde, Secretaria de atenção especializada-Brasília:Ministério da Saúde.</p> <p>Portaria nº 05/2017, RDCs RDC nº 34/14, RDC nº 430/20, RDC 653/22 e RDC nº302/05</p>	

Tabela 016- Perfil Funcional-Família Médico

Família	Perfil Funcional
Médico	_ Técnico em eletrônica, eletrotécnica, refrigeração, instrumentação e metrologia e /ou Engenheiro elétrico, mecânico ou mecatrônico.
	_ Certificado de curso/ treinamento de qualificação técnica e calibração para esses equipamentos averbados pelo órgão de classe. (CFT ou CREA)
Exigências do Perfil Funcional:	
<p>BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Atenção. Departamento de Atenção Especializada. Guia para elaboração do Plano de Gestão de equipamentos para serviços de Hematologia e Hemoterapia/ Ministério da Saúde, Secretaria de atenção especializada-Brasília:Ministério da Saúde.</p> <p>Portaria nº 05/2017, RDCs RDC nº 34/14, RDC nº 430/20, RDC 653/22 e RDC nº302/05</p>	

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços para o certame foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;*
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e*
- VI - os preços de tabelas oficiais.*

A metodologia utilizada para a coleta dos preços de mercado a partir desses parâmetros consta detalhada abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Foi realizada a tentativa de busca no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, porém, devido as especificidades do objeto a ser contratado não foram encontrados resultados consistentes para utilização no mapa de preços.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Devido as especificidades do objeto a ser contratado não foram encontrados resultados consistentes para utilização no mapa de preços utilizando este parâmetro de busca.

As licitações de outros órgãos, em sua maioria, contratam o serviço de calibração e qualificação juntamente com o serviço de manutenção de equipamentos. Deste modo, não foi possível aferir preços para comparação.

Adicionalmente, foi realizada uma busca no sistema GMS visando identificar eventuais Atas de Registro de Preços, porém não foram encontrados resultados, conforme relatório inserido no processo.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

O objeto da presente contratação não é registrado em mídia especializada ou tabela de referência. Deste modo, este parâmetro de busca de preços não pôde ser utilizado.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Os meios utilizados para a composição dos preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram através de pesquisa direta com os prestadores de serviço do objeto em questão.

Após a formação do banco de contatos de prestadores a solicitação de preços foi enviada por e-mail a todos os contatos, encaminhando uma planilha com o escopo dos equipamentos e instrumentos a serem qualificados e calibrados.

Do total de 09 prestadores consultados 05 enviaram proposta de preços completa, 01 enviou proposta parcial e 03 enviaram negativa da cotação. Os relatórios foram inseridos no processo.

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados: a escolha dos prestadores consultados foi por meio de busca livre na internet, prestadores que já prestam e/ou já prestaram serviços ao Estado do Paraná, indicação dos próprios prestadores de parceiros em outros Estados.

Adicionalmente, para a amplitude de pesquisa de preços, foi publicada Cotação Eletrônica no Portal Licitações-e do Banco do Brasil, com disponibilização do Termo de Referência em anexo. A CE 12/2023 foi publicada de 02/02/2023 a 13/02/2023, e novamente publicada de 19/05/2023 a 25/05/2023. Em ambas as publicações a cotação resultou deserta, conforme relatórios inseridos no processo.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

Este parâmetro não foi utilizado devido a pesquisa no portal não ter apresentado resultados.

VI - Preços de tabelas oficiais.

O objeto da presente contratação não é registrado Tabela Oficial. Deste modo, este parâmetro de busca de preços não pôde ser utilizado.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Para a definição do preço máximo a ser adotado no processo licitatório, ou orçamento estimativo, foram realizadas análises das informações da Cesta de Preços a partir de dados estatísticos, como desvio padrão, coeficiente de variação, média, mediana, média saneada, menor valor.

Segundo o referido manual, o “Coeficiente de Variação” ou “CV” é considerado uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Considerando o desvio padrão evidenciado (acima de 25%, conforme destacado na Coluna específica “COEF. VAR. (%)” dos mapas de formação de preços), optou-se pela adoção da metodologia da Média Saneada para exclusão dos valores discrepantes da amostra. Ao se evidenciar resultados de CV acima de 25%, revela-se uma amostra heterogênea e com variação considerável entre os valores da cesta de preços.

No guia de Preços Referenciais em Compras Públicas, disponibilizado pelo TCU, consta a indicação do uso da média saneada como método estatístico para o tratamento dos dados coletados

pela Administração Pública, quando da estimativa de preços de mercado para fins de licitação. A metodologia mais indicada para tratar os dados coletados é a “Média Saneada” (MS), consistente, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Tal método estatístico é defendido pelo professor Túlio Bastos Barbosa, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV), em seu livro Formação de Preços (Curitiba, 2008) (CORRÊA, 2020)¹.

O cálculo da média saneada é realizado seguindo os passos abaixo:

1. Cálculo da Média dos preços do Mapa; [fórmula excel para cálculo automático: =media(núm1; [núm2]; [núm3])]
2. Cálculo do Desvio padrão dos preços do Mapa; [fórmula excel para cálculo automático: =desvpad(núm1; [núm2]; [núm3])]
3. Cálculo do Coeficiente de Variação (CV): Desvio Padrão ÷ Média
4. Se CV <= 25%, a amostra é razoavelmente homogênea (quando menor, mais homogênea a amostra)
5. Se CV > 25%, a amostra é heterogênea devendo ser adotada a média saneada (excluir os extremos inferiores e superiores)
6. Para definir o limite inferior calcula-se a média menos (-) o desvio padrão
7. Para definir o limite superior calcula-se a média mais (+) o desvio padrão
8. Todos os preços abaixo do limite inferior e acima do limite superior são excluídos da amostra;
9. Por fim, a média saneada é materializada pelo cálculo da média dos valores mantidos na amostra.

Os resultados da média saneada forma evidenciados nos mapas de formação de preços, na tabela “CÁLCULO DA MÉDIA SANEADA”.

Após a exclusão dos valores discrepantes (identificados no mapa de formação de preços na cor cinza e tachado) foi realizada nova classificação da “média” denominada “média saneada” nos mapas de preços, e do “menor valor” da amostra.

Por fim, após análise dos resultados, foi adotado o “**MENOR VALOR**” (definido após a média saneada e excluídos os preços discrepantes) como valor máximo adotado para o certame. Justifica-se a escolha deste parâmetro considerando se tratar de “serviços”, os quais possuem preços variados e subjetivos. Além disso, nota-se uma tendência, nas licitações de serviços já realizadas na SESA, de que as licitações desses objetos sofram uma grande redução de valor durante a disputa do Pregão Eletrônica, o que evidencia que os fornecedores aplicam uma margem de preço considerável nas cotações de preços enviadas na etapa de estimativa de valores para o processo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto é dividido em dois Lotes, compostos por 12 e 41 itens respectivamente;

- a) O motivo do parcelamento do serviço em dois lotes se justifica devido a vinculação dos serviços de acordo com os grupos de equipamentos: i) O lote 1 abrange os serviços de qualificação e calibração que em virtude das especificidades dos equipamentos ocorre a vinculação dos dois serviços de maneira atrelada, sempre que realizados; ii) O Lote 2 abrange apenas o serviço de calibração, representando os equipamentos que necessitam apenas deste serviço; esclarece-se que não há duplicidade de serviços/equipamentos entre os lotes 1 e 2;
- I - O motivo do agrupamento de diferentes equipamentos em um mesmo lote é que todos podem ser realizados pelo mesmo profissional técnico habilitado no CREA ou CFT, sendo assim agrupá-los evita perda de economia de escala.
 - II - O motivo de agrupar as diferentes unidades da rede HemePar em um lote é a necessidade de padronização de atendimento, visto que a Gestão de Equipamentos da rede é centralizada, inclusive relativo à compra de equipamentos.

6 SUSTENTABILIDADE

¹ https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=16380&n=undefined

6.1 o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.1.2 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

- a) contratada deverá apresentar declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- b) Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- c) A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- d) O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Licitação destinada a ampla concorrência, não excluindo a participação de Microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 O fracionamento do lote para destinar 25% para participação exclusiva de ME/EPP confronta com a motivação do objeto, ou seja, é prejudicial para a administração, pois, representa prejuízo ao conjunto, uma vez que as unidades da CONTRATANTE não podem operar com dois(ou mais) Sistemas diferentes para o controle da execução dos serviços e gerenciar dois(ou mais) contratos, o que compromete o resultado final e/ou a qualidade/controle da prestação de serviço. Portanto, com base no Art. 49, I e II da Lei de nº 123/2006, para o presente processo licitatório o objeto não poderá ser fracionado em até 25%.

I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

II- o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 12.4 Em atendimento a RDC 786/2023 - ANVISA, solicita-se que a empresa arrematante deste processo apresente o número ativo do certificado de acreditação fornecido pelo Inmetro referente aos requisitos previstos neste termo de referência. O referido certificado deverá conter em seu escopo de acreditação:

I. ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – CALIBRAÇÃO: a descrição do serviço, parâmetro, faixa e método, bem como capacidade de medição e calibração (CMC) compatíveis com os objetos do edital.

II. ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – ENSAIO: área de atividade, produto classe de ensaio, descrição do ensaio norma e/ou procedimento.

As provas de atendimento poderão ser obtidas através do Sistema de Consulta aos Escopos de Acreditação dos Laboratórios de Calibração Acreditados (Rede Brasileira de Calibração – RBC) e também aos Escopos de Acreditação dos Laboratórios de Ensaio Acreditados (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE), ambos segundo a ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2017.

9.1.3 O contrato terá **vigência de 05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.22 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.23 Assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos e quaisquer impostos, taxas, licenças, encargos sociais, administrativos e financeiros, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza, federal, estadual e municipal, incidente sobre a execução dos serviços, despesas com viagens, diárias, estadias, transportes de materiais ou equipamentos ou qualquer outra atividade relativa a execução dos serviços objeto deste contrato

10.1.24 Fornecer esclarecimentos sobre a interpretação dos certificados de calibração sempre que solicitado.

10.1.25 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, devendo arcar com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.1.26 Executar toda calibração e qualificação térmica de todos os equipamentos listados no Apêndice I e II deste Termo.

10.1.27 Disponibilizar todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para execução dos serviços que fazem parte do objeto deste Termo de Referência, sendo que estes, quando aplicável, deverão obrigatoriamente estar calibrados e possuir certificado de calibração, conforme NBR ISO/IEC 17025.

10.1.28 Fornecer e manter na CONTRATANTE cópias atualizadas dos certificados de calibração dos padrões utilizados na execução dos serviços bem como sua rastreabilidade.

10.1.29 Manter atualizada no respectivo software todas as informações pertinentes às calibrações e qualificações térmicas dos equipamentos e instrumentos, para apreciação e controle da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE

10.1.30 Deverá providenciar a inclusão e/ou troca dos técnicos designados para atendimento a este contrato caso a CONTRATANTE verifique que os serviços não estejam sendo adequadamente executados. Esta inclusão e/ou troca deverá acontecer num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de Ofício emitido pela CONTRATANTE.

10.1.31 Deslocar o funcionário para serviços nas unidades localizadas no interior do Estado conforme cronograma anual ou necessidade com todas as despesas de transporte, diárias, hospedagens, deslocamento e outras pertinentes por conta da CONTRATADA.

10.1.32 Responder por quaisquer acidentes e/ou danos que envolvam seus funcionários quando em serviço.

10.1.33 Entregar ao Fiscal do Contrato os materiais substituídos ou retirados e passíveis de reaproveitamento;

10.1.34 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive o transporte;

10.1.35 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável;

10.1.36 Manter os equipamentos, máquinas, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços em bom estado de uso, conservação, funcionamento e calibrados quando indicados;

10.1.37 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto de contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e apresentá-las à CONTRATANTE;

10.1.38 Manter preposto aceito pela administração da CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

10.1.39 A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) às suas expensas. A seleção e especificação técnica dos EPI's devem ser definidas pela CONTRATADA em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços realizados e de acordo com leis e normas vigentes;

10.1.40 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, escadas, andaimes, materiais de limpeza, fitas adesivas, etiquetas e frascos de glicerol.

10.1.41 Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado com crachá para realizar serviços dentro das dependências da unidades CONTRATANTE

10.1.42 Assumir toda a responsabilidade no caso de subcontratação parcial, nos termos da Cláusula 13;

Responsabilizar-se em não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

10.1.43 Todos os equipamentos utilizados pela CONTRATADA deverão ser calibrados RBC e os laudos apresentados a CONTRATADA.

10.1.44 Realizar a qualificação térmica e calibração conforme calendário e periodicidades estabelecidas, mesmo que o calendário exija a realização de várias visitas, pois os serviços não serão realizados na totalidade em visita única, mas sim, conforme necessidade de cada equipamento;

10.1.45 Retornar para nova qualificação térmica e calibração sempre que solicitado, dentro dos limites estabelecidos do valor provisionado dos lotes 1 e 2, nos termos da cláusula

10.1.46 Executar os trabalhos com máxima qualidade, utilizando-se para isto todos os esforços técnicos e Atualizações constantes e necessárias, além da experiência da equipe de profissionais, declarando-se neste ato perfeitamente apto e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratados;

10.1.47 Atender Integralmente, durante toda a vigência do contrato, todas as especificações técnicas, os requisitos e as exigências previstas no Tópico 1.2 e seus subtópicos, Tópico 6 e seus subtópicos e Tópico 9 e seus subtópicos, deste Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 seguro-garantia;

11.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

11.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início em **30 (trinta) dias** contados do(a) assinatura do Contrato, em execução parcelada (conforme cronograma), nos endereços indicado no Anexo VI deste edital.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de **10 (dez) dias**.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Apêndice V deste Termo de Referência**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

17.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios detalhados no Apêndice V deste Termo de Referência.

18.SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, observadas as seguintes condições:

18.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

18.1.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

18.1.3 Equipamentos de refrigeração não poderão ter o serviço de qualificação térmica e calibração subcontratado. Para os demais equipamentos poderá ser admitida subcontratação;

18.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

18.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

19. VISTORIA

19.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto aos contatos relacionados abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	UNIDADES DA SESA-PR	COORDENAÇÃO / SERVIÇO	TELEFONE
Apucarana	Rua Osório Ribas de Paula, nº 435. Centro – Apucarana.	Farmácia do Paraná	COAF	(43) 3420-2935 farm16rs@sesa.pr.gov.br
		LAREN	LACEN	(43) 3420-2958
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(43) 3420-2934 caf16rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Antônio Ostrenski, nº 3. CEP 86800-200	Hemonúcleo	HEMEPAR	(43) 3420-4200
Campo Mourão	Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão.	Farmácia do Paraná	COAF	(44)3523-5022 farm11rs@sesa.pr.gov.br
		Hemonúcleo	HEMEPAR	(44) 3525-1102
		Central de	COAF	(44) 3523-1844 (Ramal

		Abastecimento Farmacêutico		1809) caf11rs@sesa.pr.gov.br
		LAREN	LACEN	(44) 3523-5035
Cascavel	Avenida Tancredo Neves, nº 1453. Alto Alegre – Cascavel.	Farmácia do Paraná	COAF	(45) 3321-5528 farm10rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(45) 3321-5507 scine10rs@sesa.pr.gov.br
		Rede de Frio Regional	DAV/ DVPPI	(45) 3321-5507
	Rua Avaetés, nº 370 CEP 85860-460 Santo Onofre	Hemocentro Regional	HEMEPAR	(45) 3226-4549
Cianorte	Praça da República, nº 71. Centro Cívico – Cianorte.	Farmácia do Paraná	COAF	(44) 3629 – 4215 farm13rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(44) 3619-1925 scine13rs@sesa.pr.gov.br
		LAREN	LACEN	(44) 3619-1900
	Avenida Santa Catarina nº 423 CEP 87200-157 Centro	Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(44) 3631-8301
Cornélio Procópio	Rua Justino Marques Bonfim, nº 27. Cornélio Procópio.	Farmácia do Paraná	COAF	Adriana Toshie Sakai Diretor Técnico CRF: 24.655 farm18rs@sesa.pr.gov.br
		Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(43) 3520-3500
		LAREN	LACEN	(43) 3520-3500
		Rede de Frio Regional	DAV/ DVPPI	(43) 3520-3528 / (43) 3520-3513
	Avenida Dom Pedro I, nº1380. Jardim Morumbi - Cornélio Procópio. (sujeito a alteração de endereço no mesmo município sede)	Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(43) 3523-8746; 3523-7971; 35234496 scine18rs@sesa.pr.gov.br
Curitiba e região metropolitana	Rua do Rosário, nº 144. São Francisco – Curitiba.	Farmácia CRAID	COAF	(41) 3304-6617 craidfarm@sesa.pr.gov.br
	Av. Agostinho Leão Junior, 108 - Alto da Glória – Curitiba.	HC – Biobanco	HEMEPAR	(41) 3360-7984
	Av. Pref. Lothário Meissner, nº 350. Jardim Botânico – Curitiba.	Centro de Medicamentos do Paraná (CEMPAR)	COAF	(41) 3314-7733 Cemepar-qualidade@sesa.pr.gov.br
	Avenida Brasília, nº 1115. Ala São Francisco CAM. Jardim Esmeralda – Piraquara.	Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(41) 3673-1058 scine02rs@sesa.pr.gov.br
	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 250. Centro – Curitiba.	Farmácia do Paraná	COAF	(41) 3235-6700 /3235-6701 farm02rs@sesa.pr.gov.br
	R.Amintas de Barros, 816. Alto da XV – Curitiba.	LACEN XV	LACEN	(41) 3264-4111
	Rua Barão do Rio Branco, nº 465. Centro – Curitiba.	CRIE - Centro de Imunobiológicos Especiais	DAV/ DVPPI	(42) 3304-7537 / 3304-7506
	Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001. Guatupê – São José dos Pinhais	LACEN Guatupê	LACEN	(41) 3299-3283
	Travessa João Prosdócimo nº 145 CEP 80045 -145 Alto da	Hemocentro Coordenador	HEMEPAR	(41) 3281-4000

	XV			
	Travessa João Prosdócimo, nº 139. Alto XV – Curitiba.	Farmácia Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM)	COAF	(41) 3218-4136/3218-4131 cpmfarm@sesa.pr.gov.br
Foz do Iguaçu	Avenida Gramado, nº 364 Vila A Itaipu CEP 85860-460	Hemonúcleo	HEMEPAR	(45) 3576-8020
	Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - Foz do Iguaçu. (1º andar)	Farmácia do Paraná	COAF	(45) 3545-7127 farm09rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(45) 3545-7134 caf09rs@sesa.pr.gov.br
		LACEN Fronteira	LACEN	(45) 3545-7150
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(45) 3545-7132
Francisco Beltrão	Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 441. Centro - Francisco Beltrão. (sujeito a alteração de endereço no mesmo município sede)	Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(46) 3905-1346/1310 scine08rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Vereador Lauro Werlang nº 521. Centro – Francisco Beltrão.	Farmácia do Paraná	COAF	(46) 3905-1346 farm08rs@sesa.pr.gov.br
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(46) 3905-1309
	Rua Marília nº 1327 CEP 85605-140 Luther King	LACEN	LACEN	(46) 3309-2413
		Hemonúcleo	HEMEPAR	(46) 3524-2434
Guarapuava	Rua Max Buch, 69. Bairro: Bonsucesso Guarapuava/PR. CEP: 85.035-370	Farmácia do Paraná	COAF	(42) 3626-5432/ 3622-3833 farm05rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(42) 3622-3833 e 3626-5432 scine05rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Afonso Botelho nº 134 CEP 85015-000 Trianon	Hemocentro Regional	HEMEPAR	(42) 3622-3790
	Rua Belmiro de Miranda, nº 167. Trianon – Guarapuava.	Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(42) 3621-3602
Irati	Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 244. Centro – Irati.	Farmácia do Paraná	COAF	(42) 3423-2400 farm04rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(42) 3423-2400 scine04rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Coronel Grácia nº 761 CEP 84500-066 Centro	Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(42) 3422-3119
Ivaiporã	Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.	Farmácia do Paraná	COAF	(43) 3472-3335 farm22rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(43) 3472-3335 caf22rs@sesa.pr.gov.br
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(43) 3472-8700
	Rua das Quaresmeiras nº 55 CEP 86870-000 Bairro Jardim Bela Casa	Agência Transfusional	HEMEPAR	(43) 3472-4343
	Rua Mato Grosso, 780. Ivaiporã. CEP 86.870-000	LACEN	LACEN	(43) 3472-8700
Jacarezinho	Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. Centro – Jacarezinho.	Farmácia do Paraná	COAF	(43) 3525-2592 farm19rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento	COAF	(43) 3525-3621 scine19rs@sesa.pr.gov.br

		Farmacêutico		
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(43) 3525-3621
		Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(43) 3527-1777
	Rua Paraná, 581. Jacarezinho. CEP 86.400-000	LAREN	LACEN	(43) 3511-1121
Londrina	Alameda Miguel Blasi, nº 56. Centro – Londrina.	Farmácia do Paraná	COAF	(43) 3344 6383 farm17rs@sesa.pr.gov.br co.farm17rs@sesa.pr.gov.br
	Avenida Tiradentes, nº 6565. Jardim Rosicler – Londrina.	Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(43) 3336-9436 scine17rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Claudio Donisete Cavaliere, nº 156 CEP 86038-670 Jd. Tarumã	Hemocentro Regional	HEMEPAR	(43) 3371-2218
Maringá	Av. Herval, nº 1024. Centro – Maringá.	Farmácia do Paraná	COAF	(44) 3261-6257 farm15rs@sesa.pr.gov.br
	Avenida Mandacaru, nº 1600. Maringá.	Hemocentro Regional	HEMEPAR	(44) 3011-9400
	Rua Machado de Assis, nº 270. Bairro Zona 6 – Maringá.	Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(44) 3261-6217/3261-6214/3261-6213 scine15rs@sesa.pr.gov.br
Paranaguá	Avenida Gabriel de Lara, nº 657. João Gualberto – Paranaguá.	Farmácia do Paraná	COAF	(44) 3261-6217/3261-6214/3261-6213 scine15rs@sesa.pr.gov.br
		Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(41) 3420-6632/6600 farm01rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(41) 3420-6664
	Rua Presidente Getulio Vargas, nº 222. João Gualberto	Agência Transfusional	HEMEPAR	(41) 3420-6616 scine01rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Bahia nº17. Centro – Paranavaí.	Farmácia do Paraná	COAF	(41) 3420-7416
Paranavaí	Rua Bahia nº17. Centro – Paranavaí.	Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(44) 3421-3554
	Rua Marechal Cândido Rondon, nº 675. Centro – Paranavaí.	Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(44) 3421-3585/3421-3587 farm14rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Rio Grande do Sul, nº 2490 CEP 87703-320	Hemonúcleo	HEMEPAR	(44) 3422-7209 caf14rs@sesa.pr.gov.br
Pato Branco	Rua Caramuru, nº 878. Centro - Pato Branco.	Farmácia do Paraná	COAF	(44) 3421-5160
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(46) 3225-1553 /3225-1781 farm07rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Paraná nº 1633 CEP 85501-090 Sambugaro	Hemonúcleo	HEMEPAR	(46) 3225-1553/ 1781/ 2474 scine07rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Tapajós, 470. Pato Branco. CEP 85.501-300	LAREN	LACEN	(46) 3225-1014
Ponta Grossa	Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.	Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(46) 3309-2413
		Farmácia do Paraná	COAF	(46) 3309-2405
		Central de Abastecimento	COAF	(42) 3219-9804 farm03rs@sesa.pr.gov.br (42) 3219-9802 e 3219-9845

		Farmacêutico		scine03rs@sesa.pr.gov.br
	Rua General Osório nº 427 CEP 84010-080	Hemonúcleo	HEMEPAR	(42) 3223-1616
Telêmaco Borba	Av. Mal Floriano Peixoto nº 250 CEP 84266-010	Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(44) 3272-3743
	Rua Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocêra, nº 137. Centro - Telêmaco Borba.	Farmácia do Paraná	COAF	(42) 3273-8107 farm21rs@sesa.pr.gov.br
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(42) 3273-8107
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(42) 3273-8107 e 3273-3311 scine21rs@sesa.pr.gov.br
Toledo	Rua Anne Russ, sem número. – Toledo.	Farmácia do Paraná	COAF	(45) 3379-6949 farm20rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(45) 3379-6949 scine20rs@sesa.pr.gov.br
	Rua Eugenio Gustavo Keller nº 1612 CEP 85903-450	Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(45) 3379-1993
	Rua Rui Barbosa, nº 1858. Centro – Toledo.	Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(45) 3379-6942 / 3379-6926
Umuarama	Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.	Farmácia do Paraná	COAF	(44) 3622-3022 farm12rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(44) 3624-5260/(44)3624-6769 scine12rs@sesa.pr.gov.br
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(44) 3624-5260 / 44-3622-8795
	Avenida Manaus, nº 4444 CEP: 87501-060 Centro Cívico	Hemonúcleo	HEMEPAR	(44) 3261-8301
União da Vitória	Rua Castro Alves nº 26 CEP 84600-000 Centro	Unidade de Coleta e Transfusão	HEMEPAR	(42) 3522-1365
	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180. Centro – União da Vitória.	Farmácia do Paraná	COAF	(42) 3521-1798/ 3521-1796 farm06rs@sesa.pr.gov.br
		Central de Abastecimento Farmacêutico	COAF	(42) 3521-1752 caf06rs@sesa.pr.gov.br
		Rede de Frio Regional	DAV/DVVPI	(42) 3521-1752

19.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 3 do Anexo VI deste Edital).

19.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

19.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **4760 Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recursos: **100 - ordinário não vinculado**
Programa de Trabalho: **6163 Gestão Técnico Administrativo da SESA**
Elemento de Despesa: **3390.3905 Serviços Técnicos profissionais**

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de agosto de 2023

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

(Assinado Eletronicamente)

Gilberto Ozório Nogueira
Chefe pela DVPEQ/ HEMEPAR

Responsável pelas Informações Técnicas e Cotações

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Boscheco Moretoni
Farmacêutica/COAF

Responsável pelas Informações Técnicas

(Assinado Eletronicamente)

Maria do Carmo Debur Rossa
Farmacêutica/LACEN

Responsável pelas Informações Técnicas

(Assinado Eletronicamente)

Débora Liz Babo Alves
Farmacêutica/CEMEPAR

Responsável pelas Informações Técnicas

(Assinado Eletronicamente)

Vivian de Souza Cosechen Bertelli
Técnica de Laboratório/HEMEPAR

Responsável pelas Informações Técnicas

(Assinado Eletronicamente)

Virginia Dobkowski Franco dos Santos
Chefe da DVVPI/DAV

Chefias Imediatas:

(Assinado Eletronicamente)
Liana Andrade Labres de Souza
Diretora do HEMEPAR

(Assinado Eletronicamente)
Deise Regina Sprada Pontarolli
Coordenadora da COAF

(Assinado Eletronicamente)
Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

(Assinado Eletronicamente)
Célia Fagundes da Cruz
Diretora do LACEN

APÊNDICES

Apêndice 1

Tabela 002- Quantitativo de equipamentos para Qualificação Térmica e Calibração por Área-COAF

UN	Coordenação de Assistência Farmacêutica-COAF	Total de Equipamentos
1	Central de Abastecimento Farmacêutico	277
2	Farmácia	170
3	Centro de Medicamentos do Paraná	30
Total		477

1ª Regional de Saúde de Paranaguá-COAF

1ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.186.683	NC
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.186.684	NC
Paranaguá	Câmara Fria	NC	NC	3,00x7,95x3,16	100.002.162.073	NC
Paranaguá	Câmara Fria	NC	NC	2,60x6,80x3,31	100.002.162.073	NC
Paranaguá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,30x6,61x11,16	NA	NA
Paranaguá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,30x3,07x 6,61	NA	NA

Tota

I Central Abastecimento Farmacêutico Paranaguá: 06

1ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	NC	NC
Paranaguá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,30x6,61x7,43	NA	NA

Tota

I Farmácia de Paranaguá: 05

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
Total da Farmácia de Curitiba: 41

2ª Regional de Saúde Centro de Medicamentos do Paraná

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Câmara Fria	MCQUAY	Piso térreo	2,75x11,95x6,83	NC	NC
Curitiba	Câmara Fria	MCQUAY	Piso térreo	2,68x6,78x14,37	NC	NC
Curitiba	Câmara Fria	MCQUAY	Piso térreo	2,67x4,00x7,28	NC	NC
Curitiba	Câmara Fria	TERMOL ZANOTTI	Piso superior	(3,30x6,30x12,95) + (3,30x1,07x12,95)	100.001.818.360	NC
Curitiba	Câmara Fria	TERMOL ZANOTTI	Piso superior	(3,30x6,27x12,95) + (3,30x1,08x12,95)	100.001.818.360	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Container	CONTEINER	NC	2,90x2,45x12	NC	NC
Curitiba	Freezer -30°C	Indrel Scientific	RVV 880 D	NA	100.002.140.133	44415
Curitiba	Freezer -30°C	Indrel Scientific	RVV 880 D	NA	100.002.140.135	44413
Curitiba	Freezer -30°C	Indrel Scientific	RVV 880 D	NA	100.002.140.134	44414
Curitiba	Freezer -80°C	Indrel Scientific	IULT335D-590	NA	100.002.184.118	62226
Curitiba	Freezer -80°C	Indrel Scientific	IULT335D-590	NA	100.002.184.116	62235
Curitiba	Freezer -80°C	Indrel Scientific	IULT335D-590	NA	100.002.184.117	62234
Curitiba	Freezer -80°C	Indrel Scientific	IULT335D-590	NA	100.002.184.115	62237
Curitiba	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	(12x60x50)+(3x30x7)+(3x30x7)+(9x8x30)	NA	NA
Curitiba	Freezer -80°C	THERMO SCIENTIFIC	RDE 60086LD	NA	100.002.185.633	16ARD5N19B
Curitiba	Caminhão	FORD	CARGO 2429 BL	2,4X2,6x8,5	NC	NC
Curitiba	Caminhão	FORD	CARGO 2429 BL	2,4X2,6x8,5	NC	NC
Curitiba	Caminhão	FORD	CARGO 1119	2,2x2,2x5,0	NC	NC
Curitiba	Caminhão	VOLKSWAGEN	24.250 CNC 6X2	2,4X2,6x8,5	NC	NC
Curitiba	Caminhão	VOLKSWAGEN	24.250 CNC 6X2	2,4X2,6x8,5	NC	NC
Curitiba	Caminhão	VOLKSWAGEN	Master	2X2X4	NC	NC
Curitiba	Caminhão	VOLKSWAGEN	Bongo	2X2X4	NC	NC

Total do Centro de Medicamentos de Curitiba: 30

2ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.113.841	20140004
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	100.001.822.156	NC
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT-1100/900	NA	100.001.822.155	5182011
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	100.001.822.165	5192011
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	NA	NC	63774
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	NA	NC	63775
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	NA	NC	63776
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	NA	100.002.122.395	41149
Piraquara	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	CPH35	NA	49.718	NC
Piraquara	Câmara Fria	Flexcold	n1040	2,6xx4,97x6,8	100.002.137.778	NC
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X5,0X7,8	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X7,0X7,5	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X7,30X5,20	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,30X10X5,10	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X3,10X5,20	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X7,0X7,5	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X7,0X7,5	NA	NA
Piraquara	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,80X7,0X7,5	NA	NA

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Piraquara: 18

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa-COAF

3ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pontagrossa	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	100.002.186.650	NC
Pontagrossa	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Pontagrossa	Câmara Fria	MPB ISOBLOCK	NC	2,8x3,10x3,93	NC	NC
Pontagrossa	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	(2,70x4,65x5,00)+ (2,70x8,15x7,90)+ (2,70x3,70x3,85)	NA	NA
Pontagrossa	Câmara Fria	MPB ISOBLOCK	NC	2,8x5,97x2,92	NC	NA

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Ponta Grossa: 05

3ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pontagrossa	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.949	NC
Pontagrossa	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.113.860	NC
Pontagrossa	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.113.861	NC
Pontagrossa	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,70x2,25x4,60	NA	NA
Pontagrossa	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,70x1,50x4,50	NA	NA
Pontagrossa	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,70x2,20x2,45	NA	NA

Total Farmácia de Ponta Grossa: 06

4ª Regional de Saúde de Irati-COAF

4ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,00x1,39x0,86	100.002.140.095	44447
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	2,01x1,98x0,68	100.002.117.675	2014,0016
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	2,01x1,98x0,68	100.002.117.676	2014,0015
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	2,27x1,55x0,70	100.001.822.153	5132011
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	2,01x1,76x0,70	100.002.180.374	2021,0302
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	2,01x1,76x0,70	100.002.180.373	2021,0301
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,00x1,39x0,86	100.002.184.977	61736
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,00x1,39x0,86	100.002.184.878	61735
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,00x1,39x0,86	100.002.184.876	61729
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Irati	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NA	NC	NC
Irati	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NA	NC	NC
Irati	Sala/Ambiente Crítico	NA	NC	4,59x6,50x9,60	NA	NC
Irati	Sala/Ambiente Crítico	NA	NC	2,71x3,24x5,27	NA	NC
Irati	Sala/Ambiente Crítico	NA	NC	2,71x2,12x1,97	NA	NC

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Irati: 18

4ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,00x1,39x0,86	100.002.140.096	44446
Irati	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,67x2,60x14,60	NA	NA

Total Farmácia de Irati: 02

5ª Regional de Saúde de Guarapuava-COAF

5ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	MT-543	NA	100.001.822.152	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.721	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.149.097	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 V/2	NA	100.002.149.098	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 V/2	NA	100.002.149.099	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	NC	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	NC	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	NC	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Guarapuava	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,4X6,5X2,2	NA	NA
Guarapuava	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	(2,4x5,4x10)+ (2,4x5,0x3,9)+ (2,4x2,25x5,0)	NA	NA
Guarapuava	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,40x6,15x5,20	NA	NA

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Guarapuava: 15

5ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	100.002.113.840	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	100.002.113.839	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	100.002.126.156	NC
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV1500V/2	NA	100.002.140.720	NC
Guarapuava	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,5X3,3X5,5	N/A	NA
Guarapuava	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,5x5,0x70,00	N/A	NA

Total Farmácia de Guarapuava: 06

6ª Regional de Saúde de União da Vitória-COAF

6ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	100.001.822.151	5292011
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	100.002.180.574	2021,0303
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.722	45004
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.725	45000
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.724	45001
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.723	45005
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RC 1500 D	NC	NA	61742
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RC 1500 D	NA	100.002.180.565	61739
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.113.838	2014,0009
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.113.037	2014,001
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,86x11,47x4,94	NA	NA
União da Vitória	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,86x4,03x6,63	NA	NA
União da Vitória	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,86x6,22x2,64	NA	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de União da Vitória : 16

6ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.108	44449
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.107	44448
União da Vitória	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,86x4,94x4,32	N/A	NA

Total Farmácia de União da Vitória: 03

7ª Regional de Saúde Pato Branco-COAF

7ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.118	NC
Pato Branco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Pato Branco	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Câmara Fria	NC	NC	(2,50x3,10X0,50)+(2,50x4,60x2,20)	100.002.174.104	NC
Pato Branco	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,50x7,10x15,33	NA	NA
Pato Branco	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,50x5,05x8,07	NA	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Pato Branco: 07

7ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.126.157	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.113.844	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.119	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.113.843	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	NC	NC
Patobranco	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,50x9,43x3,56	N/A	NC

Total Farmácia Pato Branco: 06

8ª Regional de Saúde Francisco Beltrão-COAF

8ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.139.980	NC
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1300	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1300	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.183.809	NC
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
FranciscoBeltrão	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
FranciscoBeltrão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,5x9,8x4,0	N/A	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Francisco Beltrão: 07

8ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.139.981	NC
FranciscoBeltrão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.183.810	NC
FranciscoBeltrão	Sala/Ambiente Crítico	NC	NA	(5x7,0 a 9,20x16,5 a 17,8)+ (5x5x8,5)	NA	NA

Total Farmácia Francisco Beltrão : 03

9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-COAF

9ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.128.158	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.122.399	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.183.807	NC
Fozdoiguacu	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,6x9,60x9,60	NA	NA
Fozdoiguacu	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,6x5,51x5,51	NA	NA
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.183.805	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Foz do Iguaçu: 13

9ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.139.979	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.139.906	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.122.398	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.183.806	NC
Fozdoiguacu	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Fozdoiguacu	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,6x5,24x15,8	NA	NC
Fozdoiguacu	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,6x5,10x9,10	NA	NC

Total Farmácia Foz do Iguaçu : 07

10ª Regional de Saúde de Cascavel-COAF

10ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.139.400	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.736	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.735	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	100.001.822.147	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.734	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.737	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.738	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Container		NC	NC	NC	NC
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	4,00x12,70x7,70	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	4,00x10,70x4,50	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,70x4,60x5,30	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,70x4,50x5,30	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	4,00x3,20x4,40	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	4,00x2,40x4,40	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	4,00x5,80x10,80	NA	NA

Total Centro Abastecimento Farmacêutico Cascavel: 28

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.139.399	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.139.398	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.140.259	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.126.159	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.122.400	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.122.401	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.184.065	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.184.066	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.184.067	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.184.068	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.184.069	NC
Cascavel	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4x8,5x6,5	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4x5,5x6,5	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4x3,5x5,5	NA	NA
Cascavel	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4x4x3	NA	NA

Total Farmácia Cascavel : 15

11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-COAF

11ª Regional de Saúde Centro Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campomourão	Câmara Fria	ISOBLOCK	NC	2,80x3,30x3,35	100.001.818.479	NC
Campomourão	Câmara Fria	ISOBLOCK	NC	2,80x4,20x3,35	100.001.818.479	NC
Campomourão	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Campomourão	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Campomourão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,122x7,861x9,772	NA	NA
Campomourão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,180x6,508x10,506	NA	NA
Campomourão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,122x7,861x4,827	NA	NA

Total Centro Abastecimento Farmacêutico Campo Mourão: 07

11ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campomourão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.113.866	NC
Campomourão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2 VSS	NA	1.000.249.509	NC
Campomourão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2 VSS	NA	1.000.249.508	NC
Campomourão	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2 VSS	NA	NC	NC
Campomourão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,122x3,718x4,877	N/A	NA
Campomourão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,122x2,013x2,568	N/A	NA

Total Farmácia Campo Mourão: 06

12ª Regional de Saúde Umuarama-COAF

12ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.113.847	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.113.848	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.183.931	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.183.932	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NA	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NA	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,00x2,07x2,00	NA	NA
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,81x4,67x4,70	NA	NA
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,00x5,98x6,80	NA	NA
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,81x5,50x9,12	NA	NA
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,00x7,30x7,20	NA	NA
Umuarama	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Umuarama: 17

12ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	100.002.113.849	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	NC	NC
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	(8,00x3,33x7,20)+(8,00x2,17x4,82)	NA	NC

Total Farmácia de Umuarama : 04

13ª Regional de Saúde Cianorte-COAF

13ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.185.257	NC
Cianorte	Câmara Fria	ISOBLOCK MPB	NC	2,00X2,35X3,35	100.001.818.480	NC
Cianorte	Câmara Fria	ISOBLOCK MPB	NC	2,00X2,17X6,15	100.001.818.480	NC
Cianorte	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,65x3,60x10,10	NA	NA
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,65x3,85x5,60	N/A	N/A
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,65x3,00x5,60	N/A	N/A
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,70x5,55x2,92	N/A	N/A
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,70x3,68x5,40	N/A	N/A
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,70x2,03x5,40	N/A	N/A
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,65x1,22x2,92	N/A	N/A

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Cianorte: 11

13ª Regional de Saúde - Farmácia

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.145.412	NC
Cianorte	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.145.411	NC
Cianorte	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.113.850	NC
Cianorte	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,60x3,60x9,65	NA	NA

Total Farmácia de Cianorte : 04

14ª Regional de Saúde Paranavaí-COAF

14ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,80x8,51x12,80	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	1,95x2,64x12,76	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	1,80x2,64x12,76	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,80x5,35x10,89	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,54x4,86x5,40	NA	NA
Paranavaí	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Paranavaí	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Paranavaí: 07

14ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV – 1500 D/2	NA	100.002.113.851	40542
Paranavaí	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV – 1500 D	NA	100.002.182.974	NC
Paranavaí	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV – 1500 D/2	NA	100.002.186.652	NC
Paranavaí	Câmara Fria	ISOBLOCK	MBP	2,40x2,40x3,30	100.001.818.481	NC
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,40x2,90x2,92	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,40x3,42x3,22	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	(2,40x4,96x8,09)+(2,40x11,75x1,30)+(2,40x3,88x1,00)	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,00x3,70x2,95	NA	NA
Paranavaí	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,00x2,65x2,80	NA	NA

Total Farmácia de Paranavaí : 09

15ª Regional de Saúde Maringá-COAF

15ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.149.547	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.149.546	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NC	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NC	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NC	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NC	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NC	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Maringá	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Maringá	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	8x6x10	NA	NA
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	8x5x5	NA	NA
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	8x10x25	NA	NA
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	8x6x6	NA	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Maringá: 19

15ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Maringá	Câmara Fria	NC	NC	3,00x3,73x3,65	100.001.848.182	NC
Maringá	Câmara Fria	NC	NC	(3,00x4,15x1,75)+(3,00x2,42x4,50)	100.001.848.182	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.113.852	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.149.526	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.149.527	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.149.528	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.149.529	NC
Maringá	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	NC	NA	100.002.143.853	NC
Maringá	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NA	NC	NC
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3x(9,5x4,5+3,4x7,5)	NA	NA
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3x(5,1x2,5+4,1x3,86)	NA	NA
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3x3,95x3	NA	NA
Maringá	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3x3,9x3	NA	NA

Total Farmácia de Maringá: 13

16ª Regional de Saúde Apucarana-COAF

16ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.186.159	63052
Apucarana	Câmara Fria	DANICA	EC	2,57X5,80X3,54	100.002.135.071	909857
Apucarana	Câmara Fria	DANICA	NC	2,57X4,46X3,54	100.002.135.071	909857
Apucarana	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Apucarana	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Apucarana	Sala/Ambiente Critico	NA	NC	2,7x3,65x22,20	NA	NC
Apucarana	Sala/Ambiente Critico	NA	NC	2,7x2,9x8,6	NA	NC
Apucarana	Sala/Ambiente Critico	NA	NC	2,7x5,06x3,00	NA	NC
Apucarana	Sala/Ambiente Critico	NA	NC	2,7x2,95x3,85	NA	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Apucarana: 09

16ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.117.677	2014,0014
Apucarana	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	NA	100.002.117.678	2014,0011
Apucarana	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Apucarana	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,7x5,9x3,65	N/A	NA

Total Farmácia de Apucarana: 04

17ª Regional de Saúde Londrina-COAF

17ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	100.001.822.158	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.122.815	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.122.816	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.122.817	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Londrina	Câmara Fria	CÂMARA FRIA VON STEIN	ESM 2300	2,70x5,86x4,58	100.002.161.173	NC
Londrina	Câmara Fria	CÂMARA FRIA VON STEIN	ESM 2300	2,70x4,58x3,38	100.002.161.173	NC
Londrina	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Londrina	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	20x6,8x3,5	NA	NA
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	16,5x4,0x3,5	NA	NA
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	6,5x9x5	NA	NA
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	12x4x5	NA	NA
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	8x5x5	NA	NA
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	5,5x6x5	NA	NA
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	1,7x5x5	NA	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Londrina: 21

17ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.149.548	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.149.549	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.149.550	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.139.496	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.122.818	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	NC	NC
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	5x4,8x14	N/A	NC
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4x7,5x7,6	N/A	NC
Londrina	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	(3x3,5x7,5)+(3x4x5,5)	N/A	NC

Total Farmácia de Londrina:13

18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio-COAF

18ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.149.531	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.149.532	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,18x16,17x3,48	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,18x19,14x6,23	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,18x3,55x3,16	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,84x5,16x8,71	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,84x6,56x4,57	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,84x5,53x3,50	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,84x6,52x10,02	NA	NA
Cornélio Procópio	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Cornélio Procópio: 14

18ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.149.530	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.149.533	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.149.534	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RDC1500D	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RDC1500D	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,65x3,80x8,65	NA	NA
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,65x3,60x2,75	NA	NA

Total Farmácia de Cornélio Procópio: 09

19ª Regional de Saúde de Jacarésinho-COAF

19ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.742	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.741	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	MT 543	NA	100.001.822.160	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.186.732	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D	NA	100.002.186.730	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D/2	NA	100.002.186.731	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4,6x11,5x7,60	NA	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Jacarézinho: 13

19ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	NC	NC	NC
Jacarezinho	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,0x10,5x7,55	NA	NA
Jacarezinho	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,5x6,2x8,0	NA	NA

Total Farmácia de Jacarézinho: 04

20ª Regional de Saúde de Toledo-COAF

20ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	A 2,00 L 1,37 x P 0,87	100.002.140.093	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	A 2,00 L 1,37 x P 0,87	100.002.140.094	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC1500 D/2	A 2,00 L 1,37 x P 0,87	100.002.184.599	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	A 2,00 L 1,37 x P 0,87	100.002.184.600	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Toledo	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,9x3,35x7,10	NA	NA
Toledo	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,9x5x6	NA	NA
Toledo	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,9x4,8x6,70	NA	NA
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RC 1500 D2	A 2,00 L 1,37 x P 0,87	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Toledo:10

20ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1350	A 2,00 L 1,96 x P 0,69	100.002.117.680	NC
Toledo	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,9x5,5x11,75	NA	NC

Total Farmácia de Toledo: 02

21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba-COAF

21ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	10.001.822.162	NC
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1200	NA	100.002.100.524	NC
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	10.002.140.730	NC
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	10.002.140.731	NC
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	10.002.140.117	NC
Telêmacorba	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NC	NC	NC
Telêmacorba	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,60x4,06x14	NA	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Telêmaco Borba: 07

21ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NC	10.002.113.862	NC
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NC	10.002.113.863	NC
Telêmacorba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RC 1500 D2	NC	NC	NC
Telêmacorba	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,67x3,13x6,85	NA	NA
Telêmacorba	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	2,67x2,60x4,14	NA	NA

Total Farmácia de Telêmaco Borba: 05

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-COAF

22ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1350	NA	100.002.117.681	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1350	NA	100.002.117.682	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1350	NA	100.002.113.842	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV 1500 D/2	NA	NC	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Em aquisição 18.892.915-0	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Câmara Fria	Em aquisição 19.338.728-4	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,70x3,45x10,93	NA	NA
Ivaiporã	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,70x3,46x3,97	NA	NA

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Ivaiporã: 09

22ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV – 1500 D	NA	100.002.140.732	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Cientific	RVV – 1500 D	NA	100.002.140.733	NC
Ivaiporã	Sala/Ambiente Critico	NA	NA	3,70x3,91x4,60	NA	NC

Total Farmácia de Ivaiporã: 03

DAV	Total de Equipamentos
Rede de Frio Regional	138
Total	138

1ª Regional de Saúde de Paranaguá-DAV

1ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranaguá	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Paranaguá: 01

2ª Regional de Saúde de Curitiba-DAV

2ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/1350	2,02*2*0,7	100.002.113.841	20140004
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/900	2,3*1,55*0,7	100.001.822.156	NC
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/900	2,3*1,55*0,7	100.001.822.155	5182011
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/900	2*1,38*0,85	100.001.822.165	5192011
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	2*1,38*0,85	NC	63774
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	2*1,38*0,85	NC	63775
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	2*1,38*0,85	NC	63776
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RV 1500 D	2*1,38*0,85	100.002.122.395	41149
Curitiba	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Curitiba	Câmara Fria	NC	NC	2,50 x 6,75m x 7,33m	NC	NC
Curitiba	Câmara Fria	NC	NC	2,50 x 4,84m x 7,33m	NC	NC
Curitiba	Câmara Fria	Flexcold	N1040	2,6x4,97x6,8	100.002.137.778	NA
Curitiba	Freezer -30°C	Indrel Scientific	CPH 35	1,25*0,9*0,73	49.718	NC
Curitiba	Freezer -30°C	Gelopar	gpc-57f	2*0,68*0,78	NC	2022010705
Curitiba	Freezer -30°C	Gelopar	gpc-57f	2*0,68*0,78	NC	2022010706
Curitiba	Freezer -30°C	Gelopar	gpc-57f	2*0,68*0,78	NC	2022010707
Curitiba	Freezer -30°C	REFRIMATE	R134-a	2*0,68*0,78	100.002.186.561	743852
Curitiba	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	4,84m profundidade x 7,33 comprimento e 4,00 m de altura	NA	NA

Total Rede de Frio da Regional de Curitiba: 18

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba-CRIE	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Curitiba-CRIE: 01

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa-DAV

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
3ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ponta Grossa	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Ponta Grossa: 01

4ª Regional de Saúde de Irati-DAV

4ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Irati: 01

5ª Regional de Saúde de Guarapuava-DAV

5ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Guarapuava: 01

6ª Regional de Saúde de União da Vitória-DAV

6ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de União da Vitória: 01

7ª Regional de Saúde de Pato Branco-DAV

7ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Patobranco	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,30x7,40x6,00	NA	NA
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.140.728	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.140.727	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.140.726	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D	NA	100.002.140.729	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	NA	10.000.822.150	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1000	NA	SEM PLACA	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/1000	NA	SEM PLACA	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Patobranco	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Pato Branco : 10

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão-DAV

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
8ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Francisco Beltrão	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	10x6x3	NA	NA
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT 1100/900	2,16X1,56X0,65	100.001.822.149	5282011
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1200	1,90x1,74x0,65	100.002.180.181	20210194
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1200	1,90x1,74x0,65	100.002.180.180	20210292
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	GELOPAR	GRCS-4P-04	1,96x1,151x0,57	345.443	1042004
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	GELOPAR	GRCS-4P-04	1,96x1,151x0,57	345.444	1052004
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	GELOPAR	GRCS-4P-04	1,96x1,151x0,57	345.445	1022004
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	GELOPAR	GRCS-4P-04	1,96x1,151x0,57	345.446	1032004
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	FRILUX	NC	1,85x1,17x0,64	93.904	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	GELOPAR	GREP - 04	1,82x1,16x0,57	100.001.812.535	2010089557
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	GELOPAR	GREP - 04	1,82x1,16x0,57	100.001.812.534	2010089556
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Francisco Beltrão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Francisco Beltrão : 18

9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-DAV

9ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Fozdoiguaçu	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3x4x9	NA	NA
Fozdoiguaçu	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT-1100	NA	10.000.218.097	NC
Fozdoiguaçu	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT-1100	NA	10.000.218.096	NC
Fozdoiguaçu	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT-1100/900	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Foz do Iguaçu : 04

10ª Regional de Saúde de Cascavel-DAV

10ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Cascavel	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Cascavel : 04

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-DAV

11ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campo Mourão	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Campo Mourão : 01

12ª Regional de Saúde de Umuarama-DAV

12ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Umuarama	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,90 x 4,4 x 5,2	NA	NA
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/1200	NA	100.002.180.372	20210297
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/1200	NA	100.002.180.371	20210305
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/900	NA	100.001.822.146	5142011
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel	RVV1500D/2	NA	100.002.140.739	45019
Umuarama	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel	RVV1500D/2	NA	100.002.140.740	45020

Total Rede de Frio da Regional de Umuarama : 11

13ª Regional de Saúde de Cianorte-DAV

13ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Cianorte : 01

14ª Regional de Saúde de Paranavaí-DAV

14ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Paranavaí	Câmara Fria	Licpar	MBP ISOBLOCK	2,40 X 2,40 X 4,80	NC	NC
Paranavaí	Freezer -30°C	FRICON	HDE216	0,89 X 0,75 X 0,62	100.002.128.766	NC

Total Rede de Frio da Regional de Paranavaí : 03

16ª Regional de Saúde de Apucarana-DAV

16ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Apucarana: 01

17ª Regional de Saúde de Londrina-DAV

17ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Londrina: 01

18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio-DAV

18ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,15x4,9x9,45	NA	NA
Cornélio Procópio	Câmara Fria	NC	NC	Medidas aproximadas De 2,50m x 4,65m x 7,6m	93.901	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1200	NA	100.001.822.159	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1200	NA	100.002.180.184	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	BIOTECNO	BT1100/1200	NA	100.001.822.159	NC
Cornélio Procópio	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Cornélio Procópio: 06

19ª Regional de Saúde de Jacarézinho-DAV

19ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Científic	RVV 1500 D/2	NA	100.002.140.742	45021
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Científic	RVV 1500 D/3	NA	100.002.140.741	45022
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT100/900	NA	100.001.822.160	5302011
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/1200	NA	NC	2021
Jacarezinho	Câmara de Refrigeração Científica	Biotechno	BT 1100/1200	NA	NC	2021
Jacarezinho	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	3,5x7,4x6,4	NA	NA

Total Rede de Frio da Regional de Jacarézinho : 11

20ª Regional de Saúde de Toledo-DAV

20ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Toledo	Câmara Fria	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,0x1,37x87	100.002.140.744	45025
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,0x1,37x87	100.002.140.743	45023
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500 D/2	2,0x1,37x87	100.002.140.745	45024
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/900	2,20x1,57x59	100.001.822.161	3.906.900.101.14 1/3.928.200.301.1 43
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/1200	2,0x1,76x71	100.002.180.558	2021
Toledo	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/1200	2,0x1,76x71	100.002.180.557	2021
Toledo	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,70x5,70x5,15	NA	NA

Total Rede de Frio da Regional de Toledo : 10

21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba-DAV

21ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Telêmacoborba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV /1500 D2	NA	10002140730	NC
Telêmacoborba	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV /1500 D2	NA	10002140731	NC
Telêmacoborba	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/900	NA	10001822162	NC
Telêmacoborba	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/1200	NA	100002100524	NC
Telêmacoborba	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,67x4,06x4,76	NA	NA

Total Rede de Frio da Regional de Telêmaco Borba : 05

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-DAV

22ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	NC	NC	1000 a 1200 litros	NC	NC
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/900	NA	100.001.822.163	BF1000/900
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.139.905	RVV 1500
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Indrel Scientific	RVV 1500	NA	100.002.142.493	RVV 1500
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/1200	NA	100.002.180.369	BT1.100
Ivaiporã	Câmara de Refrigeração Científica	Biotecno	BT 1100/1200	NA	100.002.186.370	BT1.100
Ivaiporã	Sala/Ambiente Crítico	NA	NA	2,70x4,35x7,30	NA	NA

Total Rede de Frio da Regional de Ivaiporã : 05

UN	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná	Total de Equipamentos
1	Hemocentor Coordenador	104
2	Hemorrede	519
Total		623

1ª Regional de Saúde de Paranaguá-HEMEPAR

1ª Regional de Saúde -Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaguá

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranaguá	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.383	3613
Paranaguá	Laboratorial	Banho_Maria	Novatecnica	NT236	100.001.824.011	BK12030158
Paranaguá	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM 02	114.274	348
Paranaguá	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.448	100110416145017
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	CPH 35	1.367.483	136.748.3
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 04D	111.655	32648
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.963	42455
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.972	42468
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	344.213	298.10
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	323.095	28344
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.156.696	49189
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	109.203	32627
Paranaguá	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.733	1016895
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.157.799	221802249
Paranaguá	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.393	39182
Paranaguá	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.223	32613
Paranaguá	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	345.564	29473
Paranaguá	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotechno	BT 1200/300	100.002.164.384	1367483
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDC13	100.002.141.536	NC
Paranaguá	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V-4BBA12	74.132	R04G332866RG
Paranaguá	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	349.547	29961

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaguá : 21

2ª Regional de Saúde de Curitiba-HEMEPAR

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
2ª Regional de Saúde - Hemocentro Coordenador 1/3

Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Banho_Maria	Fanem	1102	211.423	1435
Curitiba	Banho_Maria	Fanem	1102	100.001.837.201	NAI09140
Curitiba	Banho_Maria	Fanem	1102	100.002.128.702	35848
Curitiba	Banho_Maria	Fanem	102ND	63.209	N322
Curitiba	Banho_Maria	Kacil	BM02	123.158	
Curitiba	Banho_Maria	Fanem	1102	100.002.128.710	
Curitiba	Banho_Seco	VHD		115.331	
Curitiba	Blast_Freezer	ACFRI	CP-20LR	CWB140	V07 27
Curitiba	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.186.168	62938
Curitiba	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.186.163	62934
Curitiba	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.167.916	54977
Curitiba	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.167.915	54978
Curitiba	Câmara Fria Modular	ALT 2,78XPROF 3,80 x LARG 5,30	ALT 2,78XPROF 3,80 x LARG 5,30	501	NC
Curitiba	Câmara Fria Modular	ALT 2,78XPROF 3,80 x LARG 5,30	ALT 2,78XPROF 3,80 x LARG 5,30	502	NC
Curitiba	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	332.087	
Curitiba	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	332.086	
Curitiba	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.106.672	40442
Curitiba	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.537	45139
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.131	97-R
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.130	638 R
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.133	643 R
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.135	
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.134	563 R
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.136	
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.843.379	NA
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.128	639 R
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 2000D	100.001.823.877	37639
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	100.001.843.377	39196
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	100.001.843.387	39194
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.819.949	35694
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.819.950	35691
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.819.953	35692
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.822.528	36131
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.819.954	35693
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.822.527	36132
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.822.529	36129
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.822.530	36130
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.822.526	36133
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	100.001.843.364	36133
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.843.365	39209
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.001.822.524	36157

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.819.952	35689
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.819.951	35690
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	109.202	32633
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	109.225	32634
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.001.822.525	36158
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430D	100.002.175.175	57804
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430D	100.002.175.176	57805
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.175.177	57807
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.175.178	57806
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.818	57096
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.516	
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.527	
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.156.560	91711134
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.157.798	221802250
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.171.079	57814
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.338	191902312
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.341	141902288
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.340	191902310
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.715	62946
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.714	62945
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.064.941	65511
Curitiba	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.064.942	65512
Curitiba	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH4	100.001.842.677	1009346
Curitiba	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH4	100.002.137.746	
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPS 30ND	334.088	28918
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.819.943	35688
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.819.946	35687
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.827.072	37033
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.827.073	
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.827.074	37032
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.399	39179
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.819.947	35349
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.827.075	37031
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.843.369	NA
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.843.368	NA
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.819.945	
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPS 30NDGR	334.090	
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPS 30ND	334.087	28916
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.534	41697
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	IULT 2430D	100.002.142.426	45377
Curitiba	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	IULT 2430D	100.002.142.429	45377

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.156.790	49553
Curitiba	Freezer _30°C	Biotecno	BT 1200/300	100.002.164.642	20190353
Curitiba	Freezer _30°C	Thermo_Scientific	FF GL1230A20	21.057	31230M4A0ZZD
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.819.948	35348
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.843.370	NA
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.186.072	62950
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.186.073	62952
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.186.074	62951
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.185.622	63615
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.185.623	63614
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.937	65523
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.929	65515
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.926	65518
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.928	65514
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.927	65517
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.936	65522
Curitiba	Freezer _30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.930	65520
Curitiba	Freezer _80°C	Indrel_Scientific	IULT 335 CRP	100.001.822.544	36520
Curitiba	Freezer _80°C	Indrel_Scientific	8691	21.051	822551-60
Curitiba	Freezer _80°C	Indrel_Scientific	IULT 335 D	369.967	31148
Curitiba	Freezer _80°C	Indrel_Scientific	IULT 335 CRP	100.001.843.366	NA
Curitiba	Freezer _80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 486D	100.002.186.079	62947

Total Hemocentro Coordenador-Curitiba : 104

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa-HEMEPAR

3ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Ponta Grossa

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ponta Grossa	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	114.263	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM 02	114.273	343-0
Ponta Grossa	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.707	NAK-35841
Ponta Grossa	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.148.071	46578
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.001.822.537	36119
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.001.822.536	36120
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.543	45140
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.529	45123
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 150	103.998	107311
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.553	41678
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.832.012	35754
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	304.564	25605
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	344.211	29809
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.505	41646
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.506	41655
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.507	41654
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.414	45382
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.416	45384
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.097	CBIUPK1N
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	344.212	29811
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	354.653	30332
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.381	39199
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.426	271902190
Ponta Grossa	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.171.078	57814
Ponta Grossa	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.731	1016933
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.395	39186
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.396	39185
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.832.013	37743
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH35	101.066	858886
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.156.795	49551
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	100.001.822.522	36114
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	5.351	47789
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	5.352	47790
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.932	65516
Ponta Grossa	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.002.127.951	42453

Total Hemonúcleo de Ponta Grossa: 35

4ª Regional de Saúde de Irati-HEMEPAR

4ª Regional de Saúde -Unidade de Coleta e Transfusão de Irati

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.446	NC
Irati	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.531	NC
Irati	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.554	NC
Irati	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.555	NC
Irati	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.091	NC
Irati	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.156.524	NC
Irati	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.433	NC
Irati	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.747	NC
Irati	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.211	NC
Irati	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotechno	BT 1200/300	100.002.164.641	20190352
Irati	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.210	32625

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Irati:11

5ª Regional de Saúde de Guarapuva-HEMEPAR

5ª Regional de Saúde -Hemocentro Regional de Guarapuava

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.436	100110416145014
Guarapuava	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.439	100110416145007
Guarapuava	Laboratorial	Banho_Maria	Quimis	Q304M	329.069	043-JAN02
Guarapuava	Laboratorial	Banho_Maria			GUA 013	NC
Guarapuava	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.186.167	62935
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.001.822.539	36123
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.219	7946
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.001.822.538	36126
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.145.421	45583
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Lobov	Biocompact II	100.002.154.028	10234955
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.380	39205
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.418	45386
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	369.960	31139
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	109.205	32628
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.544	41677
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.517	41661
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.518	41657
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.508	41652
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.509	41650
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.545	41686
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.819	57811
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.183.218	61087
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.183.219	61085
Guarapuava	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.183.220	61086
Guarapuava	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.739	1016962
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	369.964	31138
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAFGR	349.553	29953
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific		GUA 053	NC
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	369.963	31136
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.221	32619
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.394	39183
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 45D	307.390	25782
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 35D	128.145	1415625
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.543	41703
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.832.014	37744
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.145.428	45571
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 304D	307.422	26198
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	369.966	31147
Guarapuava	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 2430D	2.156.559	49179

Total Hemocentro Regional de Guarapuava: 39

6ª Regional de Saúde de União da Vitória-HEMEPAR

6ª Regional de Saúde - Hemonúcleo da União d Vitória

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.709	35844
União da Vitória	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.715	35839
União da Vitória	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.145.432	45574
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.221	7941
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.527	45125
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.528	45129
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	323.669	26088
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	354.657	30336
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.095	28700
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.375	39202
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.551	41671
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.156.527	91711130
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.452	45263
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.425	61903095
União da Vitória	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.081	62939
União da Vitória	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.732	1016965
União da Vitória	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAFGR	345.563	29232
União da Vitória	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	114.445	33014
União da Vitória	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.220	32622
União da Vitória	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC REFRIMED	843.392	39188
União da Vitória	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.536	41701
União da Vitória	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 486D	100.002.186.170	62948

Total Hemonúcleo de União da Vitória: 22

7ª Regional de Saúde de Pato Branco-HEMEPAR

7ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Pato Branco

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.379	3622-00
Pato Branco	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.442	100110416145002
Pato Branco	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.443	100110416145005
Pato Branco	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.028.504	NC
Pato Branco	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.148.072	46580
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.220	7942
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.145.424	45585
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.546	45141
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.541	45121
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.376	39204
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	100.002.029.040	25464
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	100.002.011.799	32629
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.145.431	45578
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.962	42466
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.550	23629
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.820	57810
Pato Branco	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.076	62943
Pato Branco	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.754	NC
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.537	41698
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	5.549	47787
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.011.804	32614
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	5.550	47788
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC300GRE	100.002.029.091	29962
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH45	100.002.029.039	25366
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	IULT /Gulterm200	70.523	NC
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.186.171	62949
Pato Branco	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.002.127.953	42452

Total Hemonúcleo de Pato Branco: 27

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão-HEMEPAR

8ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Francisco Beltrão

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	FRA 002	45579
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.222	7943
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.223	7945
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.001.822.545	36519
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.156.793	49556
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.453	45262
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.388	39207
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.454	45261
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.528	41670
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.549	41691
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/340	100.002.156.202	20170380
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_80°C	Revco		364.035	
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V-4BBA12	74.129	R04G332865RG
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.212	32620
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	369.962	31141
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.145.429	45577
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	369.961	31140
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.522	41666
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH45	307.389	25785
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.771	42443
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 45D	71.998	25384
Francisco Beltrão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	369.965	31137
Francisco Beltrão	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.381	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Banho_Maria	Evlab	EV 015	74.019	1293
Francisco Beltrão	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.736	10169971
Francisco Beltrão	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.164.547	54629
Francisco Beltrão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.821	57809

Total Hemonúcleo e Francisco Beltrão: 27

9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-HEMEPAR

9ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Foz do Iguaçu

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.703	NC
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.705	NC
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras		100.002.145.445	NC
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras		100.002.145.444	NC
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.		1.786	NC
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Blast_Freczer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.148.069	46579
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.822.541	36106
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.822.540	36107
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.128.814	41915
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.145.426	45586
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 605B	14.422	36786
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 605B	14.253	36365
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 150D	6.260	27079
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.384	39197
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.383	39191
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 150D	1.796	277445
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 240D	304.565	254066
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.546	41672
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.519	41656
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Biotechno	BT 1100/560	100.001.823.098	576/2012
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.127.959	42474
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.127.960	42471
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.415	45383
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.417	45385
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.419	45387
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 430D	18.039	56207
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.082	62941
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.077	62942
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.740	25132BH
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.222	32812
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 45D	74.044	25720
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.398	39180
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.397	39187
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	349.546	39970
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	14.407	361095
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.540	41693
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.541	41700
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.542	41699
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	5.551	47795
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotechno	BT 1100/560	100.002.174.201	20200748
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	IULT 335 D/CRP	100.002.127.952	42451
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.209	32626
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	IULT 2430D	100.002.142.427	45377
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPS 30ND	334.086	28920
Foz do Iguaçu	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.934	65513

Total

Hemonúcleo de Foz do Iguaçu: 45

10ª Regional de Saúde de Cascavel-HEMEPAR

10ª Regional de Saúde - Hemocentro de Cascavel

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimonio	Nº Serie
Cascavel	Laboratorial	Banho_Maria	Quimis	Q304M	328.615	30
Cascavel	Laboratorial	Banho_Maria	Quimis	Q304M	328.616	33
Cascavel	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.708	NAK 35845
Cascavel	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.157.820	49503
Cascavel	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002142413	44132
Cascavel	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.822.543	36108
Cascavel	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.822.542	63105
Cascavel	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.548	45126
Cascavel	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.549	45144
Cascavel	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.533	45128
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 150D	214.654	81854
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.389	39206
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.837.200	20130054
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.099	581202
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.510	41647
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.520	41660
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.521	42658
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.548	41675
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.961	42470
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.127.958	42473
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.101	5802012
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.422	45389
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.143.054	45644
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/340	100.002.150.008	20170031
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.156.526	91711132
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.156.698	49186
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG04	334.412	28945
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.432	61903097
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330ED	333.143	30741
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	354.656	338
Cascavel	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.078	62944
Cascavel	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.743	1016930
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	349.554	29972
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.217	32617
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	100.001.822.518	36113
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	100.001.822.519	36110
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.539	41704
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.538	41702
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.772	42445
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	CAS 083	47791
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	CAS 084	47792
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.156.791	49554
Cascavel	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.931	65524
Cascavel	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.002.128.034	42448

To

tal Hemocentro de Cascavel: 44

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
11ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Campo Mourão

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campo Mourão	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.447	100110416145011
Campo Mourão	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.148.074	46582
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.822.531	36118
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.001.822.532	36121
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.532	45133
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.089	28703
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	109.206	32631
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Harris	HTL23V- 4BBA12	74.126	R07G-332999RG
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.511	41651
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.523	41659
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.552	41674
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.382	39203
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.531	41667
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.431	61903094
Campo Mourão	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 500	100.002.156.525	91711135
Campo Mourão	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.741	1016967
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	47.793	47793
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	47.794	47794
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	109.219	32623
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	100.001.822.520	36109
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.156.794	49555
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.933	65519
Campo Mourão	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 200	49.719	NC

Total Hemonúcleo de Campo Mourão: 23

12ª Regional de Saúde de Umuarama-HEMEPAR

12ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Umuarama

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.437	100110416145016
Umuarama	Laboratorial	Banho_Maria	De_Leo		100.002.032.231	NC
Umuarama	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.435	100110416145009
Umuarama	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM 02	100.002.116.388	NC
Umuarama	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.385	NC
Umuarama	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.145.434	45575
Umuarama	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.145.423	45580
Umuarama	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.542	45134
Umuarama	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.225	7566
Umuarama	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.226	7592
Umuarama	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.142.451	45264
Umuarama	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.227	7594
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.565	41673
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.971	42463
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.088	28702
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	100.001.819.941	35683
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.524	41669
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.557	41684
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.556	41689
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.513	41648
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.145.430	45576
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.512	41644
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.525	41625
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	71.997	25330
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.529	41668
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.650	271906097
Umuarama	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.823	57812
Umuarama	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.744	1016964
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	351.323	30719
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.819.942	35685
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.001.812.969	34420
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	349.551	29969
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.125.535	41696
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 45D	74.043	25719
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	349.552	29966
Umuarama	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.186.071	62954
Umuarama	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.001.822.546	36157
Umuarama	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.002.127.955	42456

Total Hemonúcleo de Umuarama: 38

13ª Regional de Saúde de Cianorte-HEMEPAR

13ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Cianorte

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.380	361400
Cianorte	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	114.269	361400
Cianorte	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.449	100110416145003
Cianorte	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.526	45131
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.974	42461
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.096	577/2012
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.973	42467
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.371	39200
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.156.695	49187
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.434	271902187
Cianorte	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.385	
Cianorte	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.749	
Cianorte	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAFGR	349.560	29964
Cianorte	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	100.001.822.523	36111
Cianorte	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 45D	74.042	25Z18
Cianorte	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotecno	BT 1200/300	100.002.164.198	20190135

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Cianorte: 16

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
14ª Regional de Saúde de Paranavaí-HEMEPAR

14ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Paranavaí

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.704	NC
Paranavaí	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.713	2128713
Paranavaí	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.718	NC
Paranavaí	Laboratorial	Banho_Maria	Biomatic		4.000.304.777	NC
Paranavaí	Refrigeração	Blast Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.186.166	62936
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.545	45124
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.544	45138
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.525	45142
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	4.000.304.567	25624
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	4.000.305.235	25607
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	4.000.305.236	29622
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	4.000.305.237	25625
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 240D	4.000.305.238	25623
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	100.002.011.798	32630
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.094	5822012
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.558	41629
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 330D	100.002.125.526	41663
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.156.697	49188
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.824	57815
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.435	271902185
Paranavaí	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.064.940	65509
Paranavaí	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.745	1016968
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.002.011.807	32616
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 45D	4.000.305.239	25799
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.767	42446
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotecno	BT 1100/560	100.002.164.199	20190134
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.819.944	35686
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.001.822.547	36518
Paranavaí	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 304D	4.000.305.241	25813

Total Hemonúcleo de Paranavaí: 29

16ª Regional de Saúde de Apucarana-HEMEPAR

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
16ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Apucarana

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.451	100110416145013
Apucarana	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.148.073	46581
Apucarana	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI3	100.001.822.533	35125
Apucarana	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI3	100.002.141.534	45132
Apucarana	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI3	100.002.141.535	45136
Apucarana	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI1	100.002.145.422	45582
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.964	42464
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.965	42456
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.966	42454
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.967	42469
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.968	42462
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.969	42460
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	329.093	45132
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.090	28706
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.561	41676
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.562	41681
Apucarana	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	White_Westinghouse	12412 WBA	70.529	NP12412WBA 241842
Apucarana	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.735	1016934
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 35D	128.141	394556
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	10.921.828	32615
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.764	42442
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.765	42438
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.766	42439
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.769	42447
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.770	42437
Apucarana	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.215	32618
Apucarana	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 304D	307.423	26197
Apucarana	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.001.843.367	39187

Total Hemonúcleo de Apucarana: 28

17ª Regional de Saúde de Londrina-HEMEPAR

17ª Regional de Saúde - Hemocentro Regional de Londrina

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimonio	Nº Serie
Londrina	Laboratorial	Banho_Maria	Evlab	EV 015	106.228	NC
Londrina	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.017.509	13000
Londrina	Refrigeração	Blast_Freezer	ACFRI	CP-20LR	9.030.744	VO735
Londrina	Refrigeração	Blast_Freezer	Indrel_Scientific	BF 180D	100.002.145.433	45573
Londrina	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.538	45145
Londrina	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.540	45122
Londrina	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 3	100.002.141.539	45135
Londrina	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.142.450	45265
Londrina	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI 1	100.002.145.420	45581
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 150D	87.057	NC
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 240D	115.616	26675
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	115.615	26301
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 240D	128.700	28578
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BS 240D	128.701	26113
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05D	128.702	27840
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	208.906	38244
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Biotechno	BT 1100/560	100.001.837.199	20150055
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.975	42459
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.515	41653
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.002.125.514	41645
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05D	211.426	42457
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	BSG 05D	211.428	42458
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RVV 440D	245.683	47479
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Biotechno	BT 1100/340	100.002.150.007	20170030
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.421	45388
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RVV 440D	100.002.142.420	45390
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.427	271902188
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.169.237	91905166
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Frilux	MC-4P-POP-AR	LON 239	5827
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Araguaia	4P/400IL	35.821	5828
Londrina	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Cientifica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.186.080	62940
Londrina	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.773	NC
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.177.768	42440
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	210.239	38896
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	210.346	38892
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	210.347	38894
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	210.348	38893
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	210.349	38893
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	211.475	42785
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	211.722	42784
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.142.424	45371
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 505 D	100.002.142.425	45372
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.156.792	49552
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CPH 35D	89.356	NC
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotechno	BT 1100/560	100.002.174.200	20200749
Londrina	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.064.935	65521
Londrina	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 2430D	128.699	27898
Londrina	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.002.127.954	42449

Total Hemocentro Regional de Londrina: 48

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
18ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Cornélio Procópio

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.714	2128714
Cornélio Procópio	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	2.145.411	2145441
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	344.599	29233
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	1.000.001.823.093	582012
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	354.652	30337
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	354.651	30333
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.092	28707
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific		34.061	28346
Cornélio Procópio	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.100	580
Cornélio Procópio	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.750	1016898
Cornélio Procópio	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DGR	100.001.822.521	36112
Cornélio Procópio	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300GRE	349.555	21968

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Cornélio Procópio: 12

19ª Regional de Saúde de Jacarézinho-HEMEPAR

19ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Jacarezinho

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Biotecno	BT 1100/560	100.001.823.095	57892017
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.372	39195
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 150D	103.999	79221
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BS 150D	62.687	79112
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	Scientific	10.000.212.559	41680
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	10.002.125.560	41685
Jacarezinho	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.145.427	45572
Jacarezinho	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.843.390	39184
Jacarezinho	Refrigeração	Freezer_80°C	Indrel_Scientific	IULT 335D – 368	100.001.812.968	34419
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDC13	100.001.822.535	36124
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDC13	100.002.141.530	45130
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Presvac	AP-48LT	100.002.110.224	7944
Jacarezinho	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	114.265	1339-00
Jacarezinho	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	JAC 025	YAI 4248
Jacarezinho	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.751	2137751
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.022.164.428	27190216
Jacarezinho	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.717	35853
Jacarezinho	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.382	331700
Jacarezinho	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.450	100110416145008
Jacarezinho	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 430DV	100.002.169.822	57813
Jacarezinho	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.186.075	62953

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Jacarézinho: 21

20ª Regional de Saúde de Toledo-HEMEPAR

Apêndice I - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração e Qualificação Térmica
20ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Toledo

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	114.261	114261
Toledo	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.389	2116389
Toledo	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.384	361700
Toledo	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.547	41682
Toledo	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	4.000.354.655	30335
Toledo	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	100.001.822.755	3669
Toledo	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.339	141902286
Toledo	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Elber_Medical	CSV 340	100.002.164.342	141902287
Toledo	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.742	1016972
Toledo	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	100.001.822.780	36726

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Toledo: 10

21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba-HEMEPAR

21ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Telêmaco Borba

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telemaco Borba	Refrigeração	Câmara_Ambientadora_de_Plaquetas	Indrel_Scientific	CDCI3	100.002.141.547	45143
Telemaco Borba	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.563	41687
Telemaco Borba	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	109.214	32621
Telemaco Borba	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.001.843.378	39198
Telemaco Borba	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.127.970	42465
Telemaco Borba	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05DGR	354.654	30334
Telemaco Borba	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.773	42441
Telemaco Borba	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 504D	100.002.117.774	42444
Telemaco Borba	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.752	1016969
Telemaco Borba	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	114.264	114264
Telemaco Borba	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.387	361800
Telemaco Borba	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.438	100110000000000
Telemaco Borba	Laboratorial	Banho_Maria	Inbras	ALB 900 S	100.002.145.440	100110000000000

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Telêmaco Borba: 13

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-HEMEPAR

22ª Regional de Saúde - Agência Transfusional de Ivaiporã

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	114.272	NC
Ivaiporã	Laboratorial	Banho_Maria	Kacil	BM02	100.002.116.386	2116386
Ivaiporã	Laboratorial	Banho_Maria	Fanem.	1102	100.002.128.706	2128706
Ivaiporã	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05ED	332.094	28705
Ivaiporã	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 220D	100.002.125.564	41690
Ivaiporã	Laboratorial	Descongelador_de_Plasma	Helmer	DH8	100.002.137.753	1016937
Ivaiporã	Refrigeração	Freezer_30°C	Indrel_Scientific	CLC 300DAF	351.320	30723
Ivaiporã	Refrigeração	Freezer_30°C	Biotecno	BT 1200/300	100.002.164.640	20190351
Ivaiporã	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	RC 504D	109.224	32635
Ivaiporã	Refrigeração	Câmara_de_Refrigeração_Científica	Indrel_Scientific	BSG 05D	100.002.064.938	65508

Total Agência Transfusional de Ivaiporã: 10

Apêndice 2

Tabela 007- Quantitativo de equipamentos para Calibração por Área-COAF

UN	Coordenação de Assintência Farmacêutica-COAF	Total de Equipamentos
1	Central de Abastecimento Farmacêutico	23
2	Farmácia	23
3	Centro de Medicamento do Paraná	45
Total		91

1ª Regional de Saúde de Paranaguá-COAF

1ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Paranaguá	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Paranaguá: 01

1ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Paranaguá	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Paranaguá: 01

2ª Regional de Saúde de Curitiba -COAF

2ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total

da Farmácia de Curitiba: 02

2ª Regional de Saúde Centro de Medicamentos do Paraná

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Curitiba	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	Testo	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	Testo	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Testo	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 30 0°C - 80° C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração em - 20°C e na faixa de 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração em - 20°C e na faixa de 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração em - 20°C e na faixa de 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração em - 20°C e na faixa de 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Novus	Calibração na faixa 2° a 8°C	NA	NC	NC

Total do Centro de Medicamentos do Paraná: 45

2ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Piraquara	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Piraquara: 01

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa-COAF

3ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pontagrossa	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total

Central Abastecimento Farmacêutico de Ponta Grossa: 01

3ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pontagrossa	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Ponta Grossa: 01

4ª Regional de Saúde de Irati-COAF

4ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Irati: 01

4ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Irati: 01

5ª Regional de Saúde de Guarapuava-COAF

5ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central Abastecimento de Farmacêutico de Guarapuava: 01

5ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Guarapuava: 01

6ª Regional de Saúde de União da Vitória-COAF

6ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de União da Vitória : 01

6ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de União da Vitória: 01

7ª Regional de Saúde Pato Branco-COAF

7ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Pato Branco: 01

7ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Pato Branco: 01

8ª Regional de Saúde Francisco Beltrão-COAF

8ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Francisco Beltrão	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Francisco Beltrão: 01

8ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Francisco Beltrão	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Francisco Beltrão : 01

9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-COAF

9ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Foz do Iguaçu	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Foz do Iguaçu: 01

9ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Foz do Iguaçu	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Foz do Iguaçu : 01

10ª Regional de Saúde de Cascavel-COAF**10ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central Abastecimento Farmacêutico de Cascavel: 01

10ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Cascavel : 01

11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-COAF**11ª Regional de Saúde Central Abastecimento Farmacêutico**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campomourão	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Centro Abastecimento Farmacêutico Campo Mourão: 01

11ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campomourão	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Campo Mourão: 01

12ª Regional de Saúde Umuarama-COAF**12ª Regional de Saúde Central de Abastecimento Farmacêutico**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Umuarama: 01

12ª Regional de Saúde Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Umuarama : 01

13ª Regional de Saúde Cianorte-COAF**13ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Cianorte: 01

13ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Cianorte : 01

14ª Regional de Saúde Paranavaí-COAF

14ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Paranavaí: 01

14ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Paranavaí : 01

15ª Regional de Saúde Maringá-COAF

15ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Maringá	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC
Maringá	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Maringá: 02

15ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Maringá	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Maringá: 01

16ª Regional de Saúde Apucarana-COAF

16ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Apucarana: 01

16ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia Apucarana: 01

17ª Regional de Saúde Londrina-COAF

17ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Londrina: 01

17ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Londrina: 01

18ª Regional de Saúde de Cornélio Procopio-COAF

18ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornéioprocópio	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Cornélio Procópio: 01

18ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornéioprocópio	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Cornélio Procópio: 01

19ª Regional de Saúde de Jacarézinho-COAF

19ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico de Jacarézinho: 01

19ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Jacarézinho: 01

20ª Regional de Saúde de Toledo-COAF

20ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Toledo:01

20ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Toledo: 01

21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba-COAF

21ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telêmacoborba	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Telêmaco Borba: 01

21ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telêmacoborba	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Telêmaco Borba: 01

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-COAF

22ª Regional de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Central de Abastecimento Farmacêutico Ivaiporã: 01

22ª Regional de Saúde - Farmácia

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Termômetro de alta precisão 30°C a -20°C	Em aquisição 19.403.666-3	NC	NA	NC	NC

Total Farmácia de Ivaiporã: 01

UN	Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde-DAV	Total de Equipamentos
1	Laboratório Central do Estado-LACEN	87
2	Rede de Frio Regional	156
3	Vigilância Sanitária	52
Total		295

1ª Regional de Saúde de Paranaguá-DAV

1ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranaguá	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	2.129.656	NC

Total Vigilância: 01

2ª Regional de Saúde de Curitiba-DAV

2ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Termohigrometro digital max e minima	THMG	111	NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro Digital de momento, máxima e mínima	INCOTERM		NA	NC	NC
Curitiba	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Curitiba: 16

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba-CRIE	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Curitiba-CRIE	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Curitiba-CRIE: 10

2ª Regional de Saúde - Vigilância

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	NC	NC
Curitiba	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	NC	NC
Curitiba	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	NC	NC

Total

Vigilância de Curitiba: 03

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa-DAV

3ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pontagrossa	Pirômetro	POCKET	INFRARED	NA	NC	NC
Pontagrossa	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°C)	NA	NC	NC
Pontagrossa	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°C)	NA	NC	NC

Total Vigilância Sanitária de Ponta Grossa: 03

4ª Regional de Saúde de Irati-DAV

4ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35°C a 275°C)	NA	89.733	NC
Irati	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	2.129.597	NC

Total Vigilância Sanitária de Irati: 02

5ª Regional de Saúde de Guarapuava-DAV

5ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	NC	NC
Guarapuava	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	NC	NC

Total Vigilância Sanitária de Guarapuava: 02

6ª Regional de Saúde de União da Vitória-DAV

6ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°C)	NA	89.763	NC
União da Vitória	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	2.129.611	NC
União da Vitória	Pirômetro	RAYTEC	MINI TEMP	NA	N/C	NC

Total Vigilância Sanitária de União da Vitória: 03

7ª Regional de Saúde de Pato Branco-DAV

7ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Pirômetro	NC	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Pato Branco	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Pato Branco : 14

7ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	2129603	NC
Pato Branco	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°C)	NA	2.129.604	NC

Total

Vigilância Sanitária de Pato Branco : 02

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão-DAV

8ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
FranciscoBeltrão	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Termômetro de alta precisão 2 a 8º C	NC	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
FranciscoBeltrão	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Francisco Beltrão : 14

8ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
FranciscoBeltrão	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50º A 250ºc)	NA	2129612	NC
FranciscoBeltrão	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50º A 250ºc)	NA	2129608	NC

Total Vigilância Sanitária de Francisco Beltrão : 02

9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-DAV

9ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Fozdoiguaçu	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Fozdoiguaçu	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total

Rede de Frio da Regional de Foz do Iguaçu : 13

9ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Fozdoiguaçu	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	2.129.613	NC

Total

Vigilância Sanitária : 01

10ª Regional de Saúde de Cascavel-DAV

10ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	89824	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	89.689	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	898.222	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	2.129.620	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	2.129.621	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	89.831	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE TEXTO	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC
Cascavel	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° a 250°c)	NA	NC	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC
Cascavel	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	NC	NC
Cascavel	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	NC	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC
Cascavel	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC

Total Vigilância Sanitária de Cascavel : 13

11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-DAV

11ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional nenhum equipamento?????

Total Rede de Frio da Regional de Campo Mourão :

12ª Regional de Saúde de Umuarama-DAV

12ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Termômetro Digital max/min	Incoterm	digital máxima e mínima interno/externo com cabo	NA	NC	NC
Umuarama	Termômetro Digital max/min	Incoterm	digital máxima e mínima interno/externo com cabo extensor	NA	NC	NC
Umuarama	Pirômetro	Incoterm	ST-600	NA	NC	NC
Umuarama	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Umuarama	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Umuarama : 15

12ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Umuarama	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2129593	NC
Umuarama	Pirômetro	RAYTEC	MINI TEMP	NA	2.031.847	NC
Umuarama	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2.129.592	NC

Total

Vigilância Sanitária de Umuarama : 03

13ª Regional de Saúde de Cianorte-DAV

13ª Regional de Saúde- Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	89.898	NC

Total

Vigilância Sanitária : 01

14ª Regional de Saúde de Paranavaí-DAV**14ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Termometro Digital Tipo Espeto	INCOTERMO-Term. Manual	SCAN TEMP	NA	NC	E1032010505
Paranavaí	Pirômetro	CEM-Term. Manual	IR-77L	NA	NC	7089816
Paranavaí	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Paranavaí	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Paranavaí	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Paranavaí	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Paranavaí : 06

14ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavaí	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2129633	NC
Paranavaí	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2.129.634	NC
Paranavaí	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2.129.635	NC

Total

Vigilância Sanitária de Paranavaí : 03

16ª Regional de Saúde de Apucarana-DAV**16ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2.129.642	NC
Apucarana	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	2.129.648	NC

Total

Vigilância Sanitária de Apucarana: 02

17ª Regional de Saúde de Londrina-DAV**17ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária**

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2.129.641	NC

Total Vigilância Sanitária de Londrina: 01

18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio-DAV

18ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Termo Higrômetro Digital	INCOTERM	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Termo Higrômetro Digital	INCOTERM	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Termômetro de alta precisão 2 a 8º C	NC	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Cornélio Procópio	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Cornélio Procópio: 18

18ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2129643	NC
Cornélio Procópio	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	2.129.659	NC

Total

Vigilância Sanitária de Cornélio Procópio: 02

19ª Regional de Saúde de Jacarézinho-DAV

19ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Jacarezinho	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Jacarézinho : 12

19ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Jacarezinho	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC
Jacarezinho	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	NC	NC
Jacarezinho	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC

Total

Vigilância Sanitária de Jacarézinho : 03

20ª Regional de Saúde de Toledo-DAV

20ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Pirômetro	Termômetro Infravermelho – Incoterm	NC	NA	NC	E1032011190
Toledo	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Toledo	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Toledo	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Toledo	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total

Rede de Frio da Regional de Toledo : 14

20ª Regional de Saúde -Vigilância Sanitária

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Toledo	Pirômetro	FLUKE	FOOD PRO PLUS (-35° a 275°c)	NA	NC	NC

Total

Vigilância Sanitária de Toledo : 01

21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba-DAV

21ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telêmacoborba	Termo Higrômetro Digital	Minipa	MT-242	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Termômetro Digital max/min	Incoterm	7424.02.1.00	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Termometro Digital Tipo Espeto	Incoterm	6132	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Pirômetro	StronStar	FI04	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Telêmacoborba	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Telêmaco Borba : 11

21ª Regional de Saúde - Vigilância Sanitária

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telêmacorborba	Termometro Digital Tipo Espeto	DIGTERMO	FRECH COOKING	NA	NC	NC
Telêmacorborba	Pirômetro	TESTO	104 IR (-50° A 250°c)	NA	NC	NC
Telêmacorborba	Pirômetro	SCAN	SCAN TEMP	NA	NC	NC

Total

Rede de Frio da Regional de Telêmaco Borba : 03

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-DAV

22ª Regional de Saúde - Rede de Frio Regional

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Termômetro Digital max/min	NC	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	NC	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Sem cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC
Ivaiporã	Data logger	Com cabo extensor	NC	NA	NC	NC

Total Rede de Frio da Regional de Ivaiporã : 13

2ª Regional de Saúde de Curitiba-LACEN

2ª Regional de Saúde- Laboratório Central do Estado-LACEN Curitiba 1/2

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Curitiba	Agitador de Tubos	IKA	LAB DANCER	NA	100.001.822.315	7257278
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	3022014
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	298-2014
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NC	NA	NC	2972014
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	2992014
Curitiba	Agitador de Tubos	IKA	LAB DANCER	NA	100.001.822.311	7
Curitiba	Agitador de Tubos	IKA	LAB DANCER	NA	100.001.822.313	7
Curitiba	Agitador de Tubos	ION	VX 38	NA	NC	20207432
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	296
Curitiba	Agitador de Tubos	ION	VX	NA	NC	20207434
Curitiba	Agitador de Tubos	IKA	LAB DANCER	NA	100.001.822.314	07.257.295
Curitiba	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP56	NA	318.083	6900
Curitiba	Agitador de Tubos	VORTEX	QL901	NA	NC	1620
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	2952014
Curitiba	Agitador de Tubos	VORTEX	QL901	NA	NC	1622
Curitiba	Agitador de Tubos	VORTEX	QL901	NA	NC	1613
Curitiba	Agitador de Tubos	SCIENTIFIC INDUSTRIES	G560 GENIE2	NA	NC	2-432240
Curitiba	Agitador de Tubos	BIOMIXER	QL901	NA	NC	805087
Curitiba	Agitador de Tubos	FANEM	251	NA	111.645	XRS0884
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	301-2014
Curitiba	Agitador de Tubos	CAPP	CRV45X	NA	NC	TE1608AA0717
Curitiba	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP56	NA	NC	10590
Curitiba	Agitador de Tubos	LGC	BV1000	NA	NC	1006637
Curitiba	Agitador de Tubos	SCIENTIFIC INDUSTRIES	VORTEX G560 GENIE2	NA	100.001.811.742	2-417716
Curitiba	Agitador de Tubos	FANEM	251	NA	111.646	XRS0887
Curitiba	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP56	NA	NC	11961
Curitiba	Agitador de Tubos	FANEM	251	NA	NC	XRS0805
Curitiba	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP56	NA	328.629	8835
Curitiba	Agitador de Tubos	FANEM	251	NA	111.647	XRS0888
Curitiba	Agitador de Tubos	NORTE CIENTIFICA	NA3600	NA	NC	300-2014
Curitiba	Agitador de Tubos	ION	VX 38	NA	NC	20207401
Curitiba	Agitador de Tubos	ION	VX 38	NA	NC	20207424
Curitiba	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP56	NA	NC	8721
Curitiba	Agitador e Aquecedor	NOVA TECNICA	NT103	NA	338.775	3082076
Curitiba	Agitador e Aquecedor	THELGA	NC	NA	NC	02017-0214-003121
Curitiba	Agitador e Aquecedor	SOLAB	SL91	NA	NC	10/13-0121
Curitiba	Agitador e Aquecedor	THELGA	NC	NA	NC	02017-0214-003125
Curitiba	Agitador e Aquecedor	QUIMIS	NC	NA	327.425	196
Curitiba	Agitador e Aquecedor	FANEM	258	NA	GG4403	201358
Curitiba	Agitador e Aquecedor	FANEM	258	NA	GG4404	201359
Curitiba	Agitador e Aquecedor	AA520	AA520	NA	320.657	-
Curitiba	Agitador e Aquecedor	THELGA	NC	NA	NC	02017-0214-003124
Curitiba	Agitador e Aquecedor	THELGA	NC	NA	NC	02017-0214-003122
Curitiba	Agitador e Aquecedor	NOVA ETICA	114	NA	NC	14632/09
Curitiba	Agitador e Aquecedor	SOLAB	SL91	NA	NC	10/13-0123
Curitiba	Agitador e Aquecedor	NOVA ETICA	114	NA	112.764	14221/09
Curitiba	Agitador e Aquecedor	SOLAB	SL91	NA	NC	10/13-0122
Curitiba	Agitador e Aquecedor	FISATON	752A	NA	321.017	1212
Curitiba	Agitador e Aquecedor	THELGA	AGL 01	NA	NC	02017-0214-003123
Curitiba	Fonte de Eletroforese	LOCCUS	LPS 300	NA	NC	C1036/2012
Curitiba	Fonte de Eletroforese	LOCCUS	LPS300	NA	100.001.822.308	C1038/2012
Curitiba	Fonte de Eletroforese	LOCCUS	LPS300	NA	NC	C562/2008
Curitiba	Fonte de Eletroforese	LOCCUS	LPS300	NA	NC	C925/2011

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Curitiba	Fonte de Eletroforese	LIFE TECHNOLOGIES	1066PS	NA	NC	105BRL0E200188
Curitiba	Homogeneizador de Tubos	PHOENIX	AP22	NA	341.812	6856
Curitiba	Homogeneizador de Tubos	PHOENIX	AP22	NA	341.807	6854
Curitiba	Agitador Magnético	ETICA	113	NA	NC	124279
Curitiba	Agitador de Placas	BIOMIXER	TS2000A	NA	NC	807161
Curitiba	Agitador de Placas	IKA	MS3DIGITAL	NA	NC	3
Curitiba	Agitador de Placas	BI OFICINA	NC	NA	327.911	NC
Curitiba	Agitador de Placas	BIOMIXER	TS2000A	NA	NC	803289
Curitiba	Agitador de Placas	NOVA TECNICA	NT150	NA	NC	16110773
Curitiba	Agitador de Placas	IKA	MS3	NA	100.001.811.745	3
Curitiba	Conduvímometro	DIGIMED	NC	NA	327.641	NC
Curitiba	Concentrador de Amostras	GENEVAC	EZ2.3	NA	NC	EZ3220
Curitiba	Concentrador de Amostras	ZYMARK	NC	NA	339.914	TV040N12122
Curitiba	Crioscópio	PZL	PZL7000	NA	100.002.116.575	1312116
Curitiba	Crioscópio	LAKTRON	M90	NA	NC	409819
Curitiba	Densímetro	BIOMERIEUX	DENSICHEK PLUS	NA	100.001.843.411	NC
Curitiba	Dispensor homogeneizador tipo Ultraturax	MARCONI	MA102	NA	NC	9925191
Curitiba	Dispensor homogeneizador tipo Ultraturax	IKA	T25	NA	100.002.117.647	500000378
Curitiba	Dispensor homogeneizador tipo Ultraturax	QUIMIS	252,21	NA	320.337	811666
Curitiba	Dispensor homogeneizador tipo Ultraturax	IKA	T25	NA	100.002.117.646	500000376
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	Q32A14	NA	327.094	67
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	NC	NA	327.097	65
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	NC	NA	327.096	61
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	Q321A14	NA	327.090	SET01061
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	Q321A14	NA	327.091	SET01066
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	Q321A14	NA	327.092	SET01068
Curitiba	Manta de Aquecimento	QUIMIS	Q321A14	NA	327.093	SET01063
Curitiba	Manta de Aquecimento	FISATON	102	NA	338.949	363384
Curitiba	Verificador de vazamento de micropipetas	BRAND	PLT UNIT	NA	NC	16F93699
Curitiba	Refratômetro	METLER TOLEDO	RN50	NA	NC	B406278235

Total

de Calibração Laboratório Central do Estado-LACEN Curitiba: 83

6ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-LACEN

6ª Regional de Saúde-Laboratório Central do Estado-LACEN Foz do Iguaçu 1/1

Cidade	Equipamento	Marca	Modelo	Altura X Largura X Profundidade	Nº Patrimonio	Nº Serie
Fozdoiguaçu	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP 56	NA	341.090	9981
Fozdoiguaçu	Agitador de Tubos	PHOENIX	AP 56	NA	NC	10120
Fozdoiguaçu	Homogeneizador de Tubos	PHOENIX	AP22	NA	341.808	6855
Fozdoiguaçu	Agitador de Placas	FANEM	255	NA	49.872	139628

Total

de Calibração Laboratório Central do Estado-LACEN Foz do Iguaçu: 04

UN	Centro de Hematologia e Hemoterapia-Hemepar	Total de Equipamentos
1	Hemocentor Coordenador	322
2	Hemorrede	938
Total		1260

1ª Regional de Saúde de Paranaguá-HEMEPAR

1ª Regional de Saúde -Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaguá

Unidade	Familia	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimonio	Nº Serie
Paranaguá	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welmy	w 110H	884.65	93187
Paranaguá	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	328.604	1100113001008
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.621	
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	322.116	YK6551
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Omega	Omega	100.001.820.262	LL4476
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafulge	100.002.163.786	423.294.38
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Hermle	Z206-A	100.002.104.847	60130515
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafulge 8	100.002.163.800	721118040407
Paranaguá	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	332.116	
Paranaguá	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.748	817034830
Paranaguá	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	PAG 068	05387666
Paranaguá	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAR 055	094031/19
Paranaguá	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAG 056	104117/16
Paranaguá	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.138	2PH00242
Paranaguá	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.832.984	11-05-03125
Paranaguá	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biomixer	BM330-1	100.002.149.496	16-02-3310478
Paranaguá	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.290	11-01-02834
Paranaguá	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	PAG 044	NC
Paranaguá	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	PAG 042	NC
Paranaguá	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.568	NC
Paranaguá	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm		PAR 054	11044590
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC
Paranaguá	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min			NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaguá : 31

2ª Regional de Saúde de Curitiba-HEMEPAR

2ª Regional de Saúde -Hemocentro Coordenador 1/8

Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	CWB 254	1954
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	91.450	1955
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	CWB 435	1951
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	CWB 436	1952
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	355.604	1805
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	325.518	2880
Curitiba	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	BK-50F	355.603	1304
Curitiba	Balança_Antropométrica_Infantil	Cauduro	3 LC16	368.379	22
Curitiba	Balança_Antropométrica_Infantil	Balmak	ELP-25BB	100.002.184.953	41077
Curitiba	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	328.606	1110118001005
Curitiba	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AC 10K	305.936	NC
Curitiba	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AC 10K	305.937	NC
Curitiba	Balança_de_Bancada	Ohaus	AR 2140	346.222	12161225210655P
Curitiba	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	BL 3200H	100.001.834.718	NC
Curitiba	Balança_de_Bancada	Shimadzu	100mg-200mg	100.002.118.288	NA
Curitiba	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.431	346200
Curitiba	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.435	346293
Curitiba	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.358	2.520
Curitiba	Balança_Plataforma	Trentin	BT 010	100.001.818.815	2.583
Curitiba	Balança_Plataforma	Trentin	BT 011	100.001.836.363	2.514
Curitiba	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	362.038	1003HS03037
Curitiba	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	324.672	0100ER03032
Curitiba	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.623	0602HS03009
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	333.163	30204092
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	331.807	30201044
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	Cryofuge 8	100.002.176.327	42577711
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	Cryofuge 8	100.002.176.129	42653649
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	Cryofuge 8	100.002.178.173	42729550
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	Cryofuge 8	100.002.178.174	42729548
Curitiba	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	Cryofuge 8	100.002.178.172	42642211
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.094	5702AP329319
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.164.376	42366209
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	MP S1000	26.674	5453BJ6653
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5810	100.001.826.096	5810AR661936
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Jouan	KR 422	331.809	30107527
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.163.787	42366212
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Hermle	Z 206 A	100.001.823.400	60120030
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.088	5702AP329318
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.095	5702AO029263
Curitiba	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.801	721118020509

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	G_Tech	NC	CWB 265	94448
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Welch_Allyn	NC	CWB 267	61127191131
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Medicate	NC	CWB 271	14605282
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Medicate	NC	CWB 272	14605284
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Medicate	NC	CWB 277	14600619
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Medicate	NC	CWB 278	14600633
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Medicate	NC	CWB 282	1460641
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Welch_Allyn	NC	CWB 367	70228175783
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Medicate	NC	CWB 375	14106169
Curitiba	Esfigmomanômetro_Manual	Welch_Allyn	NC	CWB 466	6091170121
Curitiba	Espectrofotômetro	Femto	600s	350.571	NC
Curitiba	Espectrofotômetro	Femto	Cirrus 80	100.002.149.811	C80EE16110089
Curitiba	Estufa_de_Esterilização	Oliger	CZ	327.114	451
Curitiba	Estufa_de_Esterilização	De_Leo	NC	100.001.832.002	NC
Curitiba	Estufa_de_Esterilização	De_Leo	NC	100.001.832.003	NC
Curitiba	Estufa_de_Esterilização	De_Leo	NC	100.001.832.004	NC
Curitiba	Estufa_de_Esterilização	De_Leo	NC	100.001.832.005	NC
Curitiba	Fonte_de_Eletoforese	Helena Laboratories	NC	CWB 214	211507
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PFS452	332.098	961574
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.078	2815409
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PFS452	332.099	961576
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PFS452	332.100	NC
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Presvac	APL-48L	100.001.833.896	7643
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Presvac	APL-48L	100.001.933.897	7649
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	CWB 250	NC
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	CWB 251	NC
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.191	2076265
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.189	2059760
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.185	2059404
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.193	2059756
Curitiba	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.192	2059757
Curitiba	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biomixer	NC	351.009	NC
Curitiba	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	105.845	10808908
Curitiba	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.589	NA
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl	CWB 211	B33574
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	CWB 215	C62932
Curitiba	Micropipeta	Boeco	200µl	CWB 216	Cp34658
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	500µl	CWB 217	C50479
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	CWB 219	06E86605
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	0,5µl-5µl	CWB 221	C33310

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl	CWB 222	B333578
Curitiba	Micropipeta	Boeco	200µl	CWB 223	CP34662
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	CWB 225	C62944
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	1000µl	CWB 262	MH54056
Curitiba	Micropipeta		1000µl	CWB 327	LJ07669
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl	CWB 328	MH54016
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	2µl-20µl	CWB 329	3172086
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl	CWB 330	B333585
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl-200µl	CWB 331	MH54036
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	CWB 332	07E97651
Curitiba	Micropipeta	Peguepet	1000µl	CWB 334	425
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	1000µl	CWB 336	LJ07668
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	50µl	CWB 351	B56526
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	100µl-1000µl	CWB 353	J32003E
Curitiba	Micropipeta	Pipetman_F_Gilson	200µl	CWB 357	M28220L
Curitiba	Micropipeta	Petcelm	200µl	CWB 358	3125
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	0,5µl-5µl	CWB 359	N39761E
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	10µl-100µl	CWB 360	G40434B
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	100µl-1000µl	CWB 361	G29428B
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	0,5µl-10µl	CWB 362	G38434B
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	0,5µl-10µl	CWB 363	G38630B
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	10µl-100µl	CWB 364	G40393B
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	100µl-1000µl	CWB 365	G29364B
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	CWB 381	07E93921
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	0,5µl-5000µl	CWB 382	C33312
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	10µl-100µl	CWB 383	3483986
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	CWB 385	E97662
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl	CWB 386	B333571
Curitiba	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	1000µl	CWB 387	C62953
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	CWB 388	06E86578
Curitiba	Micropipeta	Testline	5µl-50µl	CWB 389	46017
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	CWB 390	06E86588
Curitiba	Micropipeta	Biometrix	20µl-200µl	CWB 392	GD11357
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	0,5µl-10µl	CWB 400	3563164
Curitiba	Micropipeta	Kacil	100µl-1000µl	CWB 403	102925
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	100µl-1000µl	CWB 415	NC
Curitiba	Micropipeta	Kacil	100µl-1000µl	114.253	102974
Curitiba	Micropipeta	Aspy	1000µl	CWB 417	GD11253
Curitiba	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	100µl	CWB 418	3570254
Curitiba	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	CWB 419	06E86609

3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa-HEMEPAR

3ª Regional de Saúde - Hemocleio de Ponta Grossa

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Micheletti	MIC 1/CA	362.018	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welmy	NC	506.776.182	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Jolly	NC	325.481	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_de Bancada	Gehaka	BK 4001	328.587	1111523001003
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Cientifica	AC 10K	364.028	288120
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_de Bancada	Ohaus	Adventure AR2140	100.002.118.283	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Cientifica	NC	114.250	301386
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.440	346292
Ponta Grossa	Laboratorial	Balança_Plataforma	Toledo	2098	100.001.828.678	10788644
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.634	0602HS03012
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.149.848	41692319
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.829.908	1829901
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	100.001.822.423	DHA96335
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	332.132	YX6532
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.046	10322
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Hermle	Z 206 A	100.001.840.772	60120823
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 8	100.002.163.821	721118071305
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 16	100.002.164.379	42366203
Ponta Grossa	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Elektra	Ecoline	100.001.820.265	LL4434
Ponta Grossa	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.735	817034891
Ponta Grossa	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.154.049	817075083
Ponta Grossa	Laboratorial	Dispenser	Socorex	Swiss Stepper 411	PON 191	20071047
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 134	164
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 135	1050
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 136	1041
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 137	152
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 138	166
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 139	510
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 140	1042
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	PON 141	153
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PON 143	094929/19
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PON 144	094977/19
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PON 145	094942/19
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PON 146	094944/19
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Manual	Missouri	Analógico c/ pedestal	PON 142	124521
Ponta Grossa	Médico	Esfígmomanômetro_Manual	Missouri	Analógico c/ pedestal	PON 149	124546
Ponta Grossa	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	600S	350.569	600S0141025
Ponta Grossa	Laboratorial	Homogenizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	350.565	11976004
Ponta Grossa	Laboratorial	Homogenizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	350.566	11976204
Ponta Grossa	Laboratorial	Homogenizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.831	12806008
Ponta Grossa	Laboratorial	Homogenizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.002.149.506	5PH00488
Ponta Grossa	Laboratorial	Homogenizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.182	2059405
Ponta Grossa	Laboratorial	Homogenizador_de_plaquetas	Helmer	PFS452	332.097	961577
Ponta Grossa	Laboratorial	Micropipeta	Pipetman_F_Gilson	200µl	PON 162	M28219L
Ponta Grossa	Laboratorial	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	100µl-1000µl	PON 164	J32023E
Ponta Grossa	Laboratorial	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	500µl-5000µl	PON 165	N39766E
Ponta Grossa	Laboratorial	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	50µl-200µl	PON 166	6341
Ponta Grossa	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	PON 167	0 7E93214
Ponta Grossa	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10	100.002.171.461	S100113419
Ponta Grossa	Médico	Oxímetro	Geratherm	GT-300C203	PON 169	143919600819
Ponta Grossa	Médico	Oxímetro	Geratherm	GT-300C203	PON 170	143919600813
Ponta Grossa	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.561	56514
Ponta Grossa	Laboratorial	Pirômetro	Testo	830-T2	100.001.818.820	30709766
Ponta Grossa	Laboratorial	Pirômetro	RoHS	Infrared Thermometer	PON 104	201404000371
Ponta Grossa	Médico	Pirômetro	Strongstar	F-104	PON 194	20210328
Ponta Grossa	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ponta Grossa	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo de Ponta Grossa: 60

4ª Regional de Saúde de Irati-HEMEPAR

4ª Regional de Saúde -Unidade de Coleta e Transfusão de Irati

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Irati	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Balmak	NC	IRA 054	NC
Irati	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	328.586	NC
Irati	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.361	NC
Irati	Laboratorial	Centrífuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.624	NC
Irati	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Fanem.	240	332.121	NC
Irati	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.048	NC
Irati	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Presvac	DSC16RV	334.073	NC
Irati	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.806	NC
Irati	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.734	817034862
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	IRA 067	104727/19
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	IRA 068	094257/19
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Welch_Allyn	NC	IRA 070	60220111103
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Welch_Allyn	NC	IRA 071	60911170242
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	NC	IRA 073	793
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	NC	IRA 074	1700
Irati	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Sphygmomanometer	029-2011	100.001.900.437	NC
Irati	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fanem.	270	73.085	NC
Irati	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.188	NC
Irati	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	105.841	NC
Irati	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	NC	100.001.831.625	NC
Irati	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon	NC	100.001.822.295	NC
Irati	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biomixer	330-1	100.002.149.497	NC
Irati	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.566	57014
Irati	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm		IRA 061	11044624
Irati	Laboratorial	Pirômetro	Highmed	HM-88A	IRA 062	201404000377
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Irati	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Irati: 35

5ª Regional de Saúde de Guarapuva-HEMEPAR

5ª Regional de Saúde -Hemocentro Regional de Guarapuava

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Guarapuava	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welmy	W 200	100.002.164.546	20087
Guarapuava	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Filizola	NC	325.517	638/01
Guarapuava	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AC 10K	364.029	288126
Guarapuava	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Micronal	B-4000	63.742	02/21
Guarapuava	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	328.582	1110120000000
Guarapuava	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trenim	BT 009	100.001.836.359	2525
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.635	0602HS03004
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.829.906	41392811
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.970	41432326
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.967	41432333
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Hermle	Z 206 A	100.001.840.770	60120931
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	100.001.822.422	DHA96332
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Laborline	Omega	100.001.820.263	LL4480
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 16	100.002.163.789	42366206
Guarapuava	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 8	100.002.163.797	721115000000
Guarapuava	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.154.047	P817075122
Guarapuava	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.064.819	3622050441
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3AA1-1	GUA 085	1322
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	100.001.846.157	3879
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3AA1-1	GUA 087	279
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	MA 100	100.001.846.159	3895
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3AA1-1	GUA 098	751
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3AA1-1	GUA 103	596
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium	NC	GUA 093	Lote 261207
Guarapuava	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Medicate	NC	GUA 100	NC
Guarapuava	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	Cirrus 80	100.002.148.719	C80ES16080085
Guarapuava	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	600S	100.002.122.413	600SI405444
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	370.753	4001307
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.084	2815109
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Melco	LPR-3A	308.168	1814
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Remi_Electronics	PR-10	GUA 004	RIS-975
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.156.841	AG4171106
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Platelet_C_MAR	HPL 2000	GUA 006	C113
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.079	2815309
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Platelet_C_MAR	HPL 2000	GUA 199	NC
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.182.644	2086311
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.737	2803209
Guarapuava	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T - Rac	100.001.831.615	2008490010
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	25µl	GUA 163	B85779
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	500µl	GUA 164	C65993
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	500µl	GUA 165	C17919
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	GUA 166	C52946
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	GUA 167	NC
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	GUA 168	C62938
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	25µl	GUA 169	B85741
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	50µl	GUA 172	C65992
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	GUA 174	C23203
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	GUA 179	NC
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Petecm	10µl	GUA 186	NC
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_HTL	20µl-200µl	GUA 190	548051811
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Petecm	200µl	GUA 191	NC
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	20µl	GUA 192	B33558
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Boeco	200µl	GUA 193	CP04964
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Boeco	100µl	GUA 194	CP49430
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Testline	100-1000µl	GUA 195	45485
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_PRO	5µl-10µl	GUA 218	A56620342
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_PRO	0,2µl-20µl	GUA 219	A56630211
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_PRO	0,5µl-50µl	GUA 220	A56670033
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_PRO	10µl-100µl	GUA 221	A56640481
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_PRO	20µl-200µl	GUA 222	156650460
Guarapuava	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	GUA 228	NC
Guarapuava	Médico	Oxímetro	Mediclini	AS302L	GUA 089	69
Guarapuava	Laboratorial	Peso_Padrão	DigiMed	F1 200g	100.002.220.401	NC
Guarapuava	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500g	100.002.212.957	NC
Guarapuava	Laboratorial	Phmetro	Gehaka	PG1800	100.002.148.723	16041090001022
Guarapuava	Laboratorial	Pirômetro	Testo	NC	100.001.818.819	NC
Guarapuava	Laboratorial	Pirômetro	Higmed	HM 8	GUA 203	20140400369
Guarapuava	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Guarapuava	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Guarapuava	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Guarapuava	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Guarapuava	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemocentro Regional de Guarapuava: 72

6ª Regional de Saúde - Hemonúcleo da União da Vitória

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
União da Vitória	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Filizola		23.434	70590
União da Vitória	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	321.984	254928
União da Vitória	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	331.989	260010
União da Vitória	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	331.990	260013
União da Vitória	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AD 10K	100.002.141.428	346226
União da Vitória	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.357	2523
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.628	0602HS03013
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	CR4 22	323.667	39912136
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	333.165	30204094
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.153.712	42022432
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.055	10311
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Evlab	EV 025-M	328.838	136
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.796	721118042106
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Celm	LS3-PLUS	100.002.141.467	4414
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Fanem.	240	332.123	YX6536
União da Vitória	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.164.383	42366196
União da Vitória	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.743	817034929
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Procheck	UAAOXB-A	UNI 105	39040337
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	BPA50	UNI 106	1715
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3ABOH	UNI 107	1108
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UNI 108	0964932/19
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UNI 109	104148/19
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UNI 111	104753/19
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron		UNI 153	
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UNI 156	104148/19
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UNI 157	094931/19
União da Vitória	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UNI 158	104753/19
União da Vitória	Laboratorial	Espectrofotômetro	Biospectro	Sp22	213	2W1C12020823
União da Vitória	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	600S	350.570	600S0410216
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Presvac	APL-48L	100.001.833.894	7644
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.082	2815209
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.139	2PH00240
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.186	2059400
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.623	2010-270740
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.622	2010-340230
União da Vitória	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.621	2010-490006
União da Vitória	Laboratorial	Micropipeta	Eppendorf_Research_plus	100µl-1000µl	UNI 070	
União da Vitória	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	UNI 071	0
União da Vitória	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Dispensette	1ml-10ml	UNI 072	05J87688
União da Vitória	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	20µl-200µl	UNI 076	0
União da Vitória	Laboratorial	Micropipeta	Digipet	100µl-1000µl	UNI 160	11088220
União da Vitória	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.572	57614
União da Vitória	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm	EN 625	UNI 073	11044650
União da Vitória	Laboratorial	Pirômetro	Higmed	HM-88A	UNI 077	201404000328
União da Vitória	Laboratorial	Pirômetro	G_Tech	THGTSC1	UNI 078	
União da Vitória	Médico	Pirômetro	Strongstar	F-104	UNI 159	20210328
União da Vitória	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
União da Vitória	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo de União da Vitória: 51

7ª Regional de Saúde de Pato Branco-HEMEPAR

7ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Pato Branco

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Pato Branco	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	JC	320 L	100.002.168.094	471011037
Pato Branco	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Filizola	71PL 150	309.305	7156/97
Pato Branco	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	388.605	11110118001006
Pato Branco	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AS 5000 C	100.002.029.082	259992
Pato Branco	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.360	2511
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat I	100.002.029.078	0602HS03011
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.153.709	42021571
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.971	41432324
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.002.029.031	36060
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem	206-BL	100.001.822.427	DAH96329
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 8	100.002.163.804	721118042408
Pato Branco	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 16	100.002.163.792	42366195
Pato Branco	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.154.050	
Pato Branco	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.742	
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAT 057	094751/19
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAT 058	094975/19
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAT 059	094352/19
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-6123	PAT 152	
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech		PAT 160	521
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		PAT 062	4077995
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		PAT 149	4069829
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		PAT 150	4060569
Pato Branco	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		PAT 151	4077999
Pato Branco	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	432C	100.002.029.045	432C9701177
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Melco	LPR-1A	100.002.029.048	1899
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.943	
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.164.194	
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.829.058	2PH00178
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.590	3HLO1274
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.597	3HLO1283
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.598	3HLO1281
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biomixer	330-1	100.002.149.494	NS16023310474
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biomixer		100.002.149.495	NS16023310479
Pato Branco	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.591	3HLO01282
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	5µl	PAT 002	B56967
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	10µl	PAT 003	C60801
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	10µl	PAT 004	B81344
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	50µl	PAT 005	C65988
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Kacil	50µl	PAT 006	kacil
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Petclm	50µl	PAT 007	Petclm
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Kacil	200µl	PAT 008	kacil
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	10µl	PAT 009	C86113
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	200µl	PAT 010	C46956
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	25µl	PAT 011	B37897
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Boeco	100µl	PAT 012	CP49431
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Kacil	50µl	PAT 013	kacil
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Kacil	200µl	PAT 014	kacil
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	50µl	PAT 015	C65995
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_HTL	0,5µl-10µl	PAT 016	446021805
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	500µl	PAT 017	C62940
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Boeco	200µl	PAT 018	CP34663
Pato Branco	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	100µl	PAT 019	C50473
Pato Branco	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10	100.002.171.494	100113170
Pato Branco	Laboratorial	Peso_Padrão	Digimed	F1 200gr	PAT 020	13166
Pato Branco	Laboratorial	Peso_Padrão	DigiMed	F1 200gr	PAT 021	13165
Pato Branco	Laboratorial	Peso_Padrão	DigiMed	F1 200gr	PAT 022	DigiMed
Pato Branco	Laboratorial	Peso_Padrão	DigiMed	F1 200gr	PAT 023	DigiMed
Pato Branco	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	MI 500gr	100.002.129.563	56714
Pato Branco	Laboratorial	Pirômetro	Scantemp		PAT 094	11044612
Pato Branco	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm	HM88A	PAT 095	2014044000378
Pato Branco	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Pato Branco	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Pato Branco	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Pato Branco	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Pato Branco	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo de Pato Branco: 65

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão-HEMEPAR

8ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Francisco Beltrão

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Francisco Beltrão	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Filizola	Personal	FRA 076	2573
Francisco Beltrão	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	328.581	1111523001004
Francisco Beltrão	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	331.996	260007
Francisco Beltrão	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.362	2529
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Microhematócrito	Centrilab	SH120	2.162	20150323021
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.969	41432329
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.153.710	42022433
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.163.790	42329435
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.808	721118040404
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	100.001.822.425	DAH96327
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.059	00 10329
Francisco Beltrão	Laboratorial	Centrífuga_Sorológica	Fanem.	240	332.128	YX6550
Francisco Beltrão	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.730	817034851
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FRA 004	104088/19
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FRA 005	104737/19
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FRA 006	104749/19
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FRA 007	104764/19
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7122	FRA 169	20190417972
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7122	FRA 170	20190417979
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7122	FRA 171	20190417973
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7122	FRA 172	20190417974
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7421	FRA 173	20101216368LF
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7421	FRA 174	20101216365LF
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7113	FRA 175	
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7113	FRA 176	
Francisco Beltrão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7113	FRA 177	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	432C	74.048	432C9701176
Francisco Beltrão	Laboratorial	Estufa	Olidéf	NS EES 1B AJ 055	118.967	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.940	AG4171107
Francisco Beltrão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.156.213	2042841
Francisco Beltrão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.829.059	2PH00175
Francisco Beltrão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.823.878	2PH00184
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Petcelm		FRA 139	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette		FRA 140	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	10µl	FRA 141	B81326
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette		FRA 142	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	10µl	FRA 143	C60794
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Diamed		FRA 144	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Diamed		4.215	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette		FRA 146	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_HTL		FRA 147	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	25µl	FRA 148	B37895
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Petcelm		FRA 149	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	1000µl	FRA 150	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	500µl	FRA 151	C50480
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette		FRA 152	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	20µl	FRA 213	B33587
Francisco Beltrão	Médico	Oxímetro	More_Fitness	MF-417	FRA 199	DQ1407701057
Francisco Beltrão	Médico	Oxímetro	More_Fitness	MF-417	FRA 200	DQ1409503256
Francisco Beltrão	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.559	56314
Francisco Beltrão	Laboratorial	Peso_Padrão	Cauduro	M2 200gr	FRA 081	
Francisco Beltrão	Laboratorial	Phmetro	Labstore	PL800	332.107	30769231
Francisco Beltrão	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm		FRA 154	11044423
Francisco Beltrão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Francisco Beltrão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Francisco Beltrão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Francisco Beltrão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Francisco Beltrão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo e Francisco Beltrão: 58

9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu-HEMEPAR

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

9ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Foz do Iguaçu

Unidade	Familia	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Ohaus	ARD 110	15.257	B320329903
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Ohaus	ARD 110	16.059	B524054039
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte Científica	AD 10K	100.002.141.432	346210
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Welmy	W110H	15.637	11189
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.353	2513
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.620	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.829.907	41384684
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	325.557	30102394
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Sorvall	RC 3BP+	100.002.153.711	400223204
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	325.558	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.966	41432334
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	347CS	111.739	FAF96331
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206 BL	100.001.822.428	DAH96331
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Celm	LS3-PLUS	10.065	555
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Celm	LS3-PLUS	16.066	4
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Nova técnica	NT812	100.002.141.413	15100778
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5810	332.141	2258
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Celm	LS-3 PLUS	10.391	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge	100.002.163.791	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge	100.002.163.794	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Prolab		7.074	
Foz do Iguaçu	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	14.583	812106029
Foz do Iguaçu	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.737	817034895
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FOZ 029	093475/19
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FOZ 030	094748/19
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FOZ 031	104097/19
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FOZ 032	104116/19
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	OMRON	HEM-7130	FOZ 156	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	OMRON	HEM-7130	FOZ 157	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	OMRON	HEM-6122	FOZ 158	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	FOZ 159	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Permutation		ID35170	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Solidor		FOZ 151	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		HEMO 35199	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		ID35215	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Solidor		ID35200	
Foz do Iguaçu	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Premium		ID35197	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	600S	100.001.815.152	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.136	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.137	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	FOZ 003	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Netzscholter		FOZ 004	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	FOZ 005	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.002.149.505	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Netzscholter		FOZ 007	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.941	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.944	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo		100.001.831.620	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo		100.001.831.618	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo		100.001.831.617	
Foz do Iguaçu	Médico	Oxímetro	Rossmax		13.537	
Foz do Iguaçu	Médico	Oxímetro	More_Fitness	MF-417	1.275	
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Peso_Padrão	KNWaagen	500gr	FOZ 115	15211
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Peso_Padrão	KNWaagen	500gr	FOZ 116	15210
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.558	
Foz do Iguaçu	Médico	Pirômetro	Infrared			
Foz do Iguaçu	Médico	Pirômetro	Incoterm	11044521		
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Foz do Iguaçu	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				

Total Hemonúcleo de Foz do Iguaçu: 62

10ª Regional de Saúde de Cascavel-HEMEPAR

10ª Regional de Saúde - Hemocentro de Cascavel

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cascavel	Laboratorial	Balança Antropométrica Adulto	Filizola		CAS 099	3134-18411
Cascavel	Laboratorial	Balança Antropométrica Adulto	Balmak	BK-50F	77.300	1513
Cascavel	Laboratorial	Balança Antropométrica Adulto	Balmak	BK-50F	355.605	1306
Cascavel	Laboratorial	Balança Antropométrica Infantil	Balmak	Mobile Baby	100.002.178.719	39668
Cascavel	Laboratorial	Balança Antropométrica Infantil	Cauduro	LC16	368.378	
Cascavel	Laboratorial	Balança de Bancada	Marte Científica	AS 5000 C	331.999	259998
Cascavel	Laboratorial	Balança de Bancada	Marte Científica	AD 10K	100.002.141.430	346203
Cascavel	Laboratorial	Balança de Bancada	Marte Científica	AD 10K	100.002.141.437	346202
Cascavel	Laboratorial	Balança Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.354	2527
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Microhematócrito	EKF	HemataStat 1	324.673	0202HS03041
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Refrigerada de Solo	Thermo Scientific	RC 3BP+	100.001.838.972	41432323
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Refrigerada de Solo	Thermo Scientific	RC 3BP+	100.001.838.973	1838973
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Refrigerada de Solo	Thermo Scientific	RC 3BP+	100.001.838.965	41432328
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Sorológica	Fanem.	240	332.130	YX6539
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Sorológica	Fanem.	240	332.129	YX6545
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.092	5702AP229315
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.091	5702AP929314
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Sorológica	Thermo Scientific	Megafuge 8	100.002.163.799	721118040405
Cascavel	Laboratorial	Centrifuga Sorológica	Thermo Scientific	Megafuge 16	100.002.164.378	75004230
Cascavel	Médico	Desfibrilador	Cmos Drake	Life 400 Futura	100.002.153.733	817034896
Cascavel	Médico	Desfibrilador	Instramed	ION	CAS 245	072020 IO 1037
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Omron	HEM-7130	CAS 137	20181204191LG
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Omron	HEM-7130	CAS 138	20181014090LG
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Omron	HEM-7130	CAS 140	20181014083LG
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Omron	HEM-7130	CAS 141	20181103395LG
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Omron	HEM-7130	CAS 142	20181103099 LG
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Incoterm	MP-100	CAS 228	MP 094264/19
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Incoterm	MP-100	CAS 229	MP 104742/19
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Incoterm	MP-100	CAS 230	MP 094716/19
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Incoterm	MP-100	CAS 231	MP 094290/19
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Incoterm	MP-100	CAS 232	MP 094768/19
Cascavel	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Omron	HEM-7130	CAS 254	20200600310LG
Cascavel	Laboratorial	Espectrofotômetro	Fento	Cirrus 80	100.002.148.718	CBOESI6080084
Cascavel	Laboratorial	Estufa	Fanem.	002CB	214.906	
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.187	2059401
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Melco	LPR-3A	306.115	1203
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Fresenius Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.135	3P4 0276
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Fresenius Kabi	Plaqueta MixH	100.002.128.429	
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Presvac	APL-48L	100.001.833.895	2059401
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.163.809	2054042
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.197	2050280
Cascavel	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue	Fresenius Kabi	RS 485	111.735	2803409
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	25µl	CAS 158	B37888
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	50µl	CAS 160	B56540
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	100µl	CAS 161	C23195
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	20µl	CAS 162	B35562
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	100µl	CAS 164	C18995
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Brand Transferpette	5µl	CAS 166	EL40846
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	20µl	CAS 167	B28757
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	500µl	CAS 169	C17922
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	50µl	CAS 171	B56534
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Sculpette	5µl	CAS 172	EL16722
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	50µl	CAS 174	B56524
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Sculpette	200µl	CAS 175	EL48115
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	5µl	CAS 176	B22681
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	20µl	CAS 178	B28768
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	high_tech_lab	0,5µl-10µl	CAS 179	446021774
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta			CAS 180	N10093M
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette		CAS 181	C23202
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Kasvi	200µl	CAS 248	K02010014
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	25µl	CAS 272	B37881
Cascavel	Laboratorial	Micropipeta	Labystems Finnpiptette	500µl	CAS 283	C17909
Cascavel	Médico	Oxímetro	Solmedica		CAS 225	
Cascavel	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10	100.002.171.507	S100113394
Cascavel	Médico	Oxímetro	BeCare	YK80	CAS 249	2007280114012
Cascavel	Laboratorial	Peso Padrão	Quanto Brasil		100.001.840.559	
Cascavel	Laboratorial	Peso Padrão	Quanto Brasil		100.002.129.555	
Cascavel	Laboratorial	Plímetro	Ms Tecnopon	MPA - 210	100.001.818.584	18148/1107
Cascavel	Laboratorial	Plímetro	Gehaka	PG1800	100.002.148.722	16041090001013
Cascavel	Laboratorial	Pirômetro	Testo	830-T2	100.001.818.814	11178723
Cascavel	Laboratorial	Pirômetro	Higmed	HM-88A	CAS 156	201404000276
Cascavel	Médico	Pirômetro	Strongstar	F-104	CAS 271	197
Cascavel	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termômetro Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termômetro Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termômetro Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termômetro Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cascavel	Laboratorial	Termômetro Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemocentro de Cascavel: 81

11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-HEMEPAR

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Campo Mourão	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Toledo	2096PP	331.583	4068012956
Campo Mourão	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	331.992	260000
Campo Mourão	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	331.991	259995
Campo Mourão	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.364	2525
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.629	0602HS03053
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.974	41432332
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.153.708	42021570
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	332.124	YX6529
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.053	10309
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafulge 8	100.002.163.807	721118042004
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafulge 16	100.002.163.793	42366205
Campo Mourão	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	100.001.822.421	DAH96337
Campo Mourão	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.738	817014322
Campo Mourão	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	CAM 093	
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Omron	HEM-7130	CAM 096	
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	CAM 139	094928/19
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	CAM 140	095009/19
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	CAM 141	104091/19
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech			3285
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Nissei		100.001.900.429	2012
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	BD		CM 076	60696467
Campo Mourão	Médico	Esfigmomanômetro_Manual	Welch_Allyn		CAM 077	61127184744
Campo Mourão	Laboratorial	Espectrofotômetro	Biopet	721 g cc 340-100	100.002.133.349	71114080109
Campo Mourão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.083	2814909
Campo Mourão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.002.128.427	4PHO0418
Campo Mourão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.195	2059759
Campo Mourão	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.141	2PHO0243
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	10µl	CAM 065	C60790
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	200µl	CAM 066	C46960
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	100µl	CAM 067	C62945
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	20µl	CAM 068	B33583
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	50µl	CAM 091	56516
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl	CAM 092	
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	50µl	CAM 160	56516
Campo Mourão	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette_Stepper	10 µl - 5000 µl	CAM 161	C26336
Campo Mourão	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10		100113147
Campo Mourão	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	F1 200gr	CAM 071	
Campo Mourão	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.557	56114
Campo Mourão	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	F1 500gr	100.002.217.558	47814
Campo Mourão	Laboratorial	Phmetro	Labstore		332.106	5207
Campo Mourão	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm		CAM 078	11044505
Campo Mourão	Laboratorial	Pirômetro	Multilaser	YRK-002A	CAM 103	
Campo Mourão	Laboratorial	Pirômetro	Multilaser	YRK-002A	CAM 104	
Campo Mourão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Campo Mourão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Campo Mourão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Campo Mourão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Campo Mourão	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo de Campo Mourão: 48

12ª Regional de Saúde de Umuarama-HEMEPAR

12ª Regional de Saúde - Hemonucleo de Umuarama

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Familia	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimonio	Nº Serie
Umuarama	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welmy		71.993	
Umuarama	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Cientifica		114.252	301384
Umuarama	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Cientifica		331.993	259994
Umuarama	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.433	346204
Umuarama	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.352	2516
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	UMU 034	0806H503071
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.153.707	42021569
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.833.903	401430088
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.001.838.968	41432331
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.090	5702AP029317
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Laborline	Omega	100.001.820.259	LL4475
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	332.126	HX6544
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.164.381	42366197
Umuarama	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Celm	LS-3 PLUS	100.002.141.468	
Umuarama	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153740	817034908
Umuarama	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	UMU 170	OSJ90580
Umuarama	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	UMU 171	OSJ90580
Umuarama	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UMU 173	094267/19
Umuarama	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UMU 174	094854/19
Umuarama	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UMU 175	094933/19
Umuarama	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	UMU 176	094988/19
Umuarama	Laboratorial	Espectrofotômetro	BioPlus	Labquest	1.137	2267
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.080	2815009
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.002.128.428	4PHO0392
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.832	12805908
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	120.081	2814809
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.823.880	2PHO0186
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.939	AG4171101
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.829.894	2003-492288
Umuarama	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.829.893	2002-430449
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	UMU 121	
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	UMU 122	
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Digipet	10µl	UMU 123	
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Digipet	100µl	UMU 126	
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta		200µl	UMU 129	
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Kacil	10µl	UMU 185	
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Digipet	25µl	UMU 186	8082811
Umuarama	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Finnpipette	25µl	UMU 187	B85742
Umuarama	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10	100.002.172.503	100113396
Umuarama	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.562	S56614
Umuarama	Laboratorial	Pirômetro	Matsuri	DT8380	UMU 099	
Umuarama	Laboratorial	Pirômetro	Highmed	HM-88A	UMU 103	201404000360
Umuarama	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Umuarama	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Umuarama	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Umuarama	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Umuarama	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo de Umuarama: 47

13ª Regional de Saúde de Cianorte-HEMEPAR

13ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Cianorte

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cianorte	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Micheletti	MIC 1/CA	CIA 078	584082012
Cianorte	Laboratorial	Balança_de Bancada	Gehaka	BK 4001	326.588	1110118001009
Cianorte	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.365	2526
Cianorte	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat I	331.633	0602HS03006
Cianorte	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Hermle	Z206A	100.002.104.846	60130480
Cianorte	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.805	721118020508
Cianorte	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.745	817034838
Cianorte	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	CIA 075	
Cianorte	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	CIA 076	
Cianorte	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Premium		CIA 086	
Cianorte	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Solidor		CIA 087	
Cianorte	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	CIA 099	
Cianorte	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	CIA 100	
Cianorte	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.942	
Cianorte	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.297	110102845
Cianorte	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.293	110102844
Cianorte	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T - Rac	100.001.831.619	9750901410
Cianorte	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10	CIA 008	100113150
Cianorte	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.565	56914
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cianorte	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Cianorte: 29

14ª Regional de Saúde de Parnaíba-HEMEPAR

14ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Parnaíba

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Paranavai	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Arja		3.506.662.993	12258
Paranavai	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AC 10K	100.002.104.468	330122
Paranavai	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AD 10K	100.002.141.434	346208
Paranavai	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Bioprecisa	BS 3000a	1.135	1113
Paranavai	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.366	2518
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	4.000.362.039	1105HS03016
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	Fanem.	MOD 211	35.326	SG3530
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.822.465	41258504
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.829.909	41363654
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Hernle	Z 206A	100.002.104.845	60130488
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	1.000.072.294	
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	1.105	MAD-25583
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	4.000.362.057	
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.089	5702A0729262
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.783	721118040406
Paranavai	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.164.382	42366199
Paranavai	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.744	817034833
Paranavai	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Premium	ML-177	PAV 092	3495687
Paranavai	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAV 114	094254/19
Paranavai	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	PAV 115	103899/19
Paranavai	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP100	PAV 116	104124/19
Paranavai	Laboratorial	Espectrofotômetro	Biospectro	Sp22	100.002.014.851	8080404
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Presvac	APL-48L	100.001.833.899	
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.829.057	
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.142	3PHO0280
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.143	
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48-PRO	100.002.164.184	2059406
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.736	284209
Paranavai	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.738	2804109
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Fimmpipette	25µl	PAV 097	
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	Kacil	200µl	PAV 098	
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	PAV 099	
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	Digimed	100uL	PAV 100	
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	ID PIPETOR FP-4	12,5-50uL	PAV 101	
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	Labsystems_Fimmpipette	25µl	PAV 102	
Paranavai	Laboratorial	Micropipeta	Digimed	50uL	PAV 103	4125554
Paranavai	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.560	56414
Paranavai	Laboratorial	Pirômetro	Testo	830-T2	100.001.818.822	30709762
Paranavai	Laboratorial	Pirômetro	Rohs	Highmed HM88A	PAV 067	201404000372
Paranavai	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Paranavai	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Paranavai	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Paranavai	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Paranavai	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemonúcleo de Parnaíba: 44

16ª Regional de Saúde de Apucarana-HEMEPAR

16ª Regional de Saúde - Hemonúcleo de Apucarana

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Apucarana	Laboratorial	Balança_de Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	332.002	259997
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.638	0602HS03052
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de Solo	Jouan	GR 422	331.806	30201044
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.822.593	411111318
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de Solo	Thermo_Scientific	KR4i	100.001.829.910	413636655
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240 S	332.113	YX6537
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	200	72.291	
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.050	10313
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 16	100.002.163.785	42366211
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megaforce 8	100.002.163.802	721118042107
Apucarana	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	200	1.305.538	
Apucarana	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.741	817034908
Apucarana	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.154.052	817075123
Apucarana	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	APU 004	093180/19
Apucarana	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	APU 005	094270/19
Apucarana	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	APU 006	094629/19
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_de plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.829.060	2PHO0176
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_de plaquetas	LMB_Technologic	LMB-48	100.002.156.840	AG4171103
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_de plaquetas	Helmer	PF48-PRO	100.002.156.211	2042842
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_para bolsa_de sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.613	
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_para bolsa_de sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.733	
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_para bolsa_de sangue	Docon		100.001.822.292	
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_para bolsa_de sangue	Docon		100.001.822.294	
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_para bolsa_de sangue	Docon		100.001.822.298	
Apucarana	Laboratorial	Homogeneizador_para bolsa_de sangue	Docon		100.001.832.983	
Apucarana	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.556	56014
Apucarana	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Apucarana	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Apucarana	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Apucarana	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				
Apucarana	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min				

Total Hemonúcleo de Apucarana: 31

17ª Regional de Saúde de Londrina-HEMEPAR

17ª Regional de Saúde - Hemocentro Regional de Londrina

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Londrina	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welny	W 200	124.882	270
Londrina	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welny		79.229	14677
Londrina	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 2000	95.479	234519
Londrina	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 2000	138.238	2110123001013
Londrina	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	211.573	361155
Londrina	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AS 5000 C	211.574	361169
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.636	
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	KR 422	138.608	30206458
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Sorvall	RC3BP+	100.001.838.976	41427575
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Thermo_Scientific	RC 3BP+	100.002.149.847	75007530
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	100.001.822.431	96336
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Jouan/Thermo	B4i	138.610	30303003
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Jouan/Thermo	B4i	138.614	30303010
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Jouan/Thermo	B4i	138.615	30303006
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Jouan/Thermo	B4i	138.616	30302735
Londrina	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.164.380	42366208
Londrina	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.154.053	817075118
Londrina	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.739	806020171
Londrina	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml		
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	LON 003	1044112/19
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Bic		9.033.259	
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Eternum		9.034.729	
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Eternum		9.034.783	
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Bic		9.034.975	
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Premium	Aneróide	9.041.586	4524748
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Premium	Obeso	9.041.886	5118246
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Missouri			
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium		9.045.948	
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium		9.045.949	104112/19
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium	ML-177	9.041.601	4524742
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium	ML-177	9.045.968	6053569
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Eternum	ML 0172001	9.034.795	29524
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium	ML-177	9.041.592	4523615
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Eternum	2001	9.034.746	29499
Londrina	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Heidji		LON 246	76388
Londrina	Laboratorial	Espectrofotômetro	Femto	Cirrus 80	100.002.149.812	C80ES16110089
Londrina	Laboratorial	Espectrofotômetro	Microal	B442	131.478	33/02
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PFS452	169.711	967035
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PFS452	184.188	
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.002.128.426	
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	LMB_Technologie	LMB-48	100.002.157.938	AG4171109
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.190	2059761
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	188.466	1801210
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	188.467	1801310
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	188.468	1801410
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	188.469	1801510
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.629	901410
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.630	9750901410
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.611	2010-340086
Londrina	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T-Rac	100.001.831.612	2010-340111
Londrina	Laboratorial	Micropipeta	GNA	500 ul	LON 164	8022303
Londrina	Laboratorial	Micropipeta	GNA	1000µl	LON 165	
Londrina	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_HTL	100µl-1000µl	LON 166	14800181
Londrina	Laboratorial	Micropipeta	Labmate_HTL	20µl-200µl	LON 167	146050589
Londrina	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Transferpette	5µl-50µl	LON 257	07E97570
Londrina	Laboratorial	Micropipeta_Multicanal	Brand_Transferpette	Transferpette 5µl-50µl	LON 238	06 E81639
Londrina	Médico	Oxímetro	OxyWatch		3.001.270.793	
Londrina	Laboratorial	Peso_Padrão	RLCCHD	500g	LON 248	
Londrina	Laboratorial	Phmetro	Digimed	DM22	180.620	42509
Londrina	Laboratorial	Phmetro	Gehaka	PG1800	100.002.148.724	16041090001004
Londrina	Médico	Pirômetro	Tecline	DT-8861	LON 206	
Londrina	Médico	Pirômetro	Tecline	DT-8861	LON 208	201700110E
Londrina	Médico	Pirômetro	Tecline	TSC-400	LON 209	TS40015022017
Londrina	Médico	Pirômetro	Microlife	IFRIDUI	LON 211	
Londrina	Médico	Pirômetro	Microlife	IR1DAI	LON 213	
Londrina	Médico	Pirômetro	Strongstar	F-104	LON 251	20210328
Londrina	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Londrina	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Londrina	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Londrina	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Londrina	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Hemocentro Regional de Londrina: 71

18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio-HEMEPAR

18ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Cornélio Procópio

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Cornélio Procópio	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.370	2522
Cornélio Procópio	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.625	
Cornélio Procópio	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	126.789	
Cornélio Procópio	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.820	
Cornélio Procópio	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Presvac		332.558	74182
Cornélio Procópio	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.163.784	
Cornélio Procópio	Médico	Desfibrilador			3.782	817034910
Cornélio Procópio	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech		94.431	10385180032
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biomixer	330-1	351.006	1783
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.299	110102877
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.300	1822296
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	333.553	29233
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T- Rac	100.001.831.626	9750901410
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Terumo	T - Rac	100.001.831.627	
Cornélio Procópio	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon	D 36043	100.001.822.296	1101-02839
Cornélio Procópio	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.564	56814
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Cornélio Procópio	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Cornélio Procópio: 26

19ª Regional de Saúde de Jacarézinho-HEMEPAR

19ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Jacarezinho

Unidade	Familia	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimonio	Nº Serie
Jacarezinho	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Filizola		1.427.790	24477
Jacarezinho	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Filizola		1.453.638	54828
Jacarezinho	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AD 10K	100.002.141.429	346207
Jacarezinho	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Científica	AD 10K	100.002.141.438	436227
Jacarezinho	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	JAC 057	2510
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.639	
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	333.164	GR422
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Jouan	GR 422	324.680	GR422
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Refrigerada_de_Solo	Sorvall	RC 3BP	JAC 071	Z160-156879NP
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206 BL	3.132.118	4X6534
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.087	5702A0329261
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	332.118	YX6534
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Helmer	Z206A	100.002.104.848	60130516
Jacarezinho	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Presvac	DSC16RV	334.081	
Jacarezinho	Médico	Desfibrilador			100.000.253.747	
Jacarezinho	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	JAC 007	104741/19
Jacarezinho	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	JAC 008	104748/19
Jacarezinho	Médico	Esfigmomanômetro_Manual			100.001.900.438	
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.823.879	2PH00182
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	370.752	4001207
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Helmer	PF48PRO	100.002.164.183	2059403
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.301	110503120
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.302	110102836
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Docon		100.001.822.304	110503118
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	333.556	6783102
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.002.128.431	4HLO1794
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.002.128.434	4HL01792
Jacarezinho	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.002.128.433	4HLO1787
Jacarezinho	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	500µl	JAC 073	C17914
Jacarezinho	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	200µl	JAC 074	B52276
Jacarezinho	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	20µl	JAC 075	B28762
Jacarezinho	Laboratorial	Micropipeta	Labystems_Finnpipette	50µl	JAC 076	C65986
Jacarezinho	Laboratorial	Micropipeta	Digipet	100-1000ul	JAC 077	10122872
Jacarezinho	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.567	NC
Jacarezinho	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Jacarezinho	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Jacarezinho	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Jacarezinho	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Jacarezinho	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Jacarézinho: 39

20ª Regional de Saúde de Toledo-HEMEPAR

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

20ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Toledo

Unidade	Familia	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimonio	Nº Serie
Toledo	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Welmy	W 200	368.309	5959
Toledo	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Líder		1.802	41985
Toledo	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.436	346206
Toledo	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.441	346205
Toledo	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.355	
Toledo	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat I	4.000.331.640	3016
Toledo	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	4.000.332.133	YX6530
Toledo	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	100.001.826.093	AP629316
Toledo	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 16	100.002.163.788	
Toledo	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.803	721118042402
Toledo	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.746	817034916
Toledo	Laboratorial	Dispenser	Brand_Dispensette	1ml-10ml	TOL 070	05J87664
Toledo	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	LA 250	TOL 063	SN04180
Toledo	Médico	Esfignomanômetro_Digital	G_Tech	MI 303	TOL 064	SN071806518
Toledo	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	TOL 068	094259/19
Toledo	Médico	Esfignomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	TOL 069	104138/19
Toledo	Médico	Esfignomanômetro_Manual	Premium	ESF50MN_V	TOL 061	ML177
Toledo	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	1.000.105.840	10808008
Toledo	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	1.000.105.844	10809108
Toledo	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.732	2803509
Toledo	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.734	2804009
Toledo	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	111.731	2803309
Toledo	Laboratorial	Micropipeta	Digipet	100µl	TOL 056	
Toledo	Laboratorial	Micropipeta	Labtex		TOL 057	FJ354350
Toledo	Médico	Oxímetro	Alfamed	Sense 10	2.171.422	
Toledo	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.569	57314
Toledo	Laboratorial	Pirômetro	Highmed	HM-88A	TOL 059	201404000375
Toledo	Laboratorial	Pirômetro	Incoterm	HM-88A	TOL 060	11044544
Toledo	Laboratorial	Termo_Higrômetro_Digital	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termo_Higrômetro_Digital	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Toledo	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Toledo: 40

21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba-HEMEPAR

21ª Regional de Saúde - Unidade de Coleta e Transfusão de Telêmaco Borba

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Telemaco Borba	Laboratorial	Balança_Antropométrica_Adulto	Filizola		21.743	90663
Telemaco Borba	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Marte_Cientifica	AD 10K	100.002.141.439	346209
Telemaco Borba	Laboratorial	Balança_Plataforma	Trentin	BT 009	100.001.836.368	2530
Telemaco Borba	Laboratorial	Centrifuga_Microhematócrito	EKF	HemataStat II	331.641	0602HS03007
Telemaco Borba	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.052	10310
Telemaco Borba	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Evlab	EV 025M	400.328.842	143
Telemaco Borba	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Thermo_Scientific	Megafuge 8	100.002.163.798	721115000000
Telemaco Borba	Médico	Desfibrilador	Cmos_Drake	Life 400 Futura	100.002.153.751	817034877
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3ABOH	TEL 048	1455
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3ABOH	TEL 049	1342
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	G_Tech	BP 3ABOH	TEL 050	1185
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Techline	MG-20	TEL 051	2603
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	TEL 052	104096/19
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Digital	Incoterm	MP-100	TEL 054	094446/19
Telemaco Borba	Médico	Esfigmomanômetro_Manual			100.001.900.421	
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Fresenius_Kabi	Plaqueta MixH	100.001.846.140	3PHO0279
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Biotrans		306.127	520561
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.596	3HLO1276
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.001.846.595	3HLO1277
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.002.128.432	4HLO1789
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.002.128.435	4HLO1793
Telemaco Borba	Laboratorial	Homogeneizador_para_bolsa_de_sangue	Fresenius_Kabi	Hemolight Plus	100.002.128.430	4HLO1788
Telemaco Borba	Laboratorial	Peso_Padrão	Quanto_Brasil	M1 500gr	100.002.129.571	57514
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Telemaco Borba	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Unidade de Coleta e Transfusão de Telêmaco Borba: 33

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-HEMEPAR

22ª Regional de Saúde - Agência Transfusional de Ivaiporã

Apêndice II - Relação de Equipamentos para Realização dos Serviços de Calibração

Unidade	Família	Equipamento	Marca	Modelo	Nº Patrimônio	Nº Serie
Ivaiporã	Laboratorial	Balança_de_Bancada	Gehaka	BK 4001	328.607	1111523001001
Ivaiporã	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	206-BL	211.091	221091
Ivaiporã	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Eppendorf	5702	362.058	10321
Ivaiporã	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	333.998	TX6533
Ivaiporã	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Fanem.	240	332.122	YX6543
Ivaiporã	Laboratorial	Centrifuga_Sorológica	Celm	LS-3 PLUS	100.002.141.469	214169
Ivaiporã	Laboratorial	Homogeneizador_de_plaquetas	Presvac	APL-48L	100.001.833.900	7646
Ivaiporã	Laboratorial	Micropipeta	Socorex	Acura 821	IVA 036	13081451
Ivaiporã	Laboratorial	Micropipeta	Brand_Dispensette	1ml-10ml	IVA 037	0587660
Ivaiporã	Laboratorial	Pirômetro	Highmed	HM-88A	IVA 035	SN
Ivaiporã	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ivaiporã	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ivaiporã	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ivaiporã	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC
Ivaiporã	Laboratorial	Termômetro_Digital_max_min	NC	NC	NC	NC

Total Agência Transfusional de Ivaiporã: 15

Apêndice III

HEMEPAR, CAO F e DAV				
Descrição	Frequência em meses	Grandeza	DPA*	Crítérios de aceitação
Banho maria	12	Temperatura	± 1,0°C	37°C
Câmara de refrigeração científica Armazenamento de Hemocomponentes	12	Temperatura	± 1,5°C	4 ± 2°C
Câmara de refrigeração científica Armazenamento de reagentes	12	Temperatura	± 1,5°C	2°C a 8°C
Câmara ambientadora de plaqueta	12	Temperatura	± 1,5°C	22 ± 2°C
Descongelador de Plasma	12	Temperatura	± 1,0°C	37°C
Freezer -30	12	Temperatura	± 10°C	≤ -20°C
Freezer -80	12	Temperatura	± 10°C	≤ -60°C
Câmara Fria	12	Temperatura	± 1,5°C	2°C a 8°C

* Desvio aceito a partir do *setpoint*

Apêndice IV

Apêndice IV – Tabela de Periodicidade da Realização das Calibrações, Grandezas a serem Calibradas e Desvio Padrão Admissível

HEMEPAR				
Descrição	Frequência em meses	Grandeza	DPA	DPA%
Balança antropométrica adulto	12	Massa	—	5%
Balança antropométrica infantil	12	Massa	—	5%
Balança semi analítica	12	Massa	—	0,50%
Balança de Bancada	12	Massa	—	5%
Centrífuga Microhematócrito	12	RPM (2400 a 3400)	—	5%
Centrífuga Refrigerada de solo	12	RPM	—	2%
		Minutos	—	1%
Centrífuga Sorologia	12	Tempo (segundos)	5s	
		RPM (rotações por minuto)	—	5%
Estufa	12	Temperatura	± 1,5°C	—
Data Logger	12	Temperatura	± 1°C	
Desfibrilador	12	Carga	—	5%
Dispenser	12	Volume	—	3%
Espectrofotômetro	12	380/405 e 450 nm	—	3%
Esfigmomanômetro	12	Pressão	5 a 8 mmHg	—
Homogeneizador de CP (65-75 RPM)	12	RPM (rotações por minuto)	—	1%
Homogeneizador para coleta de sangue	12	Massa	—	3%
Homogeneizador de tubos	12	RPM (rotações por minuto)	—	5%
Peso padrão 500 gr	12	Massa	—	3%
Micropipetas até 1,9µl	12	Volume	—	5%
Micropipetas de 2 a 4,9µl	12	Volume		4%
Micropipetas de 5 a 1.000µl	12	Volume		3%
Oxímetro	12	SpO2 (63% a 100%)	—	2%
Phmetro	12	pH (4,7 e 10)	—	3%
Termômetro de máxima e mínima	12	Temperatura	± 2°C	—
Termômetro Digital infravermelho	12	Temperatura	± 1°C	—

Apêndice V

ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) e INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

1.2 A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirão valor mensal a ser pago no período avaliado;

1.3 As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;

1.4 Este Acordo de Nível de Serviços - ANS será composto por itens e subitens referentes aos serviços que serão providos pela CONTRATADA para atendimento ao objeto do contrato de prestação de serviços especializados de calibração e qualificação técnica com fornecimento de software para equipamentos de refrigeração, médicos hospitalares e laboratoriais das Unidades Assistenciais da Secretária de Estado da Saúde do Paraná.

2 DOS PROCEDIMENTOS

2.1 O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA;

2.2 Do referido acompanhamento, o Fiscal do Contrato deverá apontar as irregularidades encontradas e classificá-las, conforme tabela abaixo:

TIPO	NÍVEL
1	Levíssima
2	Leve
3	Média
4	Grave
5	Gravíssima

2.5 Constatando irregularidade passível de notificação, o Fiscal do Contrato preencherá Termo de Notificação, relatando a ocorrência, seu tipo e nível, grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido e demais dados julgados relevantes para o perfeito entendimento e avaliação da ocorrência;

2.6 O Check list de visita será apresentado e pego ciência por assinatura do técnico da CONTRATADA imediatamente após a realização do serviço.

O Check list pós visita com as irregularidades identificadas será utilizado para elaboração do Termo de de

Notificação.

A formalização da notificação, se dará pelo Termo de Notificação a ser enviado para 02 (dois) e-mails informados pela CONTRATADA, entregue / enviado ao preposto da CONTRATADA e outro representante designado pelo mesmo, o(os) qual(quais) deverá (deverão) acusar o seu recebimento, onde no e-mail estará apontando data e hora do recebimento.

2.7 A CONTRATANTE considerará entregue o Termo de Notificação que, voluntariamente, não for recebido pela CONTRATADA, devendo ser, a partir desta ocorrência, o nível da irregularidade elevado ao nível “grave” e, em já sendo “grave”, ao nível “gravíssimo”, ficando a data desta ocorrência como data do efetivo recebimento;

2.8 Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos a seguir:

TIPO	NÍVEL DE GRADUAÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS E TRATATIVAS
1	Levíssima	48 horas
2	Leve	24 horas
3	Média	12 horas
4	Grave	10 horas
5	Gravíssima	08 horas

2.9 Os Termos de Notificação que não tiverem resposta da CONTRATADA dentro dos prazos estabelecido no item 2.8 serão considerados finalizados;

2.10 Após a finalização do cronograma de serviço Qualificação Térmica e/ou Calibração, a CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA, o relatório das notificações aplicadas no período sobre o resultado da avaliação de desempenho dos serviços para emissão da nota fiscal.

2.11 A CONTRATADA, emitirá fatura relativa aos serviços prestados no período com os descontos apresentados por meio do relatório das notificações, conforme o Acordo de Nível de Serviço - ANS;

2.12 A CONTRATADA deve fazer constar na nota fiscal o valor com os eventuais descontos previstos ANS, exemplificando: A nota fiscal deve ter valor de R\$ 5.000,00, o relatório de notificação apontou 10% de desconto do valor da nota, ou seja, o valor a ser faturado é de R\$ 4.500,00.

2.13 Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas o relatório de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

3 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

3.1 O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

3.2 As ocorrências são dispostas em 05(cinco) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma sequência de pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

TIPOS DE IRREGULARIDADES			PESOS	VALOR DA IRREGULARIDADE POR OCORRÊNCIA					
Tipo 001- Situações que caracterizam, comprometem, configuram ou geram:	SIM	NÃO		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Interrupção na prestação dos serviços		X	1	Emissão de Termo de Notificação com Advertência	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
A realização dos Serviços de maneira satisfatória		X							
O não atendimento contratual ou à (s) Instrução (ões) Normativa (s) vigente (s)	X								
Prejuízo ao erário público		X							
Tipo 002- Situações que caracterizam, comprometem, configuram ou geram:	SIM	NÃO		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Interrupção na prestação dos serviços		X	1	Emissão de Termo de Notificação com Advertência	0,6	0,7	0,8	0,9	1
A realização dos Serviços de maneira satisfatória	X								
O não atendimento contratual ou à (s) Instrução (ões) Normativa (s) vigente (s)	X								
Prejuízo ao erário público		X							
Tipo 003- Situações que caracterizam, comprometem, configuram ou geram:	SIM	NÃO		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Interrupção na prestação dos serviços	X		1	Emissão de Termo de Notificação com Advertência	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5
A realização dos Serviços de maneira satisfatória		X							
O não atendimento contratual ou à (s) Instrução (ões) Normativa (s) vigente (s)	X								
Prejuízo ao erário público		X							
Tipo 004- Situações que caracterizam, comprometem, configuram ou geram:	SIM	NÃO		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Interrupção na prestação dos serviços	X		1,5	Emissão de Termo de Notificação com Advertência	1,6	1,7	1,8	1,9	2
A realização dos Serviços de maneira satisfatória	X								
O não atendimento contratual ou à (s) Instrução (ões) Normativa (s) vigente (s)	X								
Prejuízo ao erário público		X							
Tipo 005- Situações que caracterizam, comprometem, configuram ou geram:	SIM	NÃO		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Interrupção na prestação dos serviços	X		2	Emissão de Termo de Notificação com Advertência	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5
A realização dos Serviços de maneira satisfatória	X								
O não atendimento contratual ou à (s) Instrução (ões) Normativa (s) vigente (s)	X								
Prejuízo ao erário público	X								

Quando o número de ocorrências para o mesmo tipo de item ultrapassar o número de 6 (seis) será atribuída a este a classificação para o Tipo imediatamente superior. Em já sendo a ocorrência do Tipo 005, deverá ser iniciada pela CONTRATANTE avaliação da suspensão de pagamentos à CONTRATADA.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 170 de 257)

4 DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1 A faixa de ajuste no pagamento será definida pela CONTRATANTE tomando como base a Nota Geral da Avaliação do Desempenho dos Serviços – NGADS, cuja fórmula segue abaixo:

$NGADS = 100 - \sum \text{pontos descontados (pd)}$ sendo pontos = Peso x Valor da Irregularidade por Ocorrência

O somatório dos pontos descontados ($\sum \text{pd}$) é relativos às irregularidades registradas nos Termos de Notificação e informadas à CONTRATADA.

O preço pactuado para o atendimento ao objeto do Contrato refere-se ao Desempenho Técnico correspondente à NGADS igual ou superior a 97, em cada avaliação. Caso o nível de desempenho técnico não seja atingido, será aplicada a seguinte tabela de compensação:

PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES/ AJUSTE NO PAGAMENTO
NGADTS entre 97 e 100	Serviço Adequado
NGADTS entre 95 e 97	Desconto de 5,0% sobre o valor total da fatura mensal
NGADTS entre 90 e 95	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal
NGADTS entre 80 e 90	Desconto de 35% sobre o valor total da fatura mensal
NGADTS Inferior a 80	Desconto de 50% sobre o valor total da fatura mensal e avaliação quanto à rescisão contratual.

5 OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

5.1 O principal elemento para medir a qualidade e eficácia dos serviços prestados será o Acordode Nível de Serviço - ANS. Com relação a esse item, levaremos em consideração os seguintes aspectos:

5.1.1 Os ANS serão aplicados para medir a qualidade e eficácia de todos os serviços abrangidos pelo contrato e essenciais para o cumprimento do objeto pela CONTRATADA;

5.1.2 Objetivando a qualidade, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria continua dos serviços prestados;

5.1.3 A medição dos indicadores de nível de serviço será realizada após cada atendimento de qualificação térmica e/ou calibração. As análises quantitativas e qualitativas ocorrerão à partir dos atendimentos aos chamados de prestação de serviços descritas em contrato.

5.1.4 O Acordo de Nível de Serviço – ANS é composto pelos seguintes tópicos:



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 171 de 257)

6 SERVIÇOS E INDICADORES DO NÍVEL DE SERVIÇO

6.1 Instalação

A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento das calibrações e qualificações térmica para a gestão e controle dos equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, da rede de frio, de ambientes críticos e veículos refrigerados.

O item 6.1 será medido pelos indicadores descritos nos sub itens abaixo.

6.1.1 Software de Gestão- Transferência de dados

Indicador	Cumprimento do prazo máximo para transferência de dados o software						
Serviço	Instalação						
Processo	Operação						
Tipo	-						
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência						
Definição	A CONTRATADA deverá migrar todo o banco de dos software de qualificação térmica e calibração de equipamentos atuais, para o novo sistema um prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do contrato.						
Unidade de medida	Unidade						
Forma da Avaliação	Por Ocorrência						
Fórmula de Cálculo	-						
Classificação e Pontuação	TIPO	PESO					
	5	2					
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA						
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	
	Advertência	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	
Considerações Gerais							

6.1.2 Software de Gestão



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 172 de 257)

Indicador	Fornecimento de Software de Gestão e treinamento					
Serviço	Instalação					
Processo	Operação					
Tipo	Cumprimento de prazo					
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência					
Definição	A CONTRATADA deverá fornecer treinamentos remotos do software de gestão, sem custo adicional aos colaboradores designados pela CONTRATANTE previamente a execução dos serviços de qualificação térmica e/ou calibração. E deverá deixar o link de acesso disponível para posterior treinamento dos colaboradores.					
Unidade de medida	Unidade					
Forma da Avaliação	Por Ocorrência					
Fórmula de Cálculo	-					
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO		
	5			2		
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Advertência	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5
Considerações Gerais						

6.2 Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração

A CONTRATADA deverá executar as devidas qualificações térmicas e calibrações para atender exigências das normas vigentes bem como documentar e evidenciar que os equipamentos, ambientes e veículos estejam em conformidade com os requisitos de temperatura e umidade, além de identificar os pontos mais críticos, mais quentes e mais frios, para tomada de decisão com relação ao pontos a serem monitorados na rotina. Assim deverá atender cronogramas estabelecidos, prazos definidos, especificações de relatórios e certificados e características mínimas e específicas dos software para gerenciamento das qualificações térmicas e calibrações.

O tem7.2 será medido pelos indicadores descritos nos subitens abaixo.

6.2.1 Cronograma Anual



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 173 de 257)

Indicador	Cumprimento do Cronograma de Qualificações Térmicas e Calibrações					
Serviço	Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração					
Processo	Gestão da Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração					
Tipo	Cumprimento de Cronograma					
Periodicidade da Avaliação	Anual					
Definição	A CONTRATADA deverá cumprir, fielmente, o cronograma de Qualificação Térmica e/ou Calibração definido. Este cronograma será elaborado pela CONTRATADA e entregue à CONTRATANTE para acompanhamento e monitoramento.					
Unidade de medida	Dias					
Forma da Avaliação	Contagem de dias de atraso					
Fórmula de Cálculo	-					
Meta	ANS ≤ 3 dias					
Classificação e Pontuação	TIPO	PESO				
	4	1,5				
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA					
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a
	Advertência	1,6	1,7	1,8	1,9	2
Considerações Gerais	A CONTRATADA deverá gerar e entregar, em formato definido pela CONTRATANTE, todos os relatórios e evidências de cumprimento, adiamento ou cancelamento das Qualificação Térmica e/ou Calibração que forem realizadas. Deverá atualizar e disponibilizar à CONTRATANTE todas as versões dos cronogramas de Qualificação Térmica e/ou Calibração, as quais deverão conter, também, a data de atualização ou controle de versão. Todos os cancelamentos e adiamentos deverão ser registrados e justificados. O atraso no cronograma de uma unidade não deve ter impacto no cronograma das demais.					

6.2.2 Relatórios e Certificados



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 174 de 257)

Indicador	Disponibilidade dos relatórios e certificados						
Serviço	Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração						
Processo	Gestão da Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração						
Tipo	Cumprimento de prazo						
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência						
Definição	A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE via software o relatório e/ou certificados de qualificação térmica e/ ou calibração com os dados brutos dos ensaios realizados, em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços realizado em cada equipamento. Caso a CONTRATANTE após a avaliação, detecte erro no registro ou elaboração destes documentos, a CONTRATADA deverá corrigi-los e disponibiliza-los novamente em até 05 (cinco) dias úteis.						
Unidade de medida	Unidade						
Forma da Avaliação	Por Ocorrência						
Fórmula de Cálculo	-						
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO			
	4			1,5			
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA						
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	
Advertência			1,6	1,7	1,8	1,9	2
Considerações Gerais	Os relatórios de qualificação térmica e o certificado de calibração deverá estar disponível no software de gestão contendo:- Cópia de ART recolhida junto a entidade profissional competente, -Relatório final, - Não conformidades encontradas, - Relatórios de calibração e verificação dos termopares/sensores, - Coletânea dos dados adquiridos, - Certificado de Calibração de todos os instrumentos de medição utilizados nas qualificações e calibrações, - Declaração de Conformidade do Equipamento de Aquisição, - Declaração de Conformidade de Referência e Declaração de Conformidade do forno.						



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 175 de 257)

Indicador	Disponibilidade dos relatórios e certificados					
Serviço	Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração					
Processo	Gestão da Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração					
Tipo	Cumprimento de prazo					
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência					
Definição	A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE via software o relatório e/ou certificados de qualificação térmica e/ ou calibração com os dados brutos dos ensaios realizados, em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços realizado em cada equipamento. Caso a CONTRATANTE após a avaliação, detecte erro no registro ou elaboração destes documentos, a CONTRATADA deverá corrigi-los e disponibiliza-los novamente em até 05 (cinco) dias úteis.					
Unidade de medida	Unidade					
Forma da Avaliação	Por Ocorrência					
Fórmula de Cálculo	-					
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO		
	4			1,5		
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Advertência					
Considerações Gerais	Os relatórios de qualificação térmica e o certificado de calibração deverá estar disponível no software de gestão contendo:- Cópia de ART recolhida junto a entidade profissional competente, -Relatório final, - Não conformidades encontradas, - Relatórios de calibração e verificação dos termopares/sensores, - Coletânea dos dados adquiridos, - Certificado de Calibração de todos os instrumentos de medição utilizados nas qualificações e calibrações, - Declaração de Conformidade do Equipamento de Aquisição, - Declaração de Conformidade de Referência e Declaração de Conformidade do forno.					

6.2.3 Tempo para Atendimento



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 176 de 257)

Indicador	Tempo para Atendimento aos Chamados de Qualificações Térmicas e Calibrações						
Serviço	Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração						
Processo	Gestão da Manutenção - Qualificação Térmica e Calibração						
Tipo	Cumprimento de Prazo						
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência						
Definição	Caso ocorra alguma manutenção corretiva nos equipamentos que venham impactar em alguma grandeza a CONTRATADA deverá proceder com a calibração deste equipamento ou instrumento num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de solicitação preferencialmente via software de gestão .						
Unidade de medida	Unidade						
Forma da Avaliação	Por Ocorrência						
Fórmula de Cálculo	-						
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO			
	5			2,00			
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA						
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	
Advertência			2,1	2,2	2,3	2,4	2,5
Considerações Gerais							

6.2.4 Relatório de prestação de serviço



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 177 de 257)

Indicador	Cumprimento do Prazo de Disponibilização de Relatório de Serviço					
Serviço	Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração					
Processo	Gestão da Manutenção - Qualificação Térmica e Calibração					
Tipo	Cumprimento de Prazo					
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência					
Definição	A CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE, por meio do software de gestão até o 5º (quinto) dia útil de cada mês relatório contendo todas as qualificações térmicas e calibrações realizadas no mês anterior.					
Unidade de medida	Unidade					
Forma da Avaliação	Por Ocorrência					
Fórmula de Cálculo	-					
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO		
	1			1		
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Advertência	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
Considerações Gerais						

6.2.5 Devolução de Equipamentos e Instrumentos



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 178 de 257)

Indicador	Cumprimento do Prazo para devolução dos equipamentos e instrumentos									
Serviço	Manutenção- Qualificação Térmica e Calibração									
Processo	Gestão da Manutenção - Qualificação Térmica e Calibração									
Tipo	Cumprimento de Prazo									
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência									
Definição	O prazo máximo para a devolução dos equipamentos e instrumentos retirados e devidament calibrados nas unidades será, no máximo, (quinze) dias corridos após sua retirada.									
Unidade de medida	Unidade									
Forma da Avaliação	Por Ocorrência									
Fórmula de Cálculo	-									
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO						
	2			1,0						
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA									
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª				
Advertência						0,6	0,7	0,8	0,9	1
Considerações Gerais										

6.3 Fiscalização 6.3.1 Equipe Técnica



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 179 de 257)

Indicador	Equipe Técnica																																	
Serviço	Operação																																	
Processo	Fiscalização																																	
Tipo	-																																	
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência																																	
Definição	Todos os técnicos designados para a qualificações térmicas e calibrações devem obrigatoriamente seguir os procedimentos internos de segurança e proteção física da CONTRATANTE. Os técnicos da contratada deverão executar os serviços uniformizados e identificados por uso de crachá próprio da empresa. Fica terminantemente proibida a utilização de bermudas, camisetas de manga curta ou regatas, bonés chapéus, chinelos, sandálias e outras vestimentas e acessórios não permitidos no interior da CONTRATANTE.																																	
Unidade de medida	Unidade																																	
Forma da Avaliação	Por Ocorrência																																	
Fórmula de Cálculo	-																																	
Classificação e Pontuação	<table border="1"><thead><tr><th>TIPO</th><th colspan="6">PESO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td colspan="6">1</td></tr><tr><td colspan="7">PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA</td></tr><tr><td>1ª</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr><tr><td>Advertência</td><td>0,1</td><td>0,2</td><td>0,3</td><td>0,4</td><td>0,5</td></tr></tbody></table>	TIPO	PESO						1	1						PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA							1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Advertência	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
	TIPO	PESO																																
	1	1																																
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA																																	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																												
Advertência	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5																													
Considerações Gerais																																		

6.3.2 Etiquetas



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 180 de 257)

Indicador	Etiqueta de indentificação dos serviços						
Serviço	Operação						
Processo	Fiscalização						
Tipo	-						
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência						
Definição	Após a realização dos serviços de qualificação térmica e/ou calibração, a CONTRATADA deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva no equipamento que deverá constar, no mínimo, as datas da última e da próxima qualificação térmica e/ou calibração e identificação inequívoca do equipamento. Utilizando etiqueta própria e adequada para este fim. A etiqueta deve possuir fácil visualização, ter qualidade e não deixar vestígios de cola na superfície do equipamento devendo ser afixada no local indicado pelo Gestor de Equipamentos						
Unidade de medida	Unidade						
Forma da Avaliação	Por Ocorrência						
Fórmula de Cálculo	-						
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO			
	2			1			
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA						
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	
Advertência		0,6	0,7	0,8	0,9	1	
Considerações Gerais							

6.3.3 Limpeza



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 181 de 257)

Indicador	Limpeza						
Serviço	Operação						
Processo	Fiscalização						
Tipo	-						
Periodicidade da Avaliação	Por Ocorrência						
Definição	A CONTRATADA deverá realizar a limpeza dos rejeitos proveniente do serviço executado. Além d retirar fitas, etiquetas e outros insumos utilizados nos equipamentos e/ou instrumentos para realizar serviço.						
Unidade de medida	Unidade						
Forma da Avaliação	Por Ocorrência						
Fórmula de Cálculo	-						
Classificação e Pontuação	TIPO			PESO			
	1			1			
	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA						
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	
Advertência			0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
Considerações Gerais							



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 182 de 257)

**APÊNCIDE VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO VI**

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imóvel 1 - Apucarana

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Apucarana.
Responsável pelo Recebimento: Gissele Imazu Diretor Técnico CRF: 23.715
Telefone: (43) 3420-2935
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, nº 435. Centro – Apucarana.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico- Apucarana.
Responsável pelo Recebimento: Patrícia Maria Flores Ferman Diretor Técnico CRF: 4.151
Telefone: (43) 3420-2934
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, nº 435. Centro – Apucarana.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Apucarana
Responsável pelo Recebimento: Daniele Pereira da Costa
Telefone: (43) 3420-2958
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Ozório Ribas de Paula, 435. Apucarana. CEP 86.800-140

Imóvel 2 - Apucarana

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Apucarana
Responsável pelo Recebimento: Jefferson Neri Marezzi
Telefone: (43) 3420-4200
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 183 de 257)

Endereço: Rua Antônio Ostrenski, nº 3. **Apucarana - CEP 86.800-200**

Imóvel 1 - Cascavel

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Cascavel.
Responsável pelo Recebimento: Orli Dutra Boeira Junior Diretor Técnico CRF: 16.413
Telefone: (45) 3321-5528
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1453. Alto Alegre – Cascavel.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Cascavel
Responsável pelo Recebimento: Katriane Pilatti Maffessoni
Telefone: (45) 3321-5507
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1453. Alto Alegre – Cascavel.
ÓRGÃO/ENTIDADE

Imóvel 2 - Cascavel

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional – Cascavel.
Responsável pelo Recebimento: Neila Cristina S. L. Nunes
Telefone: (45) 3226-4549
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Avaetés, nº 370. Santo Onofre – Cascavel - CEP 85.806-380

Imóvel 1 – Campo Mourão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Campo Mourão
Responsável pelo Recebimento: Murillo Marcos Bonin Gobbi Diretor Técnico CRF: 26.803
Telefone: (44)3523-5022
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 184 de 257)

Endereço: Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Campo Mourão.
Responsável pelo Recebimento: Letícia da Silva França Diretor Técnico CRF: 24.530
Telefone: (44) 3523-1844
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 16:30h
Endereço: Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Campo Mourão.
Responsável pelo Recebimento: Daniele Pegoraro
Telefone: (44) 3525-1102
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00 hs
Endereço: Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão - CEP 87.302-140
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Campo Mourão.
Responsável pelo Recebimento: Claudemir Rafael
Telefone: (44) 3523-5035
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Mamoré, 1500. Campo Mourão. CEP 87.302-140

Imóvel 1 - Cianorte

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Cianorte.
Responsável pelo Recebimento: Natália Marangoni
Telefone: (44) 3619-1900
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Praça da República, 71. Cianorte. CEP 87.200-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Cianorte.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 185 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Érika Taguti Diretor Técnico CRF: 23.956
Telefone: (44) 3629 – 4215
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Praça da República, 71. Centro Cívico - Cianorte. CEP 87.200-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Cianorte.
Responsável pelo Recebimento: Thais Daiani Ranzoni Diretor Técnico CRF: 19.516
Telefone: (44) 3619-1925
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Praça da República, 71. Centro Cívico - Cianorte. CEP 87.200-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Cianorte.
Responsável pelo Recebimento: Mariana Toti Cobo Baione
Telefone: (44) 3631-6292
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h
Endereço: Avenida Santa Catarina, nº 423. Cianorte. CEP 87.200-157

Imóvel 1 - Cornélio Procópio

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná- Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Maurílio José Lara Filho Diretor Técnico CRF: 20.216
Telefone: (43) 3523-8746; 3523-7971
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, nº 27. Cornélio Procópio.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Adriana Aparecida Maciel
Telefone: (43) 3520-3528 / (43)3520-3513



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 186 de 257)

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, nº 27. Cornélio Procópio.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Tamires Diogo Ito
Telefone: (43) 3520-3503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, nº 27. Cornélio Procópio CEP 86.300-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Carmen Hana
Telefone: (43) 3520-3500
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 27 CEP 86.300-000 - Cornélio Procópio.

Imóvel 2 - Cornélio Procópio

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Adriana Toshie Sakai Diretor Técnico CRF: 24.655
Telefone: (43) 3523-8746; 3523-7971
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº1380. Jardim Morumbi - Cornélio Procópio.

Imóvel 2 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Kelly Cristiane Gusso Braga Diretora Técnica CRF: 14.544
Telefone: (41) 3235-6700 /3235-6701
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 18:00h
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 250. Centro – Curitiba.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 187 de 257)

Imóvel 3 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: CRIE - Centro de Imunobiológicos Especiais – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Andressa Verchai de Lima
Telefone: (41) 3304-7537 / 3304-7506
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 465. Centro – Curitiba.

Imóvel 4 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: HEMEPAR – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Gilberto Ozório Nogueira
Telefone: (41) 3281-4000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00 segunda-feira à sábado
Endereço: Travessa João Prosdócimo, nº 145. Alto XV – Curitiba - CEP 80.045-145

Imóvel 5 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LACEN XV – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: André Dedececk
Telefone: (41) 3264-4111
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: R.Amintas de Barros, 816. Alto da XV

Imóvel 6 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM) – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Luis Gustavo Pedroso Corrêa
Telefone: (41) 3218-4136/3218-4131 cpmfarm@sesa.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Travessa João Prosdócimo, nº 139. Alto da XV – Curitiba.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 188 de 257)

Imóvel 7 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Núcleo de Informática e Informação da SESA – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Maurício Todeschi
Telefone: (41) 3330-4554
Horário de Funcionamento: 08:00h - 17:30h
Endereço: Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba- PR

Imóvel 8 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR) – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Débora Liz Babo Alves CRF: 22.900; Carine de Andrade Mendes Poier Oliveira CRF: 18.426
Telefone: (41) 3314-7733
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00h
Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, nº 350. Jardim Botânico – Curitiba.

Imóvel 9 – Curitiba (Região Metropolitana)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LACEN Guatupê – São José dos Pinhais
Responsável pelo Recebimento: Maria do Carmo Debur Rossa
Telefone: (41) 3299-3283
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001. Guatupê – São José dos Pinhais

Imóvel 10 – Curitiba (Região Metropolitana)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Piraquara.
Responsável pelo Recebimento: Luciano Araújo Gabriel da Silva; Paulo Henrique Marques
Telefone: (41) 3673-1058
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 12:30h às 17:00h



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 189 de 257)

Endereço: Avenida Brasília, nº 1115. Ala São Francisco CAM. Jardim Esmeralda – **Piraquara.**

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Rede de Frio regional– **Piraquara.**

Responsável pelo Recebimento: Antonia Sales de Andrade Castro

Telefone: (41) 3673-1058

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 12:30h às 17:00h

Endereço: Avenida Brasília, nº 1115. Ala São Francisco CAM. **Jardim Esmeralda – Piraquara.**

Imóvel 1 – Foz do Iguaçu

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - **Foz do Iguaçu.**

Responsável pelo Recebimento: Rafaela Dal Piva Diretor Técnico CRF: 18.054

Telefone: (45) 3545-7127

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - **Foz do Iguaçu.** (1º andar)

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - **Foz do Iguaçu.**

Responsável pelo Recebimento: Ivens Camargo Filho Diretor Técnico CRF: 16.901

Telefone: (45) 3545-7134

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - **Foz do Iguaçu.** (1º andar)

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - **Foz do Iguaçu.**

Responsável pelo Recebimento: Carmen Lucia Raiski

Telefone: (45) 3545-7132

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. **Centro - Foz do Iguaçu.** (Andar térreo)

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: LACEN Fronteira - **Foz do Iguaçu.**



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 190 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Iria Regina Kosiedoski Goulart
Telefone: (45) 3545-7150
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - Foz do Iguaçu. (1º andar)

Imóvel 2 – Foz do Iguaçu

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Foz do Iguaçu.
Responsável pelo Recebimento: Felix Alexandre Laber
Telefone: (45) 3576-8020
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Gramado, nº 364 - Vila A Itaipu – Foz do Iguaçu - CEP 85.860-460

Imóvel 1 – Francisco Beltrão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Nilson Alves de Oliveira Diretor Técnico CRF: 12.798
Telefone: (46) 3905-1346/1310
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Mato Grosso s/nº, defronte ao nº 76 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Darlan Clóvis Vettorello Rech Diretor Técnico CRF: 20.757
Telefone: (46) 3905-1346
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1191 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR.

Imóvel 2 – Francisco Beltrão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional – Francisco Beltrão.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 191 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Elton Pasqualli Nunes
Telefone: (46) 3905-1309
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Vereador Lauro Werlang nº 521. Centro – Francisco Beltrão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Nilson Alves de Oliveira
Telefone: (46) 3309-2413
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Tenente Camargo, esquina com Rua Mato Grosso, 1191 Presidente Kennedy CEP 85.605-090 – Francisco Beltrão.

Imóvel 3 – Francisco Beltrão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Valdecir Menger
Telefone: (46) 3524-2434
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Marília, nº 1327. Entre Rios – Francisco Beltrão - CEP 85.604-400

Imóvel 1 – Guarapuava

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Guarapuava.
Responsável pelo Recebimento: Elisiane Cristina Refatti Diretor Técnico CRF: 18.384
Telefone: (42) 3626-5432/ 3622-3833
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h
Endereço: Rua Max Buch, nº 69 – Bonsucesso. Guarapuava.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Guarapuava.
Responsável pelo Recebimento: Renata Araujo Diedrich Baitala Diretor Técnico CRF: 12.933



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 192 de 257)

Telefone: (42) 3622-3833 e 3626-5432

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

Endereço: Rua Max Buch, nº 69. Bonsucesso – **Guarapuava.**

Imóvel 2 – Guarapuava

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional – **Guarapuava.**

Responsável pelo Recebimento: Maria Inez Techy Bohatzuk

Telefone: (42) 3622-3790

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 134. **Trianon – Guarapuava - CEP 85.015-000**

Imóvel 1 – Irati

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – **Irati.**

Responsável pelo Recebimento: Fernanda Luize Faria Diretor Técnico CRF: 19.291

Telefone: (42) 3423-2400

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 244. Centro – **Irati.**

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – **Irati.**

Responsável pelo Recebimento: Fernanda Luize Faria Diretor Técnico CRF: 19.221

Telefone: (42) 3423-2400

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 244. Centro – **Irati.**

Imóvel 2 – Irati

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão – **Irati.**



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 193 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Amauri Ribas
Telefone: (42) 3422-3119
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Coronel Gracia, nº 761. Centro – Irati - CEP 84.500-000

Imóvel 1 – Ivaiporã

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Fernando Seiji Morais Diretor Técnico CRF: 29.167
Telefone: (43) 3472-3335
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Andréia Cristina Bertão Costa Diretor Técnico CRF: 11.551
Telefone: (43) 3472-3335
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Lidiane Maia Seixas
Telefone: (43) 3472-8700 - 3472-8732
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.

Imóvel 1 – Ivaiporã

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Agência Transfusional - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Alex Sandro Alves



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 194 de 257)

Telefone: (43) 3472-4343
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua das Quaresmeiras, nº 55 – Ivaiporã - CEP 86.870-000

Imóvel 3 – Ivaiporã

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Ane Prado
Telefone: (43) 3472-8700
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Mato Grosso, 780. Ivaiporã. CEP 86.870-000

Imóvel 1 – Jacarezinho

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: Pamella Cristina Oliveira França Diretor Técnico CRF: 30.121
Telefone: (43) 3525-2592
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. Centro – Jacarezinho.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: José Antônio Zarate Elias Diretor Técnico CRF: 11.958
Telefone: (43) 3525-3621
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00
Endereço: Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. Centro – Jacarezinho.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: Valdelicio Adalberto de Araujo
Telefone: (43) 3527-1777



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 195 de 257)

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Endereço: Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. **Centro – Jacarezinho - CEP 86.400-000**

Imóvel 2 – Jacarezinho

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: Liliany Prezutti Ribeiro
Telefone: (43) 3511-1121
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Paraná, 581. Jacarezinho. CEP 86.400-000

Imóvel 1 – Londrina

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Londrina.
Responsável pelo Recebimento: Patrícia Salviano Murata CRF: 18.512
Telefone: (43) 3344 6383
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h
Endereço: Alameda Miguel Blasi, nº 56. Centro – Londrina.

Imóvel 2 – Londrina

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Londrina.
Responsável pelo Recebimento: Carlos Henrique Zaramello Diretor Técnico CRF: 13.182
Telefone: (43) 3336-9436
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 6565. Jardim Rosicler – Londrina.

Imóvel 3 – Londrina

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional – Londrina.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 196 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Jeane Liuti
Telefone: (43) 3371-2218
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Claudio Donizeti Cavalliere, nº 156 Jd. Aruba – Londrina - CEP 86.038-670

Imóvel 1 – Maringá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Maringá.
Responsável pelo Recebimento: Silmara Baroni Diretora Técnica CRF: 17.281
Telefone: (44) 3261-6257
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Herval, nº 1024. Centro – Maringá.

Imóvel 2 – Maringá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Maringá.
Responsável pelo Recebimento: Graciele Carraro Balestro Diretor Técnico CRF: 12.036
Telefone: (44) 3261-6217/3261-6214/3261-6213
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 270. Bairro Zona 6 – Maringá.

Imóvel 3 – Maringá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional - Maringá.
Responsável pelo Recebimento: Marta Bertoli
Telefone: (44) 3011-9400
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Mandacaru, nº 1600. Maringá

Imóvel 1 – Paranaguá



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 197 de 257)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Nilson Hideki Nishida Diretor Técnico CRF: 14.793
Telefone: (41) 3420-6632/6600
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 657. João Gualberto – Paranaguá.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Michelle Teixeira Villaça Diretor Técnico CRF: 11.452
Telefone: (41) 3420-6616
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 657. João Gualberto – Paranaguá.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Laercio Gomes
Telefone: (41) 3420-6664
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 481. João Gualberto – Paranaguá - CEP 83.203-250

Imóvel 2 – Paranaguá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Agência Transfusional - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Aline Santiago Rodrigues
Telefone: (41) 3420-7416
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, nº 222. João Gualberto – Paranaguá

Imóvel 1 – Paranaváí

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Paranaváí.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 198 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Roberta de Oliveira Souza dos Santos
Telefone: (44) 3421-3585/3421-3587
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Bahia nº17. Centro – Paranavaí.

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Daniele Santos Carrilho Marini
Telefone: (44) 3421-3500
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Bahia nº17. Centro – Paranavaí.

Imóvel 2 – Paranavaí

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Renata Ancreoni Palmeira Guimarães Diretor Técnico CRF 18.205
Telefone: (44) 3422-7209
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 675. Centro – Paranavaí.

Imóvel 3 – Paranavaí

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Leonardo D. D. Simonetti
Telefone: (44) 3421-5160
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2490. Paranavaí - CEP 87.703-320



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 199 de 257)

--

Imóvel 1 – Pato Branco

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Ibraima Emygdio Gava Diretor Técnico CRF: 3.940
Telefone: (46) 3225-1553 /3225-1781
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Caramuru, nº 878. Centro - Pato Branco.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Ibraima Emygdio Gava Diretor Técnico CRF: 3.940
Telefone: (46) 3225-1553/ 1781/ 2474
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Rua Caramuru, nº 878. Centro - Pato Branco.

Imóvel 2 – Pato Branco

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Igianara Soares Vieira Sens
Telefone: (46) 3309-2428
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Tapajós, nº 470. Centro - Pato Branco.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Miguel Rotelok
Telefone: (46) 3309-2413
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Tapajós, 470. Pato Branco. CEP 85.501-300



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 200 de 257)

Imóvel 3 – Pato Branco

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Flavia Pereira Fernandes
Telefone: (46) 3225-1014
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Paraná, nº 1633. Sambugaro – Pato Branco - 85.501-090

Imóvel 1 – Ponta Grossa

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Bruno Rodrigo Minozzo Diretor Técnico CRF: 26.711
Telefone: (42) 3219-9804
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h
Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Bruno Wesley Soltovski Diretor Técnico CRF: 29.857
Telefone: (42) 3219-9802 e 3219-9845
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional- Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Salete Terezinha Stacheski
Telefone: (42) 3219-9804 - 3219-9853
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 201 de 257)

Imóvel 2 – Ponta Grossa

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Fabiola Viol Tonon Alves
Telefone: (42) 3223-1616
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua General Osório, Nº 427 - Ponta Grossa - CEP 84.010-080

Imóvel 1 – Telêmaco Borba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Telêmaco Borba.
Responsável pelo Recebimento: Erika Madelon Honorato Diretor Técnico CRF: 12.192
Telefone: (42) 3273-8107
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Rua Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocêra, nº 137. Centro - Telêmaco Borba.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Telêmaco Borba.
Responsável pelo Recebimento: Victor Hugo Gonçalves Rizzi Diretor Técnico CRF: 29.882
Telefone: (42) 3273-8107 e 3273-3311
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Rua Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocêra, nº 137. Centro - Telêmaco Borba.

Imóvel 2 – Telêmaco Borba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Telêmaco Borba.
Responsável pelo Recebimento: Marcelo Augusto L. Conrado
Telefone: (44) 3272-3743
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Av. Mal Floriano Peixoto, nº 250. Telêmaco Borba - CEP 84.261-160



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 202 de 257)

Imóvel 1 – Toledo

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná– Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Larissa Favaretto Galuppo Diretor Técnico CRF: 22.977
Telefone: (45) 3379-6949
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 1858. Bairro: Centro. Toledo.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico– Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Ana Paula Zavadzki Diretor Técnico CRF: 15.378
Telefone: (45) 3379-6949
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 13:30h
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 1858. Bairro: Centro. Toledo.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão – Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Iraci L. Martins dos Reis
Telefone: (45) 3379-1993
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Eugenio Gustavo Keller, 1612 – Toledo.

Imóvel 2 – Toledo

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional– Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Pricila Silva da Cruz Teixeira
Telefone: (45) 3379-6942 / 3379-6922
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 1858. Centro – Toledo.

Imóvel 1 – Umuarama

ÓRGÃO/ENTIDADE



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 203 de 257)

Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Luciane Friedrich Tomitão Diretor Técnico CRF: 16.748
Telefone: (44) 3622-3022
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h
Endereço: Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Maressa Kaissi Barbosa Diretor Técnico CRF:17.326
Telefone: (44) 3624-5260/(44)3624-6769
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Sueli Schneider Lemhchckulh
Telefone: (44) 3624-5260 / 44-3622-8795 (44)3621-8235
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.

Imóvel 2 – Umuarama

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Lucineia Dias Aguiar
Telefone: (44) 3261-8301
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Manaus, nº 4444. Centro Cívico – Umuarama - CEP 87.501-130

Imóvel 1 – União da Vitória

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná– União da Vitória.
Responsável pelo Recebimento: Alexandre Silva Diretor Técnico CRF: 16.889



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 204 de 257)

Telefone: (42) 3521-1798/ 3521-1796
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180. Centro – União da Vitória.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico– União da Vitória.
Responsável pelo Recebimento: Ana Paula Moreira e Silva Diretor Técnico CRF: 13.583
Telefone: (42) 3521-1752
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180. Centro – União da Vitória.

Imóvel 2 – União da Vitória

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão– União da Vitória.
Responsável pelo Recebimento: Alessandro Otávio Silton Savi
Telefone: (42) 3522-1365
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Castro Alves, nº 26. Centro – União da Vitória - 84.600-000



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 205 de 257)

**ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 206 de 257)

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

- (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de atestado para todos os itens dos dois lotes em quantidade de no mínimo 30% (lote 1) e 30% (lote 2), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.
- Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI):

1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 207 de 257)

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 208 de 257)

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452 Ano: 2023

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: contratação de serviços continuados de **e especializados de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software de gestão, para equipamentos de refrigeração, médicos hospitalares e laboratoriais**, das Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

LOTE 1* – AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO

Item	Família	Equipamento	Unidad e de medida	Quantidad e	Valor Unitári o	Valor total
Item 1	Refrigeraçã o	Container	Serv.	10		
Item 2	Ambiente	Sala/Ambiente Critico	Serv.	145		
Item 3	Laboratoria l	Banho Maria	Serv.	67		
Item 4	Laboratoria l	Banho Seco	Serv.	1		
Item 5	Laboratoria l	Descongelador de Plasma	Serv.	22		
Item 6	Refrigeraçã o	Blast Freezer (freezer de congelamento rápido)	Serv.	19		
Item 7	Refrigeraçã o	Câmara Ambientadora de Plaquetas	Serv.	59		
Item 8	Refrigeraçã o	Câmara de Refrigeração Científica	Serv.	652		
Item 9	Refrigeraçã o	Câmara Fria	Serv.	54		
Item 10	Refrigeraçã o	Freezer -30°C	Serv.	173		
Item 11	Refrigeraçã o	Freezer -80°C	Serv.	29		
Item 12	Refrigeraçã o	Caminhão	Serv.	7		
TOTAL ANUAL						3.236.050,00

*Equipamentos que demandam o serviço de qualificação térmica e calibração de maneira vinculada.

CÓDIGO GMS: 0201.42983
CÓDIGO CATMAT: 872.14427

Valor máximo Global do Lote (5 anos)

R\$



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 209 de 257)

¹Valor provisionado para eventuais serviços de requalificação e recalibração [Não é objeto de disputa]

R\$ 4.854.075,00 (05 anos)
30% do total arrematado do Lote 1

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 210 de 257)

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 1	Laboratorial	Agitador de Tubos	Serv.	35		
Item 2	Laboratorial	Agitador e Aquecedor	Serv.	16		
Item 3	Laboratorial	Agitador Magnético	Serv.	1		
Item 4	Laboratorial	Agitador de Placas	Serv.	7		
Item 5	Laboratorial	Balança de Bancada	Serv.	54		
Item 6	Laboratorial	Balança de Plataforma	Serv.	19		
Item 7	Laboratorial	Centrífuga Microhematócrito	Serv.	23		
Item 8	Laboratorial	Centrífuga Refrigerada de Solo	Serv.	43		
Item 9	Laboratorial	Centrífuga Sorológica	Serv.	122		
Item 10	Laboratorial	Concentrador de Amostras	Serv.	2		
Item 11	Laboratorial	Condutivímetro	Serv.	1		
Item 12	Laboratorial	Crioscópio	Serv.	2		
Item 13	Laboratorial	Data logger	Serv.	271		
Item 14	Laboratorial	Desnismetro	Serv.	1		
Item 15	Laboratorial	Dispenser	Serv.	14		
Item 16	Laboratorial	Dispensor Homogeneizador tipo Ultraturrax	Serv.	4		
Item 17	Laboratorial	Espectrofotômetro	Serv.	16		
Item 18	Laboratorial	Estufa de Esterilização	Serv.	7		
Item 19	Laboratorial	Fonte de Eletroforese	Serv.	6		
Item 20	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Serv.	88		
Item 21	Laboratorial	Homogeneizador de Tubos	Serv.	3		



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 211 de 257)

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 22	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue	Serv.	71		
Item 23	Laboratorial	Manta de Aquecimento	Serv.	8		
Item 24	Laboratorial	Micropipeta	Serv.	182		
Item 25	Laboratorial	Peso Padrão	Serv.	35		
Item 26	Laboratorial	Phmetro	Serv.	9		
Item 27	Laboratorial	Pirômetro	Serv.	101		
Item 28	Laboratorial	Refratômetro	Serv.	1		
Item 29	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	Serv.	10		
Item 30	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	Serv.	13		
Item 31	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C -80° C	Serv.	6		
Item 32	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Serv.	68		
Item 33	Laboratorial	Termômetro Digital max/min	Serv.	158		
Item 34	Laboratorial	Termômetro Digital Tipo Espeto	Serv.	3		
Item 35	Laboratorial	Verificador de vazamento de micropipetas	Serv.	1		
Item 36	Médico	Balança Antropométrica	Serv.	31		
Item 37	Médico	Balança Infantil	Serv.	4		
Item 38	Médico	Desfibrilador	Serv.	28		
Item 39	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Serv.	124		
Item 40	Médico	Esfignomanômetro Manual	Serv.	40		
Item 41	Médico	Oxímetro	Serv.	18		
TOTAL ANUAL						



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 212 de 257)

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor total
**Equipamentos que demandam apenas o serviço de calibração				Valor máximo Global do Lote		
<u>CÓDIGO GMS: 0201.42983</u> <u>CÓDIGO CATMAT: 872.14427</u>				(5 anos)		
				R\$...		

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 213 de 257)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO²

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 452/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

² A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 214 de 257)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 215 de 257)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 452/2023

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 216 de 257)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 452/2023

Declaro que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone nº **XXXX**, por meio de seu representante legal **XXXXX**, portador do R.G nº **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 217 de 257)

**ANEXO VII
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Imóvel 1 - Apucarana

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Apucarana.
Responsável pelo Recebimento: Gissele Imazu Diretor Técnico CRF: 23.715
Telefone: (43) 3420-2935
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, nº 435. Centro – Apucarana.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico- Apucarana.
Responsável pelo Recebimento: Patrícia Maria Flores Ferman Diretor Técnico CRF: 4.151
Telefone: (43) 3420-2934
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, nº 435. Centro – Apucarana.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Apucarana
Responsável pelo Recebimento: Daniele Pereira da Costa
Telefone: (43) 3420-2958
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Ozório Ribas de Paula, 435. Apucarana. CEP 86.800-140

Imóvel 2 - Apucarana

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Apucarana
Responsável pelo Recebimento: Jefferson Neri Marezzi
Telefone: (43) 3420-4200
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h
Endereço: Rua Antônio Ostrenski, nº 3. Apucarana - CEP 86.800-200

Imóvel 1 - Cascavel

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Cascavel.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 218 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Orli Dutra Boeira Junior Diretor Técnico CRF: 16.413
Telefone: (45) 3321-5528
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1453. Alto Alegre – Cascavel.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Cascavel
Responsável pelo Recebimento: Katriane Pilatti Maffessoni
Telefone: (45) 3321-5507
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1453. Alto Alegre – Cascavel.
ÓRGÃO/ENTIDADE

Imóvel 2 - Cascavel

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional – Cascavel.
Responsável pelo Recebimento: Neila Cristina S. L. Nunes
Telefone: (45) 3226-4549
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Avaetés, nº 370. Santo Onofre – Cascavel - CEP 85.806-380

Imóvel 1 – Campo Mourão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Campo Mourão
Responsável pelo Recebimento: Murillo Marcos Bonin Gobbi Diretor Técnico CRF: 26.803
Telefone: (44)3523-5022
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Campo Mourão.
Responsável pelo Recebimento: Letícia da Silva França Diretor Técnico CRF: 24.530



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 219 de 257)

Telefone: (44) 3523-1844
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 16:30h
Endereço: Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Campo Mourão.
Responsável pelo Recebimento: Daniele Pegoraro
Telefone: (44) 3525-1102
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00 hs
Endereço: Rua Mamborê, nº 1500. Centro - Campo Mourão - CEP 87.302-140
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Campo Mourão.
Responsável pelo Recebimento: Claudemir Rafael
Telefone: (44) 3523-5035
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Mamoré, 1500. Campo Mourão. CEP 87.302-140

Imóvel 1 - Cianorte

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Cianorte.
Responsável pelo Recebimento: Natália Marangoni
Telefone: (44) 3619-1900
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Praça da República, 71. Cianorte. CEP 87.200-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Cianorte.
Responsável pelo Recebimento: Érika Taguti Diretor Técnico CRF: 23.956
Telefone: (44) 3629 – 4215
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Praça da República, 71. Centro Cívico - Cianorte. CEP 87.200-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Cianorte.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 220 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Thais Daiani Ranzoni Diretor Técnico CRF: 19.516
Telefone: (44) 3619-1925
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Praça da República, 71. Centro Cívico - Cianorte. CEP 87.200-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Cianorte.
Responsável pelo Recebimento: Mariana Toti Cobo Baione
Telefone: (44) 3631-6292
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h
Endereço: Avenida Santa Catarina, n° 423. Cianorte. CEP 87.200-157

Imóvel 1 - Cornélio Procópio

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná- Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Maurílio José Lara Filho Diretor Técnico CRF: 20.216
Telefone: (43) 3523-8746; 3523-7971
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, n° 27. Cornélio Procópio.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Adriana Aparecida Maciel
Telefone: (43) 3520-3528 / (43)3520-3513
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, n° 27. Cornélio Procópio.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Tamires Diogo Ito
Telefone: (43) 3520-3503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 221 de 257)

Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, nº 27. Cornélio Procópio CEP 86.300-000
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Carmen Hana
Telefone: (43) 3520-3500
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 27 CEP 86.300-000 - Cornélio Procópio.

Imóvel 2 - Cornélio Procópio

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Cornélio Procópio.
Responsável pelo Recebimento: Adriana Toshie Sakai Diretor Técnico CRF: 24.655
Telefone: (43) 3523-8746; 3523-7971
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº1380. Jardim Morumbi - Cornélio Procópio.

Imóvel 2 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Kelly Cristiane Gusso Braga Diretora Técnica CRF: 14.544
Telefone: (41) 3235-6700 /3235-6701
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 18:00h
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 250. Centro – Curitiba.

Imóvel 3 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: CRIE - Centro de Imunobiológicos Especiais – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Andressa Verchai de Lima
Telefone: (41) 3304-7537 / 3304-7506
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 465. Centro – Curitiba.

Imóvel 4 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 222 de 257)

Local de prestação dos serviços: HEMEPAR – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Gilberto Ozório Nogueira
Telefone: (41) 3281-4000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00 segunda-feira à sábado
Endereço: Travessa João Prosdócimo, nº 145. Alto XV – Curitiba - CEP 80.045-145

Imóvel 5 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LACEN XV – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: André Dedececk
Telefone: (41) 3264-4111
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: R. Amintas de Barros, 816. Alto da XV

Imóvel 6 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM) – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Luis Gustavo Pedroso Corrêa
Telefone: (41) 3218-4136/3218-4131 cpmfarm@sesa.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Travessa João Prosdócimo, nº 139. Alto da XV – Curitiba.

Imóvel 7 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Núcleo de Informática e Informação da SESA – Curitiba.
Responsável pelo Recebimento: Maurício Todeschi
Telefone: (41) 3330-4554
Horário de Funcionamento: 08:00h - 17:30h
Endereço: Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba- PR

Imóvel 8 - Curitiba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR) – Curitiba.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 223 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Débora Liz Babo Alves CRF: 22.900; Carine de Andrade Mendes Poier Oliveira CRF: 18.426
Telefone: (41) 3314-7733
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00h
Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, nº 350. Jardim Botânico – Curitiba.

Imóvel 9 – Curitiba (Região Metropolitana)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LACEN Guatupê – São José dos Pinhais
Responsável pelo Recebimento: Maria do Carmo Debur Rossa
Telefone: (41) 3299-3283
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001. Guatupê – São José dos Pinhais

Imóvel 10 – Curitiba (Região Metropolitana)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Piraquara.
Responsável pelo Recebimento: Luciano Araújo Gabriel da Silva; Paulo Henrique Marques
Telefone: (41) 3673-1058
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 12:30h às 17:00h
Endereço: Avenida Brasília, nº 1115. Ala São Francisco CAM. Jardim Esmeralda – Piraquara.

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio regional – Piraquara.
Responsável pelo Recebimento: Antonia Sales de Andrade Castro
Telefone: (41) 3673-1058
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 12:30h às 17:00h
Endereço: Avenida Brasília, nº 1115. Ala São Francisco CAM. Jardim Esmeralda – Piraquara.

Imóvel 1 – Foz do Iguaçu

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Foz do Iguaçu.
Responsável pelo Recebimento: Rafaela Dal Piva Diretor Técnico CRF: 18.054



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 224 de 257)

Telefone: (45) 3545-7127
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - Foz do Iguaçu. (1º andar)
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Foz do Iguaçu.
Responsável pelo Recebimento: Ivens Camargo Filho Diretor Técnico CRF: 16.901
Telefone: (45) 3545-7134
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - Foz do Iguaçu. (1º andar)
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Foz do Iguaçu.
Responsável pelo Recebimento: Carmen Lucia Raiski
Telefone: (45) 3545-7132
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - Foz do Iguaçu. (Andar térreo)
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LACEN Fronteira - Foz do Iguaçu.
Responsável pelo Recebimento: Iria Regina Kosiedoski Goulart
Telefone: (45) 3545-7150
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460. Centro - Foz do Iguaçu. (1º andar)

Imóvel 2 – Foz do Iguaçu

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Foz do Iguaçu.
Responsável pelo Recebimento: Felix Alexandre Laber
Telefone: (45) 3576-8020
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Gramado, nº 364 - Vila A Itaipu – Foz do Iguaçu - CEP 85.860-460

Imóvel 1 – Francisco Beltrão



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 225 de 257)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Nilson Alves de Oliveira Diretor Técnico CRF: 12.798
Telefone: (46) 3905-1346/1310
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Mato Grosso s/nº, defronte ao nº 76 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Darlan Clóvis Vettorello Rech Diretor Técnico CRF: 20.757
Telefone: (46) 3905-1346
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Tenente Camargo, 1191 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR.

Imóvel 2 – Francisco Beltrão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Elton Pasqualli Nunes
Telefone: (46) 3905-1309
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Vereador Lauro Werlang nº 521. Centro – Francisco Beltrão.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Nilson Alves de Oliveira
Telefone: (46) 3309-2413
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Tenente Camargo, esquina com Rua Mato Grosso, 1191 Presidente Kennedy CEP 85.605-090 – Francisco Beltrão.

Imóvel 3 – Francisco Beltrão

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo – Francisco Beltrão.
Responsável pelo Recebimento: Valdecir Menger



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 226 de 257)

Telefone: (46) 3524-2434
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Marília, nº 1327. Entre Rios – Francisco Beltrão - CEP 85.604-400

Imóvel 1 – Guarapuava

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Guarapuava.
Responsável pelo Recebimento: Elisiane Cristina Refatti Diretor Técnico CRF: 18.384
Telefone: (42) 3626-5432/ 3622-3833
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h
Endereço: Rua Max Buch, nº 69 – Bonsucesso. Guarapuava.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Guarapuava.
Responsável pelo Recebimento: Renata Araujo Diedrich Baitala Diretor Técnico CRF: 12.933
Telefone: (42) 3622-3833 e 3626-5432
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Max Buch, nº 69. Bonsucesso – Guarapuava.

Imóvel 2 – Guarapuava

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional – Guarapuava.
Responsável pelo Recebimento: Maria Inez Techy Bohatczuk
Telefone: (42) 3622-3790
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 134. Trianon – Guarapuava - CEP 85.015-000

Imóvel 1 – Irati

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Irati.
Responsável pelo Recebimento: Fernanda Luize Faria Diretor Técnico CRF: 19.291



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 227 de 257)

Telefone: (42) 3423-2400
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 244. Centro – Irati.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Irati.
Responsável pelo Recebimento: Fernanda Luize Faria Diretor Técnico CRF: 19.221
Telefone: (42) 3423-2400
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 244. Centro – Irati.

Imóvel 2 – Irati

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão – Irati.
Responsável pelo Recebimento: Amauri Ribas
Telefone: (42) 3422-3119
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Coronel Gracia, nº 761. Centro – Irati - CEP 84.500-000

Imóvel 1 – Ivaiporã

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Fernando Seiji Morais Diretor Técnico CRF: 29.167
Telefone: (43) 3472-3335
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Andréia Cristina Bertão Costa Diretor Técnico CRF: 11.551
Telefone: (43) 3472-3335
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 228 de 257)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Lidiane Maia Seixas
Telefone: (43) 3472-8700 - 3472-8732
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Brasil, nº 485. Centro – Ivaiporã.

Imóvel 1 – Ivaiporã

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Agência Transfusional - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Alex Sandro Alves
Telefone: (43) 3472-4343
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua das Quaresmeiras, nº 55 – Ivaiporã - CEP 86.870-000

Imóvel 3 – Ivaiporã

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Ivaiporã.
Responsável pelo Recebimento: Ane Prado
Telefone: (43) 3472-8700
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Mato Grosso, 780. Ivaiporã. CEP 86.870-000

Imóvel 1 – Jacarezinho

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: Pamella Cristina Oliveira Françaia Diretor Técnico CRF: 30.121
Telefone: (43) 3525-2592
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. Centro – Jacarezinho.
ÓRGÃO/ENTIDADE



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 229 de 257)

Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: José Antônio Zarate Elias Diretor Técnico CRF: 11.958
Telefone: (43) 3525-3621
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00
Endereço: Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. Centro – Jacarezinho.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: Valdelicio Adalberto de Araujo
Telefone: (43) 3527-1777
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Cel. Cecílio Rocha, nº 425. Centro – Jacarezinho - CEP 86.400-000

Imóvel 2 – Jacarezinho

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Jacarezinho.
Responsável pelo Recebimento: Liliansy Prezutti Ribeiro
Telefone: (43) 3511-1121
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Paraná, 581. Jacarezinho. CEP 86.400-000

Imóvel 1 – Londrina

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Londrina.
Responsável pelo Recebimento: Patrícia Salviano Murata CRF: 18.512
Telefone: (43) 3344 6383
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h
Endereço: Alameda Miguel Blasi, nº 56. Centro – Londrina.

Imóvel 2 – Londrina

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Londrina.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 230 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Carlos Henrique Zaramello Diretor Técnico CRF: 13.182
Telefone: (43) 3336-9436
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 6565. Jardim Rosicler – Londrina.

Imóvel 3 – Londrina

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional – Londrina.
Responsável pelo Recebimento: Jeane Liuti
Telefone: (43) 3371-2218
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Claudio Donizeti Cavalliere, nº 156 Jd. Aruba – Londrina - CEP 86.038-670

Imóvel 1 – Maringá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Maringá.
Responsável pelo Recebimento: Silmara Baroni Diretora Técnica CRF: 17.281
Telefone: (44) 3261-6257
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Herval, nº 1024. Centro – Maringá.

Imóvel 2 – Maringá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Maringá.
Responsável pelo Recebimento: Graciele Carraro Balestro Diretor Técnico CRF: 12.036
Telefone: (44) 3261-6217/3261-6214/3261-6213
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 270. Bairro Zona 6 – Maringá.

Imóvel 3 – Maringá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemocentro Regional - Maringá.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 231 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Marta Bertoli
Telefone: (44) 3011-9400
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Mandacaru, nº 1600. Maringá

Imóvel 1 – Paranaguá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Nilson Hideki Nishida Diretor Técnico CRF: 14.793
Telefone: (41) 3420-6632/6600
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 657. João Gualberto – Paranaguá.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Michelle Teixeira Villaça Diretor Técnico CRF: 11.452
Telefone: (41) 3420-6616
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 657. João Gualberto – Paranaguá.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Laercio Gomes
Telefone: (41) 3420-6664
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 481. João Gualberto – Paranaguá - CEP 83.203-250

Imóvel 2 – Paranaguá

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Agência Transfusional - Paranaguá
Responsável pelo Recebimento: Aline Santiago Rodrigues
Telefone: (41) 3420-7416



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 232 de 257)

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, nº 222. **João Gualberto – Paranaguá**

Imóvel 1 – Paranavaí

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Roberta de Oliveira Souza dos Santos
Telefone: (44) 3421-3585/3421-3587
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Bahia nº17. Centro – Paranavaí.

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Daniele Santos Carrilho Marini
Telefone: (44) 3421-3500
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Bahia nº17. Centro – Paranavaí.

Imóvel 2 – Paranavaí

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Renata Ancreoni Palmeira Guimarães Diretor Técnico CRF 18.205
Telefone: (44) 3422-7209
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 675. Centro – Paranavaí.

Imóvel 3 – Paranavaí

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Paranavaí.
Responsável pelo Recebimento: Leonardo D. D. Simonetti



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 233 de 257)

Telefone: (44) 3421-5160
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2490. Paranavaí - CEP 87.703-320

Imóvel 1 – Pato Branco

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Ibraima Emygdio Gava Diretor Técnico CRF: 3.940
Telefone: (46) 3225-1553 /3225-1781
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Caramuru, nº 878. Centro - Pato Branco.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Ibraima Emygdio Gava Diretor Técnico CRF: 3.940
Telefone: (46) 3225-1553/ 1781/ 2474
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Rua Caramuru, nº 878. Centro - Pato Branco.

Imóvel 2 – Pato Branco

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Igianara Soares Vieira Sens
Telefone: (46) 3309-2428
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Tapajós, nº 470. Centro - Pato Branco.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: LAREN - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Miguel Rotelok
Telefone: (46) 3309-2413
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00
Endereço: Rua Tapajós, 470. Pato Branco. CEP 85.501-300



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 234 de 257)

Imóvel 3 – Pato Branco

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Pato Branco.
Responsável pelo Recebimento: Flavia Pereira Fernandes
Telefone: (46) 3225-1014
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Paraná, nº 1633. Sambugaro – Pato Branco - 85.501-090

Imóvel 1 – Ponta Grossa

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Bruno Rodrigo Minozzo Diretor Técnico CRF: 26.711
Telefone: (42) 3219-9804
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h
Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Bruno Wesley Soltovski Diretor Técnico CRF: 29.857
Telefone: (42) 3219-9802 e 3219-9845
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional- Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Salete Terezinha Stacheski
Telefone: (42) 3219-9804 - 3219-9853
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743. Estrela - Ponta Grossa.

Imóvel 2 – Ponta Grossa



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 235 de 257)

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo - Ponta Grossa.
Responsável pelo Recebimento: Fabiola Viol Tonon Alves
Telefone: (42) 3223-1616
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua General Osório, Nº 427 - Ponta Grossa - CEP 84.010-080

Imóvel 1 – Telêmaco Borba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná - Telêmaco Borba.
Responsável pelo Recebimento: Erika Madelon Honorato Diretor Técnico CRF: 12.192
Telefone: (42) 3273-8107
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Rua Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocêra, nº 137. Centro - Telêmaco Borba.

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico - Telêmaco Borba.
Responsável pelo Recebimento: Victor Hugo Gonçalves Rizzi Diretor Técnico CRF: 29.882
Telefone: (42) 3273-8107 e 3273-3311
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Rua Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocêra, nº 137. Centro - Telêmaco Borba.

Imóvel 2 – Telêmaco Borba

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão - Telêmaco Borba.
Responsável pelo Recebimento: Marcelo Augusto L. Conrado
Telefone: (44) 3272-3743
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Av. Mal Floriano Peixoto, nº 250. Telêmaco Borba - CEP 84.261-160

Imóvel 1 – Toledo

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná– Toledo.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 236 de 257)

Responsável pelo Recebimento: Larissa Favaretto Galuppo Diretor Técnico CRF: 22.977
Telefone: (45) 3379-6949
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1858. Bairro: Centro. Toledo.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico– Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Ana Paula Zavadzki Diretor Técnico CRF: 15.378
Telefone: (45) 3379-6949
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 13:30h
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1858. Bairro: Centro. Toledo.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão – Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Iraci L. Martins dos Reis
Telefone: (45) 3379-1993
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Eugenio Gustavo Keller, 1612 – Toledo.

Imóvel 2 – Toledo

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional– Toledo.
Responsável pelo Recebimento: Pricila Silva da Cruz Teixeira
Telefone: (45) 3379-6942 / 3379-6922
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1858. Centro – Toledo.

Imóvel 1 – Umuarama

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Luciane Friedrich Tomitão Diretor Técnico CRF: 16.748
Telefone: (44) 3622-3022
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 237 de 257)

Endereço: Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Maressa Kaissi Barbosa Diretor Técnico CRF:17.326
Telefone: (44) 3624-5260/(44)3624-6769
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Rede de Frio Regional – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Sueli Schneider Lemhchckulh
Telefone: (44) 3624-5260 / 44-3622-8795 (44)3621-8235
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h
Endereço: Av. Paraná, nº 7414. Zona III – Umuarama.

Imóvel 2 – Umuarama

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Hemonúcleo – Umuarama.
Responsável pelo Recebimento: Lucineia Dias Aguiar
Telefone: (44) 3261-8301
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Avenida Manaus, nº 4444. Centro Cívico – Umuarama - CEP 87.501-130

Imóvel 1 – União da Vitória

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Farmácia do Paraná– União da Vitória.
Responsável pelo Recebimento: Alexandre Silva Diretor Técnico CRF: 16.889
Telefone: (42) 3521-1798/ 3521-1796
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180. Centro – União da Vitória.
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Central de Abastecimento Farmacêutico– União da Vitória.
Responsável pelo Recebimento: Ana Paula Moreira e Silva Diretor Técnico CRF: 13.583



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 238 de 257)

Telefone: (42) 3521-1752
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 180. Centro – União da Vitória.

Imóvel 2 – União da Vitória

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: Unidade de Coleta e Transfusão– União da Vitória.
Responsável pelo Recebimento: Alessandro Otávio Silton Savi
Telefone: (42) 3522-1365
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Endereço: Rua Castro Alves, n° 26. Centro – União da Vitória - 84.600-000



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n.º 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n.º 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 239 de 257)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO N.º XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Saúde, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 452/2023 (protocolo n.º 20.401.628-3) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Prestação de **serviços continuados e especializados de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software de gestão, para equipamentos de refrigeração, médicos hospitalares e laboratoriais**, das Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 452/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.401.628-3, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

LOTE 1* – AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO

Lote 1	Família	Equipamento	Unidad e de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 1	Refrigeração	Container	Serv.	10		
Item 2	Ambiente	Sala/Ambiente Critico	Serv.	145		
Item 3	Laboratoria	Banho Maria	Serv.	67		
Item 4	Laboratoria	Banho Seco	Serv.	1		
Item 5	Laboratoria	Descongelador de Plasma	Serv.	22		
Item 6	Refrigeração	Blast Freezer (freezer de congelamento rápido)	Serv.	19		
Item 7	Refrigeração	Câmara Ambientadora de Plaquetas	Serv.	59		
Item 8	Refrigeração	Câmara de Refrigeração Científica	Serv.	652		



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 240 de 257)

Item 9	Refrigeração	Câmara Fria	Serv.	54		
Item 10	Refrigeração	Freezer -30°C	Serv.	173		
Item 11	Refrigeração	Freezer -80°C	Serv.	29		
Item 12	Refrigeração	Caminhão	Serv.	7		
TOTAL ANUAL						3.236.050,00

*Equipamentos que demandam o serviço de qualificação térmica e calibração de maneira vinculada.

CÓDIGO GMS: 0201.42983
CÓDIGO CATMAT: 872.14427

Valor máximo Global do Lote (5 anos)

R\$

¹Valor provisionado para eventuais serviços de requalificação e recalibração [Não é objeto de disputa]

R\$ 4.854.075,00 (05 anos)
30% do total arrematado do Lote 1

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 241 de 257)

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 1	Laboratorial	Agitador de Tubos	Serv.	35		
Item 2	Laboratorial	Agitador e Aquecedor	Serv.	16		
Item 3	Laboratorial	Agitador Magnético	Serv.	1		
Item 4	Laboratorial	Agitador de Placas	Serv.	7		
Item 5	Laboratorial	Balança de Bancada	Serv.	54		
Item 6	Laboratorial	Balança de Plataforma	Serv.	19		
Item 7	Laboratorial	Centrífuga Microhematócrito	Serv.	23		
Item 8	Laboratorial	Centrífuga Refrigerada de Solo	Serv.	43		
Item 9	Laboratorial	Centrífuga Sorológica	Serv.	122		
Item 10	Laboratorial	Concentrador de Amostras	Serv.	2		
Item 11	Laboratorial	Condutivímetro	Serv.	1		
Item 12	Laboratorial	Crioscópio	Serv.	2		
Item 13	Laboratorial	Data logger	Serv.	271		
Item 14	Laboratorial	Desnismetro	Serv.	1		
Item 15	Laboratorial	Dispenser	Serv.	14		
Item 16	Laboratorial	Dispensor Homogeneizador tipo Ultraturrax	Serv.	4		
Item 17	Laboratorial	Espectrofotômetro	Serv.	16		
Item 18	Laboratorial	Estufa de Esterilização	Serv.	7		
Item 19	Laboratorial	Fonte de Eletroforese	Serv.	6		
Item 20	Laboratorial	Homogeneizador de plaquetas	Serv.	88		
Item 21	Laboratorial	Homogeneizador de Tubos	Serv.	3		



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 242 de 257)

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 22	Laboratorial	Homogeneizador para bolsa de sangue	Serv.	71		
Item 23	Laboratorial	Manta de Aquecimento	Serv.	8		
Item 24	Laboratorial	Micropipeta	Serv.	182		
Item 25	Laboratorial	Peso Padrão	Serv.	35		
Item 26	Laboratorial	Phmetro	Serv.	9		
Item 27	Laboratorial	Pirômetro	Serv.	101		
Item 28	Laboratorial	Refratômetro	Serv.	1		
Item 29	Laboratorial	Termo Higrômetro Digital	Serv.	10		
Item 30	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 2 a 8° C	Serv.	13		
Item 31	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C -80° C	Serv.	6		
Item 32	Laboratorial	Termômetro de alta precisão 30°C a - 20°C	Serv.	68		
Item 33	Laboratorial	Termômetro Digital max/min	Serv.	158		
Item 34	Laboratorial	Termômetro Digital Tipo Espeto	Serv.	3		
Item 35	Laboratorial	Verificador de vazamento de micropipetas	Serv.	1		
Item 36	Médico	Balança Antropométrica	Serv.	31		
Item 37	Médico	Balança Infantil	Serv.	4		
Item 38	Médico	Desfibrilador	Serv.	28		
Item 39	Médico	Esfigmomanômetro Digital	Serv.	124		
Item 40	Médico	Esfignomanômetro Manual	Serv.	40		
Item 41	Médico	Oxímetro	Serv.	18		
TOTAL ANUAL						



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 243 de 257)

Lote 2	Família	Equipamento	Unidade de medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor total
**Equipamentos que demandam apenas o serviço de calibração				Valor máximo Global do Lote		
CÓDIGO GMS: 0201.42983 CÓDIGO CATMAT: 872.14427				(5 anos)		
				R\$...		

¹Valor provisionado para eventuais serviços de qualificação térmicas recalibração [Não é objeto de disputa]

R\$ 910.068,30 (5 anos)
[30% do total arrematado do Lote 2]

Valor total máximo estimado para o certame (lotes 1 e 2 + valores provisionados): R\$ (.....), para o período de 05 (cinco) anos.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço global previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA/IBGE.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item **5.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item **5.3** deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 244 de 257)

do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

6.2 O serviço terá início em **XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.**

6.3 Os serviços serão prestados nos locais conforme Anexo VII, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 10 (dez) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Fonte de Recursos: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Programa de Trabalho: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Elemento de Despesa: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 245 de 257)

sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 246 de 257)

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 247 de 257)

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.22 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.23 Assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos e quaisquer impostos, taxas, licenças, encargos sociais, administrativos e financeiros, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza, federal, estadual e municipal, incidente sobre a execução dos serviços, despesas com viagens, diárias, estadias, transportes de materiais ou equipamentos ou qualquer outra atividade relativa a execução dos serviços objeto deste contrato

10.1.24 Fornecer esclarecimentos sobre a interpretação dos certificados de calibração sempre que solicitado.

10.1.25 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, devendo arcar com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.1.26 Executar toda calibração e qualificação térmica de todos os equipamentos listados no Apêndice I e II deste Termo.

10.1.27 Disponibilizar todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para execução dos serviços que fazem parte do objeto deste Termo de Referência, sendo que estes, quando aplicável, deverão obrigatoriamente estar calibrados e possuir certificado de calibração, conforme NBR ISO/IEC 17025.

10.1.28 Fornecer e manter na CONTRATANTE cópias atualizadas dos certificados de calibração dos padrões utilizados na execução dos serviços bem como sua rastreabilidade.

10.1.29 Manter atualizada no respectivo software todas as informações pertinentes às calibrações e qualificações térmicas dos equipamentos e instrumentos, para apreciação e controle da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE

10.1.30 Deverá providenciar a inclusão e/ou troca dos técnicos designados para atendimento a este contrato caso a CONTRATANTE verifique que os serviços não estejam sendo adequadamente executados. Esta inclusão e/ou troca deverá acontecer num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de Ofício emitido pela CONTRATANTE.

10.1.31 Deslocar o funcionário para serviços nas unidades localizadas no interior do Estado conforme cronograma anual ou necessidade com todas as despesas de transporte, diárias, hospedagens, deslocamento e outras pertinentes por conta da CONTRATADA.

10.1.32 Responder por quaisquer acidentes e/ou danos que envolvam seus funcionários quando em serviço.

10.1.33 Entregar ao Fiscal do Contrato os materiais substituídos ou retirados e passíveis de reaproveitamento;

10.1.34 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive o transporte;

10.1.35 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável;

10.1.36 Manter os equipamentos, máquinas, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços em bom estado de uso, conservação, funcionamento e calibrados quando indicados;

10.1.37 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto de contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e apresentá-las à CONTRATANTE;

10.1.38 Manter preposto aceito pela administração da CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

10.1.39 A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de equipamento de



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 248 de 257)

proteção individual (EPI) às suas expensas. A seleção e especificação técnica dos EPI's devem ser definidas pela CONTRATADA em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços realizados e de acordo com leis e normas vigentes;

10.1.40 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, escadas, andaimes, materiais de limpeza, fitas adesivas, etiquetas e frascos de glicerol.

10.1.41 Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado com crachá para realizar serviços dentro das dependências da unidades CONTRATANTE

10.1.42 Assumir toda a responsabilidade no caso de subcontratação parcial, nos termos da Cláusula 13;

Responsabilizar-se em não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

10.1.43 Todos os equipamentos utilizados pela CONTRATADA deverão ser calibrados RBC e os laudos apresentados a CONTRATADA.

10.1.44 Realizar a qualificação térmica e calibração conforme calendário e periodicidades estabelecidas, mesmo que o calendário exija a realização de várias visitas, pois os serviços não serão realizados na totalidade em visita única, mas sim, conforme necessidade de cada equipamento;

10.1.45 Retornar para nova qualificação térmica e calibração sempre que solicitado, dentro dos limites estabelecidos do valor provisionado dos lotes 1 e 2, nos termos da cláusula

10.1.46 Executar os trabalhos com máxima qualidade, utilizando-se para isto todos os esforços técnicos e Atualizações constantes e necessárias, além da experiência da equipe de profissionais, declarando-se neste ato perfeitamente apto e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratados;

10.1.47 Atender Integralmente, durante toda a vigência do contrato, todas as especificações técnicas, os requisitos e as exigências previstas no Tópico 1.2 e seus subtópicos, Tópico 6 e seus subtópicos e Tópico 9 e seus subtópicos, deste Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 249 de 257)

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 seguro-garantia;

11.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

11.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 250 de 257)

17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu implemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual n° 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 251 de 257)

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico nº 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 252 de 257)

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 253 de 257)

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 254 de 257)

1 – Nome:

2 – Nome:



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 255 de 257)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 452/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 256 de 257)

**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° 20.401.628-3 – Pregão Eletrônico n° 453/2023 viços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 257 de 257)

ANEXO XI

PROVA DE CONCEITO

PARA A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA SERÃO CONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DOS ANEXOS I (TERMO DE REFERÊNCIA) II (HABILITAÇÃO) e ANEXO XI (PROVA DE CONCEITO)

1.3 Avaliação Técnica

1.3.1 Prova de Conceito:

- a) A partir da classificação no processo licitatório, o primeiro coloca do deverá disponibilizar, em um prazo máximo de 05 dias úteis demonstração do software de gestão no Hemocentro Coordenador de Curitiba para avaliação em conjunto com demais coordenações.
- b) Os testes para comprovação de que o sistema oferecido atende às exigências desse Termo de Referência devem ser realizados em até 15 dias úteis no setor indicado.
- c) Durante o período da prova de conceito, a licitante deverá disponibilizar suporte técnico para dirimir todas as dúvidas existentes.
- d) A data e o local da análise constante neste edital será também informada pelo pregoeiro a todos os licitantes por meio dos Portais de Compras utilizados pelo Estado - [http://www.licitacoes - e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no gms.pr.gov.br.
- e) Para fins de publicidade, todo e qualquer licitante poderá ter acesso às informações da análise de cada uma das provas de conceito.
- f) A não apresentação da prova de conceito sem justificativa ou fora do prazo do Edital implicará na desclassificação da proposta.
- g) Se a prova de conceito apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- h) Seguir-se - á com a verificação da prova de conceito, observada a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.